



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO XC — N.º 107

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE MAIO DE 1951

DECRETO N.º 29.475, — DE 17 DE ABRIL DE 1951

Prorroga o prazo para funcionamento da sociedade bancária que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e de acordo com o parágrafo único do art. 5.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 14.728, de 16 de março de 1951, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais dez (10) anos, a partir de 10 de março de 1950, o prazo para funcionamento no país da Caisse Générale de Prêts Fonciers et Industriels, com sede em Paris, França.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS,
Horacio Lafer.

(N.º 11.209 — Cr\$ 91,80 — 9-5-51).

DECRETO N.º 29.549, — DE 10 DE MAIO DE 1951

Revoga o Decreto n.º 28.410, de 20 de julho de 1950

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.199, de 16 de janeiro de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 28.410, de 20 de julho de 1950.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS,
Danton Coelho.

DECRETO N.º 29.550 — DE 10 DE MAIO DE 1951

Revoga o Decreto n.º 28.411, de 20 de julho de 1950

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição e tendo em vista o disposto nos artigos 596 e 597 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 28.411, de 20 de julho de 1950.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS,
Danton Coelho.

DECRETO N.º 29.551, — DE 10 DE MAIO DE 1951

Concede permissão a Ipiranga S. A. — Companhia Brasileira de Petróleos para funcionar aos domingos e nos feriados civis e religiosos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e nos termos do art. 7.º, § 2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.043, de 12 de agosto de 1949, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, em caráter permanente, a Ipiranga S. A. — Companhia Brasileira de Petróleos, com sede em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar aos domingos e nos feriados civis e religiosos, observadas as disposições legais e excetuados os escritórios.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS,
Danton Coelho.

DECRETO N.º 29.555, DE 11 DE MAIO DE 1951

Modifica a tabela anexa ao Decreto n.º 26.663, de 12 de maio de 1949, que alterou o Quadro Permanente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e deu outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição decreta:

Art. 1.º A tabela a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 26.663, de 12 de maio de 1949, fica modificada nos termos da que acompanha o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951; 130.º da Independência e 63.º da República.

GETULIO VARGAS,
Danton Coelho.

Relação a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 29.555, de 11 de maio de 1951.

Cargos em comissão:

- 1 Diretor do Hospital — OC-3.
- 1 Diretor dos Serviços Gerais — CC-4.
- 1 Diretor do Serviço Cirúrgico — CC-4.
- 1 Diretor do Serviço Traumatológico-Ortopédico — CC-4.
- 1 Diretor do Serviço Clínico — CC-4.
- 1 Diretor do Serviço Obstétrico — CC-4.
- 1 Diretor do Serviço Aux. de Diagnóstico e Tratamento — CC-4.
- 1 Chefe do Serviço de Enfermagem — OC.
- 1 Chefe do Serviço de Dietética — OC.
- 1 Chefe do Serviço de Estatística e Arquivo Médico — OC.
- 1 Chefe da Divisão Econômico-Financeira — NC.
- 1 Chefe da Divisão de Administração — NC.
- 1 Chefe da Divisão de Manutenção — NC.
- 1 Chefe da Divisão de Engenharia — OC.

- 1 Chefe da Clínica Cirúrgica de Homens — OC.
- 1 Chefe da Clínica Cirúrgica de Mulheres — OC.
- 1 Chefe da Clínica Urológica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Protológica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Ginecológica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Neuro-Cirúrgica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Tóraco-Cirúrgica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Oftalmológica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Oto-Rino-Laringológica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Traumatológico-Ortopédica — OC.
- 1 Chefe da Clínica de Recuperação e Readaptação Profissional — OC.
- 1 Chefe da Clínica Obstétrica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Pré-Natal — OC.

- 1 Chefe da Clínica de Higiene Infantil e Puericultura — OC.
- 1 Chefe da Clínica Médica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Cardiológica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Pediátrica — OC.
- 1 Chefe da Clínica Dermato-Sifiligráfica — OC.
- 1 Chefe de Radiologia — OC.
- 1 Chefe de Hematoterapia — OC.
- 1 Chefe de Anestesia e Gasoterapia — OC.
- 1 Chefe de Bioquímica — OC.
- 1 Chefe de Microbiologia — OC.
- 1 Chefe de Sorologia — OC.
- 1 Chefe de Hematologia — OC.
- 1 Chefe de Anatomia Patológica — OC.
- 1 Administrador — OC.
- 1 Tesoureiro — LC.

Funções gratificadas:

- 1 Chefe do Curso de Aperfeiçoamento — FG-3.
- 1 Chefe da Seção de Odontologia — FG-3.
- 1 Chefe da Seção de Farmácia — FG-3.
- 15 Enfermeiros encarregados — FG-4.
- 1 Encarregado do Serviço Social — FG-4.
- 1 Chefe da Seção do Pessoal — FG-4.
- 1 Chefe da Seção de Comunicações — FG-4.
- 1 Chefe da Seção de Conservação e Limpeza — FG-4.
- 1 Chefe da Portaria — FG-4.
- 1 Chefe da Seção de Contabilidade — FG-4.
- 1 Chefe da Seção de Economia — FG-4.

Cargos isolados de pagamento efetivo:

- 1 Esteno-dactilógrafo — K.
- 1 Bibliotecário — K.

Cargos de carreira:

- 50 Enfermeiros — G.
- 50 Médicos (Grupo I) — F.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve: DESIGNAR:

O Vice-Almirante Graduado Renato de Almeida Guilobel, Ministro da Marinha, para responder pelo expediente do Ministério da Guerra, na ausência do respectivo titular.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 12 às 17 horas, e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar, e respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano de corrido.

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1951

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

O Chefe do Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas — Engenheiro Luis Antônio de Mendonça Júnior, para responder pelo expediente do aludido Ministério, durante o período em que o respectivo titular — Engenheiro Alvaro Pereira de Sousa Lima — estiver ausente desta Capital, em viagem de inspeção a serviços e obras do mesmo Ministério.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1951

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Ao Tenente-Coronel Aviador, Mário Coelho Neto, das funções de Adjunto do Gabinete da Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 11 DE MAIO DE 1951

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 14.799, de 1951, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo

com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355 de 29 de março de 1943 o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Abenante de Melo e Sousa.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Clodion Salviano.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Clodion Salviano.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Eduardo Carlos Carise.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Erani Alves de Brito Melo.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Francisco de Paula Ciciliano.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Francisco Duarte Malaia.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Francisco Vieira da Silva.

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943:

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, João Carlos da Silveira Neto.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a

Oficial da mesma Corporação, Herbert Teixeira Campos.

João Carlos da Silveira Neto.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Joel Alves de Sales.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Jorge Ribeiro Câmara.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, José Jourdan Barroso Ruiz.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, José Maciel da Costa Irmão.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Luis Alberto de Sousa.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Luis Ferreira da Silva.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Morvan de Moraes.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Oton Carneiro Mota.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial da mesma Corporação, Telésforo da Nobrega Fernandes Filho.

tes providenciar, e respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Sr. Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional e não em seu nome individual.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano de corrido.

Ao posto de 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei número 5.355, de 29 de março de 1943, o Aspirante a Oficial Valter Medeiros Costa, contando antiguidade a partir de 18 de setembro de 1950.

Por antiguidade ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Aimoré Machado de Vasconcelos.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Elifas Monteiro Martins.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Expedito Guedes de Carvalho.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Felício Brandi Ribeiro.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Geraldo Americano do Brasil.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, João Batista Medeiros de Carvalho.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, José Armando Ribeiro.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo

do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Juvenal de Sousa. Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Renato Ferreira Lorens.

Por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Rubens Rodrigues de Araújo.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Adil Borges Vieira.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Anisete de Almeida.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Antônio Viana de Paiva.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Heitor de Abreu Soares.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Jair Vanick de Sousa.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Luís Gonzaga da Silva.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Nelson Tavares.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Valdir Bueno de Barros.

Por merecimento, ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.355, de 29 de março de 1943, o 2.º Tenente da mesma Corporação, Vitor Mackinlay Carneiro Leão.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 11 DE MAIO
DE 1951

O Presidente da República resolve:

DESIGNAR:

A seguinte Delegação para representar o Brasil no III Seminário Regional de Assuntos Sociais da União Panamericana, a realizar-se em Porto Alegre, de 14 a 26 de maio de 1951:

Serviço Social:

Fausto José Gomes Bueno, S. J.
Balbina Ottoni Vieira.

Helena Iracy Junqueira.
Mário Reis.
Fernanda Pinto Ferraz.
Aylida Faria da Silva Pereira.
Francisco de Paula Ferreira.

Cooperativas:

Paulo Onófrio.
José Henrique Corrêa e Castro.
Djalma Assolan.
Maria José Monteiro de Barros.
Fábio Luz Filho.
Orlando Almeida.
Valdiki Moura.

Habitação e Urbanismo:

General Delmiro de Andrade.
Antônio Siqueira.
Laudelino Medeiros.
Rubens do Amaral Portella.
João Pena Filho.
Carmen Portinho.
Augusto Luiz Duprat.

Educação Social Trabalhista:

Lauro Pires de Castro.
Belmonte de Macedo.
Maria Josephina Albano.
Attila Maya.
Humberto Gastão La Creta.
José Gomes de Moraes.
Oswaldo de Araujo Goes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE MAIO
DE 1951

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cecilia Ramos Nogueira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Olga dos Santos Luzes.

Léa Guimarães Almeida, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Margarida Rineli de Almeida.

Nair Lopes de Oliveira, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria de Nazaré Ferreira.

Ozelda Garcez, para exercer o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dalva Nascimento.

Maria Helena Gurgel Dodt, para exercer o cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Cora Gladstone Cavalcanti.

Warwick Campos Trinta, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Amazonas), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de José Carlos Saldanha.

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Afonso Almiro Ribeiro da Costa Júnior, ocupante da função de referência 31, da Série Funcional de Técnico de Economia e Finanças, da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão CC-4, do Serviço de Estatística Eco-

nômica e Financeira, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Sebastião Santana e Silva.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Wharthon Borges, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Fiscal Aduaneiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Fernando Augusto Bandeira Luna.

De acordo com o artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934:

Marcondes Alves de Sousa Júnior, para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo. Nelson Goulart Monteiro, para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, na vaga decorrente da exoneração de Moacir Ubirajara Moreira da Silva.

De acordo com o artigo 8.º, § 1.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934:

Nelson Goulart Monteiro, Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo, para exercer a função de Presidente do mesmo Conselho.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

De acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942:

A Herculano Chastenê Thompson, para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Reed.

A Rui Crisóstomo de Oliveira, para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da dispensa de João Crisóstomo de Oliveira.

REMOVER "EX-OFFICIO"

No interesse da administração, de acordo com o artigo 34 da Lei número 1.293, de 27 de dezembro de 1950:

Aristides Mariano de Sousa, ocupante do cargo da classe K da carreira de Coletor do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Xavantes, no Estado de São Paulo, para a Coletoria Federal em Cosmópolis, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da remoção de Artur Serzedelo Machado.

Pedro do Carmo Ramos, ocupante do cargo da classe I da carreira de Escrivão de Coletoria do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Itajaí, no Estado de Santa Catarina, para a Coletoria Federal de Joaçaba, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da promoção de Raimundo Stanke.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nos termos do artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.055-51, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Luís Gonzaga Gonçalves, na função de Auxiliar de Mecânico, referência 21 da Tabela de Extranumerário Mensalista da Casa da Moeda do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.028-51, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

A Lúcia de Carvalho, da função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 20, da Parte Suplementar da Tabela Única de Extranumerário Mensalista do Ministério da Fazenda.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 4.014, de 13 de janeiro de 1942:

A Carlos Reed, da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

A João Crisóstomo d'Oliveira, da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item VI, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 222.011-50, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Gumercindo Machado Leal, do cargo da classe L da carreira de Coletor do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 21 de dezembro de 1950, que nomeou Gervásio Pimentel para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Espírito Santo.

De acordo com o art. 57, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 66.378-51, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

A promoção por antiguidade de Gercia Cesar Itami, do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Santos, constante do decreto de 30 de março de 1951.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 66.378-51, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

A promoção por antiguidade de João Trela, do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Liberato de Aguiar, constante do decreto de 30 de março de 1951.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 66.378-51, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

A promoção por merecimento de Clovis Gomes de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ivete Viveiros, constante do decreto de 30 de março de 1951.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 66.378-51, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

A promoção por merecimento de Reli Neves Cunha, do cargo da classe

É da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Barbosa, constante do decreto de 30 de março de 1951.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 23.748-51, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

A exoneração de Joaquim Lins de Sousa, do cargo da classe B da carreira de Escrivão de Coletoria, da Coletoria Federal em Pojuca (5.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupava interinamente, constante do decreto de 18 de dezembro de 1950.

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1951

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 4.º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934:

Carlos Alberto Dunshee de Abranches, para exercer, interinamente, a função de Membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, durante o impedimento de Henrique de Toledo Dodsworth, que foi nomeado Diretor Presidente do Banco da Prefeitura do Distrito Federal, S. A.

CONCEDER LICENÇA:

Ao Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, das funções de Membro do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1951

O Presidente da República resolve:

Promover:

De acordo com o artigo 1.º combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 22.958, de 1948, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

José Aristeu, do cargo da classe E ao da classe F da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e aposentá-lo, na conformidade do artigo 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, no cargo a que é promovido.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 17.403-51 — Mensagem n.º 131, de 11-5-51, ao Congresso Nacional, submetendo projeto de lei que modifica a Lei n.º 1.102, de 18 de maio de 1950 e dá outras providências. (Expedida em 12-5-51).

— Ministério da Marinha

PR 29.725-50 — E. M. n.º 1.207, de 3-5-51, do M. M., submetendo requerimento em que LEONCIO DE DEUS BARROSO, Fatoriro, classe F, aposentado, solicita revisão do processo de sua aposentadoria, com a finalidade de obter melhores proventos. "Arquivado. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. M. em 12-5-51).

PR 18.773-51 — E. M. n.º 1.206, de 3-5-51, do M. M., submetendo requerimento em que João Saldanha Pereira de Amorim, pai do aluno do Curso Prévio da Escola Naval, FERNANDO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA DE AMORIM, solicita seja permitido ao referido aluno cursar, em 1951, naquela Escola, como aluno do 1.º ano, dependente de matemática. "Indeferido, à vista das informações. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. M. em 12-5-51).

— Ministério da Guerra

PR 18.768-51 — E. M. n.º 181, de 27-4-51, do M. G., submetendo requerimento em que JOÃO MINUSSI, Subtenente do 2.º Regimento de Cavalaria, em serviço no Quartel-General da 1.ª Divisão de Cavalaria, solicita autorização para ausentar-se do país, em gozo de licença. "Autorizado. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 12-5-51).

PR 18.769-51 — E. M. n.º 184, de 10-5-51, do M. G., submetendo requerimento em que o Major de Cavalaria ANTONIO MARQUES DE AMORIM, servindo no Quartel-General da Zona Militar do Centro, e o Major de Artilharia "T" ARTUR NAPOLEÃO MONTAGNA DE SOUZA, do Parque Central de Mecanização, solicitam autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias. "Autorizado. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 12-5-51).

PR 18.770-51 — E. M. n.º 185, de 10-5-51, do M. G., submetendo requerimento em que JORGE ALBERTO DE LEMOS BASTO, Capitão de Engenharia, servindo no Estado Maior da Zona Militar Leste da 1.ª R. M., solicita autorização para ausentar-se do país, em gozo de férias regulamentares. "Autorizado. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 12-5-51).

PR 18.771-51 — E. M. n.º 186, de 10-5-51, do M. G., submetendo requerimentos em que os Aspirantes a Oficial, da Reserva, DONALD VITAL SOMMER e EGON OSCAR GEORG FRIEDRICH, da turma de 1948 do C. P. O. R. de São Paulo,

pedem autorização para ausentar-se do país, para aperfeiçoamento de estudos na Capital da França. "Autorizado. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 12-5-51).

PR 18.772-51 — E. M. n.º 187, de 10-5-51, do M. G., submetendo requerimento em que CASSIO PEREIRA DA CUNHA, Dentista, referência 25, da T. U. M. do mesmo Ministério, lotado na Fortaleza de São João, pede autorização para ausentar-se do país, em gozo de licença especial. "Autorizado. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. G. em 12-5-51).

— Ministério da Fazenda

PR 28.533-51 — E. M. n.º 402, de 9-5-51, do M. F., submetendo processo referente à concessão de pensão especial a FRANCISCA DOS SANTOS e ao menor JOÃO LUIS DOS SANTOS, viúva e filho de Claydomiro Luis dos Santos, ex-maquinista-auxiliar, referência VIII, da T. N. M. da Estrada de Ferro de Goiás, falecido em 20-7-48, em consequência de acidente de serviço. "Sim." (Restituído o proc. ao M. V. O. P. em 12-5-51).

PR 8.175-51 — E. M. n.º 398, de 9-5-51, do M. F., submetendo processo em que o Ministério da Educação e Saúde solicita autorização para que a DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO SANITÁRIA utilize, por adiantamento e independentemente de concorrências, a importância de Cr\$ 27.300.000,00, referente a créditos consignados na Verba 3. "Autorizado. 11-5-951." (Restituído o proc. ao M. E. S. em 12-5-51).

PR 18.777-51 — E. M. n.º 399, de 9-5-51, do M. F., submetendo processo em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional, tramite requerimento do ex-empregado da mesma empresa, GUILHERME ELIAS CAVALCANTE, aposentado pelo I. A. P. M., por moléstia contagiosa, solicitando a concessão de pensão de sua aposentadoria. "Autorizado. 11-5-951." (Restituído o proc. ao M. F. em 12-5-51).

— Ministério da Agricultura

PR 18.774-51 — E. M. n.º 721-G. M., de 8-5-51, do M. A., solicitando autorização a fim de que seja posto à disposição do Serviço Nacional de Tuberculose, do M. E. S., o Veterinário, classe K, JOÃO FERNANDES BARBOSA, para a realização do 4.º Curso de Fisiologia Sanitária e Social, pelo prazo de seis meses. "Autorizado. 11-5-951." (Restituído o proc. ao M. A. em 12-5-51).

PR 18.775-51 — E. M. n.º 695-G. M., de 8-5-51, do M. A., solicitando autorização para que o Brasil volte a integrar o OFFICE INTERNATIONAL DES EPIZOOTIES, organismo internacional do qual foi um dos fundadores. "Sim." (Restituído o proc. ao M. A. em 12-5-51).

PR 18.776-51 — E. M. n.º 691-G. M., de 8-5-51, do M. A., referente à federação da ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE. "Aprovado. 17-5-951." (Restituído o proc. ao M. A. em 12-5-51).

— Ministério da Educação

PR 18.778-51 — E. M. n.º 377, de 7-5-51, do M. E. S., submetendo projeto de lei para a autorização da abertura, pelo mesmo Ministério, do crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00, em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, Consignação 02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal, etc., do anexo n.º 18 da Lei número 1.249, de 1950, Orçamento Geral da União. "Volte para informar em que base e em decorrência de que autorização foram aumentados os honorários dos membros das bancas examinadoras, pagos pela verba a que se refere esta exposição. Em 10 de maio de 1951." (Restituído o proc. ao M. E. S. em 12-5-51).

PR 18.779-51 — E. M. n.º 378, do M. E. S., submetendo processo em que o SERVIÇO NACIONAL DE MALÁRIA solicita autorização para utilizar, pelo regime de adiantamento, da importância de Cr\$ 18.513.232,50, para as despesas com o pessoal do Serviço, relativamente aos meses de abril, maio e junho do corrente ano. "Autorizado. 10-5-951." (Restituído o proc. ao M. E. S. em 12-5-51).

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

628.ª SESSÃO ORDINÁRIA (4 de MAIO DE 1951)

Realizando a 4 de maio de 1951, a 628.ª sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. Engenheiro Plínio Reis de Cantanhede Almeida, Presidente Interino, no impedimento do Sr. General João Carlos Barreto.

Estiveram presentes à sessão os Senhores Conselheiros Avelino de Oliveira, Antenor da Fonseca

Ran Filho, Coronel-Aviador Joelmir Campos de Araripe Macedo, Mário João Ludolf e Comandante Jorge do Paço Matoso Maia, tendo deixado de comparecer os Srs. Conselheiros Luís Antônio de Mendonça Júnior, Angelo Levy de Souza Guedes e Coronel Levy.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

1.º Processo Pl. 38-48, em que "The Texas Company (South America) Limited" requer prorrogação, por dois anos, do prazo que lhe foi fixado pelo Conselho para ultimar a construção de dois tanques no seu depósito de inflamáveis de Belém, Es-

fado do Pará, em virtude de dificuldades encontradas na importação de aço para chapas e elementos estruturais, bem como da escassez desses materiais de origem nacional.

O Plenário decidiu, por unanimidade de votos e com a anuência do relator, Sr. Conselheiro Araripe Macedo, que o processo baixasse em diligência, a fim de que a interessada seja convidada a fazer prova de que deu, na devida época, os passos necessários à obtenção dos materiais para os tanques em causa.

b. Processo Pl. 34-49, de interesse da "The Texas Company (South America) Ltd.", em que essa empresa solicita prorrogação, por dois anos, do prazo que lhe foi assinalado pelo Conselho para concluir as obras de instalação dos três tanques que está autorizada a construir na sua terminal de Vitória, Estado do Espírito Santo, em face de dificuldades na importação de aço para chapas e elementos estruturais, bem como escassez desses materiais de produção nacional.

O Conselho, com a anuência do relator, Sr. Conselheiro Araripe Macedo, aprovou indicação no sentido de que o processo baixasse em diligência, a fim de que a interessada seja convidada a fazer prova de que deu, na época oportuna, os passos necessários à obtenção dos materiais em apreço.

c. Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Plenário concedeu autorização às seguintes entidades para a importação de derivados do petróleo: Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica, A. D. Moreira & Cia., Sociedade Knowles & Foster para o Brasil Ltda., e Cia. Brasileira Mercantil e Industrial.

COMISSÃO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA N.º 68, DE 7 DE MAIO DE 1951

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Incisos XVII e XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de n.º 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve designar o Diretor da Comissão do Vale do São Francisco Mário Sarmiento Pereira de Lira — para chefiar os trabalhos do Setor de Produção e Assistência da mesma Comissão.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951.
— Paulo Peltier de Queiroz, Diretor Superintendente.

PORTARIA N.º 69 DE 7 DE MAIO DE 1951

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos XVII e XXIII do art. 52 do Regimento aprovado pelo Decreto 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve elogiar o Chefe da Divisão de Educação e Saúde — Dr. Angenor de Lima Negrão pela sua brilhante atuação quando respondendo pelo expediente do Setor de Produção e Assistência, onde demonstrou grande capacidade de direção e extraordinário espírito público.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951.
— Paulo Peltier de Queiroz, Diretor Superintendente.

PORTARIA N.º 70 DE 7 DE MAIO DE 1951

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos XVII e XXIII do art. 52 do Regimento aprovado pelo Decreto 26.476, de 17 de

março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve designar o Engenheiro Assistente, Padrão CC-5, Jorge Campos Maynard para como representante deste órgão integrar a Comissão Mista incumbida de estudar o estabelecimento de indústrias eletroquímicas e electrometalúrgicas na zona de influência da central elétrica de Paulo Afonso, no Vale do São Francisco.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951.
— Paulo Peltier de Queiroz, Diretor Superintendente.

PORTARIA N.º 71 DE 8 DE MAIO DE 1951

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Inciso XVII do artigo 52 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de número 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve dispensar — Oliveira Carlos da Costa — do 2.º Distrito de Estudos e Obras, da função de Servical, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) da Tabela Numérica de Diaristas aprovada pelo Decreto n.º 26.476, de 17 de março de 1949.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— Paulo Peltier de Queiroz, Diretor Superintendente.

PORTARIA N.º 72 DE 8 DE MAIO DE 1951

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Inciso XVII do artigo 52 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de n.º 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve dispensar Domingos Rodrigues dos Santos, do 2.º Distrito de

Estudos e Obras, da função de Zelador, diarista de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto n.º 26.476, de 17 de março de 1949.
Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— Paulo Peltier de Queiroz, Diretor Superintendente.

PORTARIA N.º 73 DE 8 DE MAIO DE 1951

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Inciso XVII do artigo 52 do Regimento aprovado pelo Decreto 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de n.º 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir Oliveiros Carlos da Costa na função de Auxiliar, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para o 2.º Distrito de Estudos e Obras, da Tabela Numérica de Diaristas aprovada pelo Decreto 26.476, de 17 de março de 1949, na vaga decorrente da dispensa de Fontenele Alves Prado.
Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— Paulo Peltier de Queiroz, Diretor Superintendente.

PORTARIA N.º 74 DE 8 DE MAIO DE 1951

O Diretor Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Inciso XVII do artigo 52 do Regimento aprovado pelo Decreto 26.476, de 17 de março de 1949, alterado pelo de n.º 27.301, de 12 de outubro do mesmo ano, resolve admitir Domingos Rodrigues dos Santos na função de Servical, diarista de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para o 2.º Distrito de Estudos e Obras, da Tabela Numérica de Diaristas, aprovada pelo Decreto 26.476, de 17 de março de 1949, na vaga decorrente da dispensa de Oliveiros Carlos da Costa.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— Paulo Peltier de Queiroz, Diretor Superintendente.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio do Catete, para despacho, o Ministro da Viação, Sr. Álvaro de Sousa Lima, e o Ministro Nero Moura, titular da pasta da Aeronáutica; e, em audiência, o Presidente do Touring Clube do Brasil, Sr. Juvenal Murтинho Nobre, e demais diretores; uma Delegação de Presidentes de Sindicatos de Trabalhadores de Pernambuco; a Diretoria da Confederação Brasileira de Desportos; o Tenente-Coronel Antônio Martins de Almeida e os Srs. Luis de Carvalho, Pedro Brandão, Hugo Ramos Filho, George Galvão e uma comissão; Luciano Crespi, Manuel Luis Pizarro, César Ladeira, Pedro Geraldo Drummond, Galvão Antunes e Ernesto Sepe.

Transcorre, amanhã, o 143.º aniversário de fundação do Departamento de Imprensa Nacional, que tem, entre outras atividades gráficas, a responsabilidade da publicação dos órgãos oficiais da União.

Comemorando tão auspicioso acontecimento, a Direção do mesmo Departamento, confiada ao Professor Paula Aquiles, fez realizar no dia de hoje várias solenidades, destacando-se a missa votiva rezada, às 9 horas, na Capela que fica localizada no pátio interno do estabelecimento.

Grandes melhoramentos foram inaugurados, sendo de ressaltar-se o Ambulatório de Clínicas, do Serviço de Assistência Social, com capacidade para atender todas as necessidades do serviço a que se destina.

O Ministro da Marinha recebeu, em audiência, o Vice-Almirante Braz Veloso, Diretor-Geral de Comunicações da Marinha; o Almirante Alvaro de Vasconcelos; o Contra-Almirante graduado Edgar dos Santos Rosa; o Capitão de Mar e Guerra José Machado Pavão, e as Sras. Dagnar Aché e Laura Frota.

O Almirante Renato de Guillobel, Ministro da Marinha, que vem exercendo igualmente o cargo de Ministro da Guerra, na ausência do titular efetivo, compareceu, ontem, ao Forte de Copacabana, acompanhado de seu ajudante de ordens, Capitão-Tenente Luis Felipe Simay, onde assistiu à demonstração de lançamento de um novo projétil, ora em experiência no Exército.

O titular da pasta da Viação esteve, ontem, no Palácio do Catete, despachando o expediente com o Presidente Getúlio Vargas.

Ao retornar ao seu Ministério recebeu, em despacho, os Diretores-Gerais dos Departamentos de Fortes, Rios e Canais; dos Correios e Telégrafos e da

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, respectivamente, Engenheiro Canedo de Magalhães e Coronéis Adacto de Melo e Marinho Lutz; e, em audiência, o Senador Rui Carneiro, Deputado Percival Barroso e Srs. J. Camerano, J. M. Gonzalez Herrera e Leite Garcia.

O Ministro da Viação viajará, amanhã, para o Nordeste, a fim de, pessoalmente, acompanhar as obras que ali estão sendo executadas pelos Departamentos subordinados à sua Secretaria de Estado.

Seguirá o Engenheiro Alvaro de Sousa Lima, em avião da F.A.B., com destino a Recife, onde iniciará a inspeção às obras de proteção às populações que periodicamente são atingidas pelas secas. Acompanhado de parlamentares, Diretores de Departamentos, técnicos e jornalistas, o titular da pasta da Viação, por estradas de ferro e de rodagem, percorrerá o interior dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, de onde regressará ao Rio, diretamente, dentro de, aproximadamente, doze dias. Nessa oportunidade o Engenheiro Sousa Lima examinará o andamento das obras em portos, ferrovias, sistemas de telecomunicações, saneamento e outros trabalhos afetos ao Ministério da Viação, que, em ritmo acelerado, estão sendo executadas.

O avião 2032, da FAB, que conduzirá a caravana ministerial até Recife, decolará às 8 horas, do hangar da Diretoria de Rotas Aéreas, onde as autoridades apresentarão despedidas ao Ministro Sousa Lima.

Os Governadores Agamenon Magalhães, José Américo, Dix-Sept Rosado, Raul Barbosa e Pedro Almeida Freitas, respectivamente, dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, preparam festiva recepção a caravana ministerial.

Perante o Ministro João Neves da Fontoura, tomou posse hoje, às 11 horas, o novo Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Mário de Pimentel Brandão.

Estêve no Itamarati, o Sr. T. Elink Schuurman, Ministro dos Países-Baixos, para cumprir as instruções, que recebeu do Conselho de Ministros do seu país, de expressar ao Governo brasileiro as suas condolências pelo desaparecimento do Ministro José Filadelfo de Barros Azevedo, membro da Corte Internacional de Justiça, falecido em Haia, e às quais juntou os sentimentos do seu próprio pesar.

Depois de algum tempo nesta Capital, onde veio coordenar seus trabalhos com os Ministérios da Agricultura e da Educação e Saúde e com órgãos do Estado do Rio, regressa hoje, pela manhã, a Itaperuna, a equipe da 1.ª Missão Rural de Educação de Adultos, que vem atuando, desde o ano passado, naquele município do Norte fluminense.

Uma das grandes atrações turísticas da cidade era a Feira Internacional de Amostras, promovida há anos atrás pela Prefeitura. Essa iniciativa da Municipalidade constituía fator de cultura e destinava-se a animar a cidade, principalmente à noite. Ao que estamos seguramente informados, a Prefeitura vai organizar novamente a exposição permanente do Rio. O Prefeito João Carlos Vital, já autorizou o Sr. Alfredo Pessoa, novo Diretor do Departamento de Turismo, a iniciar os estudos para a organização da Feira de Amostras do Distrito Federal. Está sendo examinado o melhor local para a sua instalação, e o Prefeito em tempo oportuno encaminhará ao Legislativo Municipal, mensagem solicitando os meios para esse grande empreendimento turístico tão do agrado da população carioca e dos visitantes do estrangeiro e dos Estados.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Seção de Classificação e Lotação

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Dia 26 de abril de 1951

O decreto que nomeou Pedro Paulo Pena e Costa, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral foi apostilado nos seguintes termos: O cargo a que se refere o aludido decreto, nos termos do art. 110, item II, da Constituição, é de Juiz do Tribunal Superior Eleitoral.

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Assuntos Políticos

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 30 de abril de 1951

Processos:

N.º 10.560-40 — Sociedade Italiana de Mútuco Socorro, com sede em Atibaia, Estado de São Paulo, solicitando devolução de bens. — Autorizo a restituição dos bens, ficando revogado o despacho de 5 de junho de 1945, que declarou dissolvida a Entidade. — Em 11 de abril de 1951. — *Francisco Negrão de Lima.*

N.º 17.845-44 — Sociedade Italiana de Mútuco Socorro de Pirassununga, Estado de São Paulo, solicitando registro e autorização de funcionamento, na forma do Decreto-lei n.º 383, de 38. — Fica revogado o despacho ministerial de 24-2-1945 que determinou a dissolução e o cancelamento da inscrição da Sociedade como pessoa jurídica. — Em 11 de abril de 1951. — *Francisco Negrão de Lima.*

N.º 4.515-49 — Paulo Rosas Pinto Pessoa, solicitando concessão de medalha humanitária. — Indeferido, de acordo com o parecer. — Em 11 de abril de 1951. — *Francisco Negrão de Lima.*

ATO DO DIRETOR GERAL

Expediente de 2 de maio de 1951

Processos:

N.º 51.836-50 — Rafael Cavalheiro e outros, residentes em São Paulo, solicitando anistia. — Nos termos do art. 66, item V, da Constituição em vigor, a matéria e da competência exclusiva do Congresso Nacional ao qual devem dirigir-se os interessados.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Requerimentos despachados:

Dia 2 de abril de 1951

Pedro Marques, representado pelo seu procurador Adolpho Mesquita Von Flach, solicitando devolução do Diploma de Cirurgião Dentista anexado ao seu requerimento pedindo inclusão no Quadro de Dentista do Exército. — "Restitua-se mediante recibo".
Benno Meister Prohmann, 2.º Tenente Dentista, do I-5.º R.O.-105, solicitando promoção. — "Arquive-se por falta de amparo legal".

Amilcar Encarnação, soldado, baixado ao H.C.E., solicitando permissão para continuar tratamento fora do Hospital. — "Arquive-se em virtude do requerente ter sido licenciado do serviço ativo do Exército".

Transferência de Sargento sem efeito:

Dia 6

Foi tornada sem efeito a transferência do 3.º Sgt. Manip. Farm. Augusto Pereira de Santana, da F.A. para a F.C.E.

Transferência de Oficial:

Foi transferido, por necessidade do serviço, da 7.ª Cia. de Transmissões para o H.M. de Recife, o 1.º Ten. Méd. José Oscar de Melo.

Retificação de transferência:

Foi retificada como sendo do 11.º R.I. para a F.C.E. e não para a F.A. a transferência do 3.º Sgt. Manip. Farm. Palmiro Felício.

Divisão de Justiça

Seção de Coordenação

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO DIRETOR GERAL

Processo n.º 6.013-50 — Manoel Pereira de Araújo — Representação contra uma autoridade do Departamento de Segurança Pública de Belém. — Arquive-se.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

Considerando o que consta da E.M. n.º 106, de 10-2-50, do D. A. S. P., aprovada pelo Senhor Presidente da República, ficam amparados pelo artigo 23 do A. D. C. T., em face da Lei n.º 525-A, de 1948, e tendo em vista o despacho do Sr. Diretor Geral no Processo n.º 1.517-43, os seguintes servidores:

Matricula — Nome — Função

N.º 265.572 — Paulo Conceição Pôrto — Artífice.
N.º 264.826 — José Henrique de Araújo — Aposentado.
(Procs. n.ºs 19.140-46 e 3.911 (11.876)-42, respectivamente).

Laudelino Farinelli, reservista, solicitando amparo, por acidente de serviço. — "Seja inspecionado pela J. C. S."

é Napoleão Lírio Teixeira, Maj. Médico do 5.º D.R.M.S., solicitando adiantamento de matrícula na E.A.O. — Arquive-se. O requerente já teve a matrícula adiada.

Marcos Perelberg, Cap. Médico da 1.ª Cia. de Polícia do Exército, solicitando cópia de folhas de alterações. — Forneça-se.

Paulo Ferreira da Silva, 3.º Sgt. da C.E.R.-5, solicitando reengajamento. — Concedo o reengajamento por três anos a contar de 8-1-51.

Rolf Eurich, 3.º Sgt. Manip. Farm., da 1.ª do 3.º Btl. Front., solicitando reengajamento. — Concedo o reengajamento por três anos a contar de 15-12-50.

Valdemar de Macedo Rocha, Major Méd. reformado, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar.

Dia 9

Alcides Braga, 3.º Sgt. reformado, solicitando reforma, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.795, de 23-1-46. — Seja inspecionado pela J.C.S.

Celso Lôbo de Oliveira, Ten. Cel. de Inf., solicitando inspeção de saúde em grau de recurso. — Seja inspecionado pela J.S.S.

João Nunes de Andrade, 2.º Sgt. reformado, solicitando amparo da Lei n.º 1.050, de 3-1-1950. — Seja reformado pelo J.S.S.

João Pereira Nunes, ex-combatente da F.E.B., solicitando inspeção de saúde em grau de recurso. — Seja inspecionado pela J.S.S.

João Santana de Jesus, cabo asilado, solicitando os benefícios da Lei número 1.050, de 3-1-50. — A J.S.S. para fins de homologação.

José Francisco de Araújo, extranumerário diarista, aposentado pedindo inspeção de saúde de controle. — Seja inspecionado pela J.S.S.

Bernardo Nuzman, 2.º Ten. Dentista da E.E.F.E., solicitando contagem de tempo de serviço para fins de inatividade. — Seja averbado em seus assentamentos, para fins de inatividade, o período de cinco anos, oito meses e vinte e um dias em que exerceu as funções de dentista extranumerário-mensalista do Ministério da Guerra.

João Ferreira do Amaral, soldado do Contingente do Campo de Provas da Marambaia, pedindo reforma por incapacidade física. — Seja inspecionado pela J.C.S.

José Pimentel Santiago, 2.º Tenente Dentista do 23.º B.C., solicitando promoção ao posto de 1.º Tenente. — Arquive-se por falta de amparo legal.

Dia 16

Nair Paulo de Melo, ex-enfermeira da F.E.B., solicitando certidão. — Certifique-se o que constar. A 1.ª Divisão providencie.

Olga Mendes, ex-enfermeira da F.E.B., solicitando certidão. — Certifique-se o que constar. A 1.ª Divisão providencie.

Transferência de Sargento:

Dia 17

Foi transferido, por necessidade do serviço, do H.C.E. para a E.E.F.E. o 3.º Sgt. Manip. de Laboratório João da Silva Moraes.

Transferência sem efeito:

Dia 9

Foi tornada sem efeito a transferência do 2.º Ten. Dent. Altivo Guimarães Knust, do 4.º R.I. para o I-8.º R.A.M.-75.

Transferência de oficial:

Foi transferido, por necessidade do serviço, do 2.º Batalhão de Saúde para o H.M. de São Paulo, o 1.º Ten. Dent. João Gargione.

Requerimentos despachados:

Dia 6

Augusto Costa de Andrade, Maj. Méd. do H.M.P.A. — Solicitando adiantamento de matrícula na E.A.O.: "Arquive-se. O requerente já teve a matrícula adiada para a próxima turma".

Dinister Octaviano de Oliveira, 1.º Ten. Méd., do 3.º R.I. — Solicitando contagem de tempo de serviço: — "Seja averbado em seus assentamentos o período de um ano e dois meses em que serviu ao Exército como convocado".

Dinister Octaviano de Oliveira, Cap. Méd. do 3.º R.I. — Solicitando cópia de folhas de alterações. — "Forneça-se".

Jorge Ramos Bueno, 2.º Sgt. Massagista, da E.P.P.A., solicitando reengajamento: — "Concedo o reengajamento por três anos a contar de 2-2-50 ficando considerado o reengajamento concedido em 29-12-48 como sendo a partir de 2-2-48".

Josef Gruschka, solicitando certidão. — "Certifique-se o que constar. Remeta-se ao I.B.E., para fornecer a devida certidão".

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 245, DE 3 DE MAIO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11 do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 71, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Geny Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Q.P., da Divisão do Imposto de Renda e Delegacias para a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 29.134, de 15 de janeiro de 1951. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 246, DE 4 DE MAIO DE 1951

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 11 do Decreto número 29.134, de 15 de janeiro de 1951, resolve remover "ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Graciete Mesquita Barbosa, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Q.P., da Delegacia Fiscal no Estado do Pará para a Alfândega de Belém, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 29.134, de 15 de janeiro de 1951. — *Alberto de Andrade Queiroz*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 4 de maio de 1951

Proc. 37.583-49 — Dado o tempo decorrido e não estando devidamente comprovado que o requerente se encontra em precária situação financeira, indefiro o pedido de parcelamento da dívida.

Quanto à relevação da multa de mora, submeto a pretensão ao Senhor Ministro, a quem a lei confere, privativamente, a faculdade de aplicar aos processos fiscais o princípio da equidade, nos casos de abrandamento ou dispensa de penalidades, opinando, igualmente, pelo indeferimento.

Dia 8 de maio de 1951

Processos despachados:

SC. 60.814-51 — Singer Sewing Machine Company. — De conformidade com o resolvido, entre outros, no processo n.º 41.514-50 (D. O. de 27 de abril findo) e concordando com os pareceres da D. R. I. (fls. 14), nego provimento ao recurso de fls. 3-7, para manter o despacho recorrido, de fls. 2, que negou a restituição da quantia de Cr\$ 1.096,90, paga a título de imposto de consumo, sobre máquinas para costurar, pequenas, de uso doméstico, importadas por Singer Sewing Machine Company, agência de Maceió, Estado de Alagoas.

2. Publicado, encaminhe-se o processo à repartição de origem, por intermédio da D. R. I.

SC. 66.752-51 — Singer Sewing Machine Company. — De conformidade com o resolvido, entre outros, processo n.º 41.514-50 (D. O. de 27 de abril findo) e concordando com os pareceres da D. R. I. (fls. 14), nego provimento ao recurso de fls. 9-11, para manter o despacho recorrido, de fls. 8 que negou a restituição da quantia de Cr\$ 32.536,20, paga, a título de imposto de consumo, sobre máquinas para costurar, pequenas, de uso doméstico, importadas por Singer

Sewing Machine Company, agência de Santos, Estado de São Paulo.

2. Publicado, encaminhe-se o processo à repartição de origem, por intermédio da D. R. I.

SC. 66.753-51 — Singer Sewing Machine Company. — De conformidade com o resolvido, entre outros, no processo n.º 41.514-50 (D. O. de 27 de abril findo) e concordando com os pareceres da D. R. I. (fls. 16), nego provimento ao recurso de fls. 11-13, para manter o despacho recorrido, de fls. 10, que negou a restituição da quantia de Cr\$ 264.315,60, paga a título de imposto de consumo, sobre máquinas para costurar, pequenas, de uso doméstico importadas por Singer Sewing Machine Company, agência de Santos, Estado de São Paulo.

2. Publicado, encaminhe-se o processo à repartição de origem, por intermédio da D. R. I.

SC. 66.754-51 — Singer Sewing Machine Company. — De conformidade com o resolvido, entre outros, no processo n.º 41.514-50 (D. O. de 27 de abril findo) e concordando com os pareceres da D. R. I. (fls. 13), nego provimento ao recurso de fls. 8-10, para manter o despacho da quantia de Cr\$ 4.956,40, paga, a título de imposto de consumo, sobre máquinas para costurar, pequenas, de uso doméstico, importadas por Singer Sewing Machine Company, agência de Santos, Estado de São Paulo.

2. Publicado, encaminhe-se o processo à repartição de origem, por intermédio da D. R. I.

Dia 9 de maio de 1951

SC. 310.632-48 — Nilson Barbosa. — Dado o tempo decorrido e não estando devidamente comprovado que o requerente se encontra em precária situação financeira, indefiro o pedido, como propõe a Divisão do Imposto de Renda.

Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. no Distrito Federal por intermédio, da D. I. R., para prosseguir, com urgência, na cobrança, de acordo com a legislação e instruções em vigor (R. I. R., arts. 184-187, e Circular Ministerial n.º 30, de 30-12-47, publicada no D. O. de 6-1-48).

SC. 273.092-48 — Casa Bancária Germano Limitada. — Dado o tempo decorrido e não estando devidamente justificada a pretensão, por isso que a requerente dispunha de numerário bastante para satisfazer seus compromissos fiscais, indefiro o pedido de parcelamento da dívida.

Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. no Distrito Federal, por intermédio da D. I. R., para prosseguir, com urgência, na cobrança, tendo em vista os arts. 184-187, do Regulamento, e a Circular Ministerial n.º 30, de 30 de dezembro de 1947, publicada no D. O. de 6-1-48.

SC. 40.788-49 — Jacob Voloch. — Indeferido. Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. no Distrito Federal, por intermédio da D. I. R., para prosseguir, com urgência, na cobrança da dívida, de acordo com a legislação e instruções em vigor.

SC. 250.946-49 — Armando Batista de Oliveira. — Indeferido. Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. no Distrito Federal, por intermédio da D. I. R., para prosseguir, com urgência, na cobrança, de acordo com a legislação e instruções vigentes.

SC. 240.865-49 — Jorge Pedro de Melo Magalhães. — Indeferido. Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. no Distrito Federal, por intermédio da D. I. R., para prosseguir, com urgência, na

MINISTÉRIO DA FAZENDA

cobrança da dívida, de acordo com a legislação e instruções em vigor.

SC. 244.254-49 — Júlio Verissimo Sauerbronn Santos Filho. — Indeferido. Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. no Distrito Federal, por intermédio da D. I. R., para prosseguir, com urgência, na cobrança, de acordo com a legislação e instruções em vigor.

SC. 267.765-49 — Ricardo Jorge Murad. — Indeferido. Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. I. R., para os devidos fins.

SC. 283.304-49 — Raimundo das Chagas Estrela. — Indeferido. Publique-se e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. no Maranhão, por intermédio da Divisão do Imposto de Renda, para prosseguir, com urgência, na cobrança do débito, inclusive multa de mora, por isso que, de acordo com reiteradas decisões desta Direção Geral, não se aplica à cobrança a boca do cofre, parceladamente, o disposto no art. 18, letra h, do Decreto n.º 24.036-34.

SC. 67.881-50 — Leizar Kalman Burstein. — Indeferido. Publique e, em seguida, restitua-se o processo à D. R. I. R. em Pernambuco, por intermédio da D. I. R. para prosseguir, com urgência, na cobrança da dívida, de acordo com a legislação e instruções em vigor.

SC. 239.770-50 — Manuel Francisco Gonçalves. — Dado o tempo decorrido e não estando devidamente comprovado que o requerente se encontra em precária situação financeira, indefiro o pedido, como propõe a Divisão do Imposto de Renda.

Publique-se e, em seguida restitua-se o processo à D. R. I. R. no Espírito Santo, por intermédio da D. I. R., para prosseguir, com urgência, na cobrança, de acordo com a legislação e instruções em vigor (Regulamento do Imposto de Renda, arts. 184-187, e Circular Ministerial n.º 30, de dezembro de 1947, publicada no D. O. de 6 de janeiro de 1948).

Diretoria de Rendas Internas

CIRCULAR N.º 42 — DE 4 DE MAIO DE 1951

De conformidade com o resolvido no processo fichado neste Ministério

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 419 DE 2 DE MAIO DE 1951

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Difusora de Patrocínio Limitada, permissionária do serviço de radiodifusão na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, pela Portaria n.º 647, de 11 de julho de 1949, e em vista do parecer da Comissão Técnica de Rádio, número 354, de 6 de abril de 1951,

Resolve aprovar a alteração do contrato social da requerente, resultante de transferência de cotas, conforme publicação constante do Diário Oficial do referido Estado, de 3 de março de 1951.

(N.º 11.221 — Cr\$ 61,20 — 9-5-51).

sob o n.º 36.937-51, declaro aos senhores Chefes das repartições subordinadas para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 16 da Consolidação das Leis do Imposto de Consumo, aprovada pelo Decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, e para efeito da redução prevista em a Nota 3.ª da Alínea XIX, Tabela C, da referida Consolidação, concedo à firma Luis Leoni, estabelecida com fábrica de bebidas em Videira, no Estado de Santa Catarina, autorização para o fabrico dos vinhos compostos: Quinado, tinto, meio doce e Verde, tinto, meio doce, ambos da marca "Leoni", cujas fórmulas foram arquivadas no Instituto de Fermentação do Ministério da Agricultura, conforme certificados ns. 524 e 525, de 5 de junho de 1950, expedidos por aquela repartição, observadas as disposições constantes da Nota 30.ª da alínea acima citada. — *Arthur Berbert de Carvalho*, Diretor das Rendas Internas.

ATO N.º 815

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado neste Ministério sob n.º 51.860-51, autoriza Werther Kanitz, residente nesta Capital, a negociar com os minérios enumerados no item I da Circular número 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na Circular n.º 17, de 12 de junho de 1939.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951. — *Arthur Berbert de Carvalho*.

(N.º 10.867 — 9-5-51 — Cr\$ 71,40).

Serviço do Pessoal

Nas relações dos servidores amparados pelo art. 23 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, combinado com a Lei n.º 525-A de 27-12-48, publicadas no Diário Oficial de 3-5 e 8-5-1951, respectivamente.

Onde se lê:

Nelson Armando de Aquino.
Felício Antônio Giudice.

Leia-se:

Nelson de Armando de Aquino.
Felício Antônio Giudice.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Dia 17 de abril de 1951

Aristides José Ribeiro (processo número 1.206-51), em virtude do cancelamento do termo de compromisso que assinou em 1-9-49, para exploração de areia no canal Acari, no trecho entre as estacas 243 e 273, solicita vista do respectivo processo. — De-se vista do processo ao requerente do processo n.º 1.206-51.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO DIRETOR DA D. C. C.
REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Processos:

N.º 4.274-42 — Estacas Franki Ltda. — Papel 9.167-51 em que pede revalidação de inscrição, como empreiteiro.

— Deferido. Foi revalidada a inscrição n.º 45. — Em, 18-4-51.
 N.º 8.096-46 — Empresa Melhoramentos e Construções EMEC Ltda. — Papel 9.194-51 em que pede revalidação de inscrição como empreiteiro.
 — Deferido. Foi revalidada a inscrição n.º 78. — Em 19-4-51.
 N.º 10.807-47 — Gava & Filhos Ltda. — Papel 9.125-51 em que pede revalidação de inscrição como empreiteiro.

— Deferido, foi revalidada a inscrição n.º 144. — Em, 19-4-51.

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Processo n.º 9.600-51—Julívio Meira — Reclamação contra a empresa de Ônibus Pássaro Marron. — Satisfaça, preliminarmente, as exigências da Lei do Selo. — Em, 19-4-51.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 431, DE 4 DE MAIO DE 1951

○ Ministro de Estado tendo em vista o que consta do SC. 3.413-51, do Departamento de Administração, Resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 123, de 25 de janeiro de 1951 que admitiu, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943 alterado pelo Decreto-lei número 8.201, de 21 de novembro de 1945, Francisco Chagas Melo, na função de Feitor referência 19, da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalistas deste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — João Cleophas.

PORTARIA N.º 432, DE 4 DE MAIO DE 1951

○ Ministro de Estado tendo em vista o que consta do SC. 3.410-51, do Departamento de Administração, Resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 124, de 25 de janeiro de 1951 que admitiu, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, alterado pelo Decreto-lei n.º 8.201, de 21 de novembro de 1945, Almir da Costa Araújo, na função de Artífice, referência 19 da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalistas, deste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — João Cleophas.

PORTARIA N.º 433, DE 4 DE MAIO DE 1951

○ Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do Processo S.C. 1.689-51 do Departamento de Administração, Resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 61, de 12 de janeiro de 1951 que admitiu, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, alterado pelo Decreto-lei número 8.201, de 21 de novembro de 1945 de João Irineu Cabral, na função de Acedor Técnico, referência 28 da Tabela Única — Parte Permanente deste Ministério, em vaga criada pelo Decreto n.º 28.718, de 7 de outubro de 1950. — João Cleophas.

PORTARIA N.º 459, DE 9 DE MAIO DE 1951

○ Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, Resolve de acordo com a Portaria n.º 466, de 29 de junho de 1949, admitir Vicente da Cunha Raposo para reger a disciplina — Geografia — da Escola Agrícola "Nilo Peçanha", tendo em vista o § 5.º do art. 63 do Decreto-lei n.º 9.613, de 20 de agosto de 1946. — João Cleophas.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Ministerial n.º 419, da Cia. Industrial Pirapama, feita no Diário Oficial de 9 de maio de 1951, pag. 7.099, Onde se lê:
 A — Tarifas

(*) Retificado por ter sido publicados com incorreções.

I —
 Para os primeiros
 II —
 B — Condições gerais
 2)
 Os encontram fiação de ararinhos
 Leia-se:
 A — Tarifas
 I —
 Para os primeiros
 Para o excedente de 50 kwh. Cr\$ 1,60 por kwh.
 II —
 B — Condições gerais
 2)
 Os encontram fios ou aparelhos

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Pedido de pesquisa entrado neste Departamento em 17 de abril de 1951 e abaixo relacionado:
 DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
 2.247-51 — Armando Forattini — Mica, pedras coradas, cristal e assoc. — Capelinha — Minas Gerais.

Pedidos de pesquisa entrados neste Departamento em 18 de abril de 1951 e abaixo relacionados:
 DNPM — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado
 2.284-51 — Alberto Flores de Melo — Berilo e associados — Vazante do Vai e Volta — Galliléia — Minas Gerais.

2.285-51 — Sincero Olário do Nascimento — Mica e associados — Cabeceiras do São Domingos — Governador Valadares — Minas Gerais.
 2.312-51 — "Produto" — Sociedade de Produção e Comércio de Minérios e Materiais e Matérias Primas Ltda. — Berilo e associados — Peroba e outros — Salinas — Minas Gerais.
 2.313-51 — Idem, idem. — Idem, idem — Morro Deitado — Salinas — Minas Gerais.

Serviço de Meteorologia Seção de Administração

EXPEDIENTE DO DIRETOR
 Dia 18 de abril de 1951

Requerimento despachado:

Francobel S. A. — Nesta, solicitando o fornecimento de dados meteorológicos observados na Estação de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. — Deferido, mediante pagamento da taxa retributória.

Dia 17 de abril de 1951

Requerimento despachado:

Douglas James Hillier, nesta — solicitando o fornecimento de dados meteorológicos sobre chuvas, durante o período de 1949 a 1950. — Deferido, mediante pagamento da taxa retributória.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Central de Preços

(*) PORTARIA N.º 33-P, DE 7 DE MAIO DE 1951

O Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 9.125, de 4 de abril de 1946, e

Tendo em vista as comunicações recebidas da Divisão de Caça e Pesca e da Caixa de Crédito da Pesca do Ministério da Agricultura, que se referem em termos elogiosos à cooperação prestada pelos servidores desta Comissão destacados para o Entrepósito Federal de Pesca durante o período da Semana Santa.

Resolve louvar os aludidos servidores, Srs. Humberto Róscio, Abílio Ferreira de Barros, Clay Guimarães Cova, Darcy Moss Basry, Paulo Luis Pereira da Silva, João José Araújo, Mário Santos Belezza, Murilo Vieira Sampaio, Paulo de Araújo Lima, Edmundo Almeida Rodrigues, Paulo da Silva Oliveira e Júlio Costa Teófilo, pelo eficiente e cabal desempenho dado à tarefa que lhes foi cometida, na qual revelaram capacidade funcional e perfeita compreensão de seus deveres.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Benjamin Soares Cabello, Vice-Presidente da C. C. P.

EXPEDIENTE DO VICE-PRESIDENTE EM 27-4-51

Proc. CCP 1.631-51 — Laboratório Verfarf Ltda. — Proceda-se de acordo com o parecer.
 Em, 4-5-51.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Processos despachados:
 Sociedades por Ações:

Multas

Infração art. 5.º do Decreto-lei número 4.462, de 10-7-42.

MTIC. 809.092-49 — Empresa Comercial R. Grossenbacher S.A. — Santa Catarina — Cr\$ 400,00.

MTIC. 813.607-49 — Serraria do Pary S.A. — S. Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC. 814.116-49 — Cia. Fôrça e Luz de Juiz de Fora — Minas Gerais — Cr\$ 400,00.

MTIC. 809.705-49 — Aluminium Import Corporation — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC. 820.090-49 — Almeida, Broering & Melo S.A. — Santa Catarina — Cr\$ 400,00.

MTIC. 817.426-49 — Imobiliária Boris Frères S.A. — Cr\$ 1.400,00.

MTIC. 815.617-49 — Cia. Geral de Acessórios — R. G. do Sul — Cr\$ 400,00.

MTIC. 821.486-49 — "Folha da Manhã" S.A. — Pernambuco — Cr\$.. 1.400,00.

MTIC. 819.962-49 — S.A. Agro-Pecuária Itabapoana — Espírito Santo — Cr\$ 400,00.

MTIC. 781.101-49 — Cia. de Cigarros Metrópole — São Paulo — Cr\$.. 1.400,00.

MTIS. 793.883-49 — Cia. de Automóveis Ribeiro, Novais S.A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreções.

MTIC. 827.492-50 — Cia. Vale do Tracunhaém — Pernambuco — Cr\$ 1.400,00.

MTIC. 815.624-49 — Empresa Auto-Ônibus Sto. André S.A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC. 841.831-50 — "Paraná" Cia. de Seguros Gerais — Paraná — Cr\$ 400,00.

MTIC. 840.956-50 — Comércio e Navegação Bauer S.A. — Santa Catarina — Cr\$ 1.400,00.

MTIC. 835.189-50 — Transgro Representações S.A. — Distrito Federal — Cr\$ 400,00.

MTIC. 823.460-49 — E.A.S.A. Engenheiros Associados S.A. Instalações e Construções — São Paulo — Cr\$.. 400,00.

MTIC. 822.831-49 — Indústrias Perrenne S.A. — Minas Gerais — Cr\$.. 400,00.

MTIC. 818.337-49 — S.A. Laticínios e Fecularia de Pirassununga — São Paulo — Cr\$ 1.400,00.

MTIC. 821.517-49 — Cia. Agrícola e Industrial S. José de Amaragi S.A. — Pernambuco — Cr\$ 400,00.

MTIC. 819.354-49 — S.A. Construtora e Imobiliária C.I.S.A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC. 802.542-49 — Industrial de Refrescos S.A. — R. G. do Sul — Cr\$ 400,00.

MTIC. 822.867-49 — Comercial, Industrial, Representações, Exportações e Importações S.A. — R. G. do Sul — Cr\$ 400,00.

MTIC. 819.385-49 — Cia. Comércio Ind. "Antônio Diederichsen" — So Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC. 862.133-49 — Fundações e Construções S.A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC 817.422-49 — Cia. Minas de Jacobina — Bahia — Cr\$ 800,00.

MTIC 821.117-49 — Auto-Comercial S. A. — Minas Gerais — Cr\$ 400,00.

MTIC 806.129-49 — Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson — Distrito Federal — Cr\$ 400,00.

MTIC 812.532-49 — Usina Bamburral S. A. — Pernambuco — Cr\$ 400,00.

MTIC 807.508-49 — Cia. de Melhoramentos e Diversões do Jaboatão — Pernambuco — Cr\$ 400,00.

MTIC 817.087-49 — Insupra Sociedade Anônima Intercomercial Suco-Brasileira — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC 841.062-50 — Fundação Corradi S. A. — Minas Gerais — Cr\$ 400,00.

MTIC 841.060-50 — Reinaldo Roesch S. A. Comércio e Indústria e Cultura de arroz — Rio Grande do Sul — Cr\$ 400,00.

MTIC 838.745-50 — Fábrica de Papel da Bahia S. A. — Cr\$ 400,00.

MTIC. 835.520-50 — Hospital Marília S. A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC. 837.552-50 — Auto Comercial Taubaté S. A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC 833.040-50 — Black e Decher Inc. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC 822.513-49 — Comércio de Automóveis Vacariense S. A. — Rio Grande do Sul — Cr\$ 400,00.

MTIC 818.750-49 — Cortume Esperança S. A. — Minas Gerais — Cr\$ 400,00.

MTIC 819.384-49 — Cia. Agro-Pecuária Boa Fortuna — Estado do Rio — Cr\$ 400,00.

MTIC 816.217-49 — Assucareira Cearense S. A. — Ceará — Cr\$ 1.400,00.

MTIC 840.375-50 — Dismaco Sociedade Anônima Construtora e Distribuidora de Máquinas — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC 839.195-50 — Comercial de Produtos Elétricos "Copel" S. A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.

MTIC 839.903-50 — Ind. Artefatos de Tecidos Piraquara S. A. — São Paulo — Cr\$ 400,00.
 MTIC 839.472-50 — Fábrica Rio Guahyba S. A. — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.400,00.
 MTIC 839.882-50 — Cia. Paraibana de Armazéns Gerais Beneficiamento e Prensagem de Algodão S. A. — Paraíba — Cr\$ 1.400,00.
 Inscricao
 MTIC 846.111-50 — S. A. Grandes Hotéis — Distrito Federal.
 MTIC 842.444-50 — Estrutrex Sociedade Anônima Estruturas Premoldadas de Concreto Armado — São Paulo.
 MTIC 802.133-49 — Fundições e Construções S. A. — São Paulo.
 MTIC 819.385-49 — Cia. Comércio In. "Antônio Diederichsen" — São Paulo.
 MTIC 822.867-49 — Comercial, Industrial Representações, Exportações e Importações S. A. — Rio Grande do Sul.
 MTIC 802.542-49 — Industrial de Refrescos S. A. — Rio Grande do Sul.
 MTIC 819.854-49 — S. A. Construtora e Imobiliária C. I. S. A. — São Paulo.
 MTIC 821.517-49 — Cia. Agrícola e Industrial São José de Amaragi — Pernambuco.
 MTIC 818.387-49 — S. A. Laticínios e Fecularia de Pirassununga — São Paulo.
 MTIC 822.831-49 — Indústrias Perene S. A. — Minas Gerais.
 MTIC 823.460-49 — E. A. S. A. Engenheiros Associados S. A. Instalações — São Paulo.
 MTIC 835.189-50 — Transagro Representações S. A. — Distrito Federal.
 MTIC 840.956-50 — Comércio e Navegação Bauer S. A. — Santa Catarina.
 MTIC 841.831-50 — "Paraná" — Cia. de Seguros Gerais — Paraná.
 MTIC 815.624-49 — Empresa Auto-ônibus Santo André S. A. — São Paulo.
 MTIC 827.492-50 — Cia. Vale do Tracunhaem — Pernambuco.
 MTIC 793.883-49 — Cia. de Automóveis Ribeiro Novaes S. A. — São Paulo.
 MTIC 781.101-49 — Cia. de Cigarros Metrópole — São Paulo.
 MTIC 819.962-49 — S. A. Agro-Pecuária Itabapoana — E. Santo.
 MTIC 821.486-49 — "Folha da Manhã S. A." — Pernambuco.
 MTIC 815.617-49 — Cia. Geral de Acessórios — R. G. do Sul.
 MTIC 817.426-49 — Imobiliária Boris Freres S. A. — Ceará.
 MTIC 820.090-49 — Almeida Broering e Melo S. A. — Santa Catarina.
 MTIC 809.705-49 — Aluminium Import Corporation — São Paulo.
 MTIC 814.116-49 — Cia. Força e Luz de Luiz de Fora — Minas Gerais.
 MTIC 813.607-49 — Serraria do Pary S. A. — São Paulo.
 MTIC 809.092-49 — Empresa Comercial R. Grossenbacher S. A. — Santa Catarina.
 MTIC 839.882-50 — Cia. Paraibana de Armazéns Gerais Beneficiamento e Prensagem de Algodão S. A. — Paraíba.
 MTIC 839.472-50 — Fábrica Rio Guahyba S. A. — R. G. do Sul.
 MTIC 839.903-50 — Ind. Artefatos de Tecidos Piraquara S. A. — São Paulo.
 MTIC 839.195-50 — Comercial de Produtos Elétricos "Copei" S. A. — São Paulo.
 MTIC 840.375-50 — Dismaco S.A. — Construtora e Distribuidora de Máquinas — São Paulo.
 MTIC 816.217-49 — Assucareira Cearense S. A. — Ceará.
 MTIC 819.384-49 — Cia. Agro-Pecuária Boa Fortuna — E. do Rio.
 MTIC 818.750-49 — Cortume Esperança S. A. — Minas Gerais.
 MTIC 822.513-49 — Comércio de Automóveis Vacariense S. A. — R. G. do Sul.

MTIC 833.040-50 — Black e Decker Inc. — São Paulo.
 MTIC 837.552-50 — Auto Comercial Taubaté S. A. — São Paulo.
 MTIC 835.520-50 — Hospital Mariella S. A. — São Paulo.
 MTIC 838.745-50 — Fábrica de Papel da Bahia S. A. — Bahia.
 MTIC 841.060-50 — Reinaldo Roesch S. A. — Comércio e Ind. e Cultura de Arroz — R. G. do Sul.
 MTIC 841.062-50 — Fundação Corradi S. A. — Minas Gerais.
 MTIC 817.087-49 — Insubra S. A. Intercomercial Sueco-Brasileira — São Paulo.
 MTIC 807.508-49 — Cia. de Melhoramento e Diversões do Jabatão — Pernambuco.
 MTIC 812.532-49 — Usina Bamburrai S. A. — Pernambuco.

MTIC 806.169-49 — Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson — Distrito Federal.
 MTIC 321.117-49 — Auto-Comercial S. A. — Minas Gerais.
 MTIC 817.422-49 — Cia. Minas de Jacobina — Bahia.

RECURSO
 Expediente do Conselho Nacional de Estatística
 Em 14 de março
 Processo despachado:
 MTIC 569.893-47 — Usina Catende S. A. — Pernambuco — Recurso — Inscricao no cadastro. — Negado provimento ao recurso.

ATOS DO MINISTRO PRESIDENTE
 Dia 8 de maio de 1951
 Portaria n.º 69 — Concedendo ao oficial instrutivo classe O — Laert Vanderlei Navarro Lins, dispensa da função gratificada de Delegado do Tribunal no Estado de Sergipe.
 Portaria n.º 70 — Concedendo ao oficial instrutivo classe L — Maria José do Patrocínio dispensa da função gratificada de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas.
 Portaria n.º 71 — Designando o oficial instrutivo classe J — Amélia Alves Padrão para exercer a função gratificada de Assistente da Delegação do Tribunal no Estado de São Paulo.
 Portaria n.º 72 — Designando o oficial instrutivo classe L — Maria José do Patrocínio para exercer a função gratificada de Assistente da Delegação do Tribunal no Estado do Pará.
 Portaria n.º 73 — Designando o oficial instrutivo classe J — Maria Marieta Malta de Sá para exercer a função gratificada de Assistente da Delegação do Tribunal no Estado de Alagoas.
 Portaria n.º 74 — Designando o Assistente da Delegação — Cleonice Ribeiro Pessoa, para exercer, interinamente, a função gratificada de Delegado do Tribunal no Estado de Sergipe.

Despacho: No processo em que João Augusto Falcão de Almeida e Silva requer certidão de se utmpo de serviço público federal, a partir de 1.º de fevereiro de 1918, foi exarado o despacho: — Requeira à autoridade competente querendo (P. 9.610-51).

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE
 Despacho:
 Concedendo ao oficial instrutivo classe O — Cristiano Augusto Franco licença especial de vinte e um meses de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, correspondente aos decênios compreendidos entre 20 de julho de 1903 a 19 de julho de 1943, para ser gozada a partir de 1 de maio de 1951 e atendendo a que o funcionário já gozou três meses de licença prêmio nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 42, de 15 de abril de 1936.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA
 Dia 9 de maio de 1951
 Apostila:
 De acordo com a apostila lavrada no ato de nomeação de Ofélia Peixoto Nogueira, Oficial Instrutivo da classe M, passa a assinar-se Ofélia Peixoto Barbosa, em virtude de haver contraído matrimônio com o Senhor Artur Felipe Barbosa, em 16 de outubro de 1950.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL
Primeira Turma de Julgamento
 Nos termos do art. 37, da Resolução n.º 95-44, de 13-11-44, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 17 (dezessete) de maio de 1951, na sala das sessões das Turmas de Julgamento, à Praça 15 de Novembro n.º 42, 3.º andar, às 14 horas.
PROCESSOS CONTENCIOSOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Processo: P.C. 11-49.
 Reclamante: Francisco Valério.
 Reclamada: Companhia Usina do Outeiro S. A.
 Assunto: Reclamação de fornecedor.
 Relator: A. Correia Meyer.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONÁUTICA CIVIL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
 Dia 17 de abril de 1951

Bruno Macedo de Carvalho, requer transferência de propriedade da aeronave de tipo Stinson Voyager 150, n.º de série 108-1-961, de marcas PP-DAL, para seu nome. — Deferido de acordo com o parecer. — DC. n.º 2.316-51.

Dia 18
 Varig Aero Esporte, solicita seja cancelada no Registro Aeronáutico Brasileiro, a matrícula da aeronave de tipo Muniz M-9, n.º de série 10, de marcas PP-RNV. — Autorizado. — DC. n.º 296-46.

Varig Aero Esporte, solicita seja cancelada no Registro Aeronáutico Brasileiro, a matrícula da aeronave de tipo Muniz M-9, n.º de série 09, de marcas PP-RND. — Autorizado. — DC. n.º 344-46.

Dia 19
 Panair do Brasil S. A., requer autorização para mudar o peso de sua aeronave de tipo Lockheed Constellation, de marcas PP-PCF. — Deferido. — DC. n.º 4.449-50.

Scrivanti, Lemos & Cia., requer transferência de propriedade da aeronave de tipo Stinson 108, de marcas PT-AEJ, para seu nome. — Deferido. — DC. n.º 2.388-51.

Central Aérea Ltda. solicitando autorização para prolongar sua linha aérea provisória Rio de Janeiro-Cambuquira até a cidade de Alfenas, o Sr. Diretor Geral exarou o seguinte despacho em data de 18 de abril de 1951: "Deferido de acordo com o parecer da "CECLA". Ref. DC — 1.925-51.

Cláudio Ricardo Holck solicitando certidão sobre sua aeronave PP-AND, o Sr. Diretor Geral exarou o seguinte despacho em data de 18 de abril de 1951: "Deferido de acordo com o parecer". Ref. DC — 1.916-51.

Scandinavian Airlines System (S. A. S.), solicitando aprovação de novo horário, compreendendo uma terceira frequência quinzenal até Santiago do Chile. — Indefiro o requerimento de 3 de abril de 1951, da S.A.S. As autoridades brasileiras não julgam justificado o aumento de frequência da requerente em face dos resultados da exploração da sua linha, que com as

duas atuais frequências poderá atender satisfatoriamente a extensão dessa linha a Santiago do Chile. Em 20 de abril de 1951. Ref. DC — 1.073-51.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE:

Dia 4 de maio de 1951
 Despachos: Concedendo licença, nos termos dos artigos 162 a e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, de trinta dias, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 1951, ao oficial administrativo, classe O — Celio Ferreira da Costa (P. 4.986-51).

Concedendo licença, nos termos dos artigos 162 a e 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, de dezoito dias, no período de 9 a 26 de fevereiro último, ao oficial instrutivo, classe O — José da Rocha Gomes (Proc. 4.057-51).

Concedendo licença, nos termos dos artigos 162 a e 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, de trinta dias, no período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro último, ao oficial instrutivo, classe M — Maria José Mesquita. — (P. 3.411-51).

Concedendo licença, nos termos do art. 162 b do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-49, combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.631-49, de vinte dias, no período de 4 a 23 de janeiro último, ao artifice, diarista — Antônio Augusto Francisco Marques. (P. 1.274-51).

Concedendo licença, nos termos dos artigos 162 a e 165 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, de trinta dias no período de 9 de abril a 8 de maio corrente, ao dactilógrafo classe I — Cléa Flores Dayrell. (P. 9.434-51).

EXPEDIENTE DO DELEGADO NO ESTADO DE SERGIP

Processo n.º 46.021-50 — Concedendo ao oficial instrutivo classe J — Cleonice Ribeiro Pessoa, trinta dias de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 162 a, § 2.º do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, combinado com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.384-45, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro do ano findo.

Processo n.º 2.110-51 — Concedendo ao praticante de escritório, ref. 18 — Maria de Lourdes Pereira, trinta dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 54 do Decreto-lei n.º 246-38 e art. 3.º do Decreto-lei n.º 8.384, de 1945, no período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro da corrente ano.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: P.C. 61-50. Reclamante: Francisca Ribeiro. Reclamada: Companhia Agricola e Industrial Magalhães — Us. Barcelos. Assunto: Reclamação de fornecedor. Relator: João Soares Palmeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: P.C. 75-50. Reclamante: Antônio Manhães. Reclamada: Maria Queiroz de Oliveira — Us. Mineiros. Assunto: Reclamação de fornecedor. Relator: João Soares Palmeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: P.C. 53-50. Reclamante: Joaquim Henrique de Sousa. Reclamados: João Evangelista da Silva e Sousa (Herds.). Assunto: Reclamação contra recusa de renovação de contrato. Relator: João Soares Palmeira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: P.C. 49-50. Reclamante: Usina São João. Reclamado: Décio Pacheco Vieira. Assunto: Reclamação contra inclusão nome do reclamado no rol de fornecedores de cana da usina. Relator: João Soares Palmeira.

PROCESSOS FISCAIS

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: A.I. 123-49. Autuada: Alice Gomes Viana. Autuante: Luís de Freitas Lomelino. Assunto: Apto de infração. Relator: Gil Maranhão.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: A.I. 99-50. Autuado: Osvaldo M. Chamma. Autuante: Alonzo Menezes. Assunto: Auto de infração. Relator: Gil Maranhão.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: A.I. 71-50. Autuado: Vicente C. Gouveia (Usina Santa Inês). Autuantes: Antônio Martins Furtado de Sousa e outro. Assunto: Auto de infração. Relator: João Soares Palmeira.

TÉRMINOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Administração
Divisão de Orçamento

Térmo de acôrdo celebrado entre o Governo da União e o Estado do Piauí, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção animal no território do referido Estado.

Aos 5 dias do mês de maio de 1951, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o Sr. Dr. João Cleophas, Ministro da Agricultura, por parte do Governo da União e o Sr. Dr. Leônidas de Castro Melo devidamente autorizado, conforme procuração que exibiu, por parte do Governo do Estado do Piauí, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira

O Governo da União firma o presente termo de acôrdo com o Governo do Estado do Piauí sobre a manutenção e ampliação, no território desse Estado, sob a orientação técni-

ca e administrativa da Divisão de Fomento da Produção Animal do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos relativos ao fomento da produção animal, que serão executados na conformidade da legislação em vigor, instruções existentes ou que, para esse fim, venham a ser baixadas e com as cláusulas deste acôrdo.

Cláusula Segunda

Pelo presente acôrdo, obriga-se o Ministério da Agricultura a:

- a) manter estações de monta provisórias;
b) proceder a estudos agrostológicos, promovendo, em face dos resultados obtidos, a difusão das melhores espécies forrageiras;
c) fornecer aos criadores do Estado, pelo preço de custo, animais reprodutores;
d) realizar quaisquer outros trabalhos, estudos necessários ao desenvolvimento da produção animal no Estado.

Cláusula Terceira

O Governo do Estado do Piauí contribuirá anualmente, para a execução dos serviços previstos neste acôrdo, com a quantia de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), cabendo ao Governo da União contribuir com a importância de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), também anualmente, além das dotações orçamentárias normalmente distribuídas.

Parágrafo único

Essas contribuições serão entregues em duas prestações iguais, a primeira em janeiro e a segunda em julho de cada ano e serão depositadas na Agência do Banco do Brasil, na capital do Estado do Piauí, à disposição do funcionário que for, mediante designação do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, encarregado da execução do presente acôrdo.

Cláusula Quarta

A cota da União, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), correrá no atual exercício, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 08 — Acôrdos, 19 — D. N. P. A. 04 — D. F. P. A., 1 — Fomento, etc. 4 — Piauí, art. 3.º anexo 17 da Lei n.º 1.239, de 1 de dezembro de 1950, já deduzida na escrituração da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração para ser distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado referido e, nos anos vindouros, por conta dos créditos que, para tal fim, forem con-

signados no orçamento deste Ministério.

Parágrafo único

As cotas do Governo Federal previstas neste acôrdo, somente poderão ser utilizadas quando a outra parte contratante houver depositado na Agência do Banco do Brasil a importância correspondente que lhe couber.

Cláusula Quinta

Respeitada a proporção estabelecida na cláusula terceira, as contribuições a que se refere poderão, levando-se em conta o desenvolvimento dos serviços e os recursos orçamentários da União e do Estado, ser aumentadas mediante prévia combinação entre o Ministério da Agricultura e o Estado.

Cláusula Sexta

Serão de propriedade da União os bens móveis e imóveis, os animais de raça e os semoventes adquiridos por conta das contribuições estipuladas na cláusula terceira.

Cláusula Sétima

A duração do presente acôrdo será de cinco (5) anos financeiros, inclusive o atual.

Cláusula Oitava

O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou, se isto não ocorrer, mediante assentimento de ambas as partes acordantes.

Cláusula Nona

As dúvidas que, porventura, surgirem, na execução deste acôrdo, serão dirimidas pelo Sr. Ministro consultada a outra parte contratante.

Cláusula Décima

O presente acôrdo vigorará se registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula Décima Primeira

O presente acôrdo está isento do pagamento de selo, ex-vi do art. 15 n.º VI e § 5.º da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo do livro de acôrdos, a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, val assinado pelas partes acordantes já menciona-

das e pelas testemunhas: Ondina Bomtempo e Dulcinéa Pereira e por mim, Antônio Martins dos Reis, Escriurário classe G, com exercício na 1.ª Seção da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1951. — João Cleophas. — Leonidas de Castro Melo. — Ondina Bomtempo. — Dulcinéa Pereira. — Antonio Martins dos Reis.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Contrato celebrado entre o Governo Federal e a S. A. Indústrias Matarazzo do Paraná, feita no Diário Oficial de 7 de maio corrente, pág. 6.988-9.

Onde se lê:

- Aos ... 10 do mesmo ... Cláusula ona ... regulamentado, remeteté ao Estado ... Cláusula décima primeira 1 — .. art. 61 do ... Leia-se: Aos ... 19 do mesmo ... Cláusula nona. ... regulamentado, reverterá ao Estado ... Cláusula décima primeira. 1 — art: 161 do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO E CONTRATO

Resumo de termo de renovação de contrato celebrado entre a União e Josef Amrein.

Representante do Governo no ato — Aloísio Caminha Gomes, Diretor da Divisão do Pessoal.

Contratado — Josef Amrein.

Função e verba — O contratado desempenhará, na Diretoria do Ensino Industrial, a função de técnico em "Soldas oxí-acetilénica e eléctrica", com o salário mensal de Cr\$ 7.230,00 (sete mil duzentos e trinta cruzeiros), corerndo a respectiva despesa, no atual exercício, à conta da verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero-quatro — Contratados — Iem zero-quatro — Departamento de Administração — Inciso zero-seis — Divisão do Pessoal, do orçamento em vigor para o Ministério da Educação e Saúde.

Data e duração — O contrato foi assinado aos três de maio de mil novecentos e cinquenta e um, e vigorará por um ano, a partir de trinta e um de janeiro do mesmo ano.

Testemunhas — Dirceu Nogueira Freire, Oficial Administrativo, classe H, e João da Costa Grilo, Oficial Administrativo, classe H.

(*) Retificado por ter sido publicado com incorreções.

ENSINO PRIMÁRIO
ENSINO NORMAL
LEIS ORGÂNICAS
Decreto n.º 8.529 - 2-1-48 Preço: Cr\$ 1,00
Decreto n.º 8.530 - 2-1-48 Preço: Cr\$ 1,00
A VENDA
Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I: PALACIO DA FAZENDA
Agência II: PRETORIO
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Remessas Postais

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente Edital, fica convidada Maria Morais de Oliveira, ex-consignada deste Ministério, a comparecer à Seção Financeira da Divisão do Pessoal, a fim de providenciar o recolhimento da importância de..... Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) que recebeu, indevidamente, no mês de fevereiro do corrente ano.

Seção Financeira do Pessoal, em 25 de abril de 1951. — *Laura Ferreira Lavrador*, Escriturário "F". — *Maria Amélia Willington*, Chefe da Seção. Visto. — *Emerson Nunes Coelho*, Diretor.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

*Chamada para 14 do corrente, às
6 horas e 45 minutos*

Orlando Pereira.
Heróldino Rodrigues Barbosa.
Júlio Manuel da Costa.
José Pereira Vendas.
Ladislav Bord.
Oneida de Macedo Moreira
Adão Lourenço Gonzaga.
Cristiano Santana.
Geraldo Villas Boas Maglioli Mala.
Jaroslav Brych.
Hilda Cottes.
Antônio de Brito.
Antônio Carvalho.
Vahyl Pereira de Sousa.
João Manuel da Costa.
Daniel Pedreira Bastos.
José Pereira Santos Júnior.
Dorvalino Gonçalves Portela.
Antônia Simões Ferreira Amaral.
Domingos Domini.
Severino Félix de Farias.
Antônio Filipe.
Jaime Nascimento de Carvalho.
Joseph Khoury Maik.
Celestino Peres.
Severino Silvestre da Silva.
Rubin Kogan.
Edison de Aquino Leite.
Gisela Soutner.
Ivan Genotta Maudim.
Gustavo Correia Lima.

*Chamada para 14 do corrente, às
8 horas e 15 minutos*

Manuel de Morais Talino.
Váler Afonso.
Helena Guimarães Cardoso.
Zilá Maria Carneiro.
Inen-Lisa Sanrikasen.
João Evangelista Estêves.
Mário Henriette Jouskinsohn.
Irene Stalinska.
Marilda Tavares Bastos.
Ana Alves Bastos.
Manuel Ferreira Sobral.
Ovidio Teixeira da Silva.
Rui Vaz Furtado.
Gabriel Bonas.
Pedro Cotias.
Jorge Barbosa Leitão.
Murilo Soares Bandeira.
Cândido Vicente da Silva.
José Eugênio.
Hélio José Borges.
Manuel Inácio Dias.
Samuel de Oliveira.
Paulo Costa Pereira.
Hélio Fernandes.
Manuel Marques Lopes.
Closie Mendes Frêre.
Antônio Gomes Pais.
Paulo Galvão Ribeiro dos Santos.
José Rosa.
Mário Massoni.

EDITAIS E AVISOS

*Chamada para 14 do corrente, às
9 horas e 45 minutos*

Gilberto Vieira de Melo.
Samuel Fernandes Leite de Oliveira
José Lemos.
Salomão Sabah.
José Genecy Pereira de Carvalho.
Sebastião Gomes Sobrinho.
Manuel Jerônimo Pereira.
Biaci Pereira Werneck.
Valdemar Barbosa.
Roberto Ferreira de Lima.
Augusto Cortez.
Décio da Cunha Menezes.
José Ramos da Silva.
Lêda Pavier de Brito Teixeira.
José Cândido da Costa.
Manuel Marques de Pina.
Romano Alfariano.
Vilobarse Florêncio de Sousa.
Ari Ribeiro Levinac.
Elviro Augusto.
Audécio Rodrigues da Costa.
Jorge Roberto Pessoa dos Santos.
Pedro da Silva Tavares.
Oswaldo Cândido Gomes.
Aristóteles Cordeiro Bahiense.
Nei Martins Vilar.
José João Paulo.
Valdir Pereira da Silva.
José Braz Gomes.
Manuel Pereira da Silva.

*Chamada para 14 do corrente, às
14 horas e 45 minutos*

Francisco Coelho de Sousa.
Alzir Nunes Ony.
Sebastião Elias da Silva.
Oswaldo Passos Sales.
Váler da Silva Mouzinho.
Ivo Vieira da Silva.
Antônio Portela Maciel.
José da Silva Chaves.
João Pereira Prado.
Alberto Pacheco Campos.
Carlos Barbosa da Silva.
João Nunes Duarte.
Orlando Martins Fernandes
Edil Fernandes da Silva.
Mário Gama dos Santos.
Geraldo Casigiro.
João Batista da Câmara.
Manuel Dias Fernandes.
Francisco Cavalcanti de Melo.
Oscar Augusto Gomes Filho.
Mário Emilio Bruno.
José Brito de Aquino.
Paulo Justino Vieira Pereira.
Joanito Mastavisch.
Otávio Quardim.
Amaro Wigand.
Hélio Kerr.
Isolda Gonçalves Cardoso de Oliveira.
Arsênio Gomes Henriques.
Antônio da Silva Vieira.

Observação — A falta à chamada observará no pagamento de nova inscrição.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 11 de maio de 1951. — *Major Geraldo de Menezes Côrtes*, Diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Saúde Naval

(DS. 3-1.º)

*Concurso de admissão ao Quadro de
Cirurgiões-Dentistas do Corpo de
Saúde da Armada*

1. O Contra-Almirante Méd., Doutor Antônio José de Melo Nogueira, Diretor Geral de Saúde Naval, faz público que, em cumprimento às Instruções baixadas pelo Aviso n.º 2.431, de 9-12-946 e, de ordem do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, estão abertas na Diretoria de Saúde Naval, 5.º

pavimento do edifício do Ministério da Marinha, as inscrições para o Concurso de Admissão ao Quadro de Cirurgiões-Dentistas do Corpo de Saúde da Armada, no posto de Segundo-Tenente. As inscrições poderão ser feitas todos os dias úteis a partir do dia 7 de maio até o dia 5 de julho do corrente ano, das 13 às 16 horas, exceto aos sábados das 9 às 11 horas, sendo permitidas aos brasileiros natos, com o máximo de trinta e dois (32) anos de idade, em gozo de seus direitos civis e políticos, feitas mediante requerimento do candidato, ou, por procuração, dirigidos ao Diretor Geral de Saúde Naval e mais a apresentação dos seguintes documentos:

a) certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, a qual não poderá ser substituída por qualquer outro documento;

b) carteira de identidade e atestado de bons antecedentes, fornecidos pela repartição competente;

c) caderneta ou certificado de reservista da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

d) atestado de vacina passado por médico registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública, provando que o candidato foi vacinado há menos de 6 meses;

e) atestado de idoneidade moral firmado por dois oficiais da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, em serviço ativo;

f) diploma de Cirurgião-Dentista, devidamente registrado na repartição competente, para o exercício da profissão;

g) três retratos do candidato no tamanho de 3 x 4 cms.

2. Os documentos acima exigidos devem ter as firmas reconhecidas em tabelião público.

3. O concurso compreenderá as seguintes matérias, distribuídas em seções:

1.ª Seção — Clínica Odontológica;

2.ª Seção — Prótese Clínica;

3.ª Seção — Higiene;

4.ª Seção — Patologia e Terapêutica Aplicada.

4. O concurso constará das seguintes provas:

I — Uma prova escrita para a 3.ª e a 4.ª Seções;

II — Uma prova de clínica para a 1.ª Seção;

III — Uma prova prática para a 2.ª Seção.

Dr. Antônio José de Melo Nogueira, Contra-Almirante Md., Diretor Geral.

Diretoria da Marinha Mercante

1. De ordem do Sr. Vice-Almirante, Diretor Geral da Marinha Mercante, acham-se abertas na Escola Marinha Mercante do Rio de Janeiro entre os dias 20 de abril até às 15 horas do dia 15 de maio, as inscrições para exames para melhoria de Cartas para Capitães de Longo Curso, 1.º e 2.º Maquinistas-Motoristas, 2.º Maquinistas e 2.º Motoristas, 1.º Comissários e 1.º Pilotos, na forma do parágrafo único do artigo 33 e artigos 10 e 42 do Regulamento da Escola (Decreto n.º 25.648, de 11-10-1948), bem como, para os candidatos aos exames da Parte Geral, na forma do artigo 68 e do parágrafo único do artigo 70 (3.º Maquinistas, 3.º Motoristas e 3.º Maquinistas-Motoristas e Praticantes).

2. Informações na respectiva Escola, de 9,30 às 11,20 horas e das 13,30 às 16,20 horas (sábados das 9,00 às 11,50 horas).

Em 20 de abril de 1951. — *Alberta Leite*, Capitão de Corveta, Chefe DMM-3.

1. De ordem do Sr. Vice-Almirante, Diretor Geral da Marinha Mercante, estarão abertas na Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, entre os dias 20 de abril até às 15 horas do dia 15 de maio, as inscrições à matrícula aos Cursos de Aperfeiçoamento, da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro.

2. Essas inscrições são reguladas pelo artigo 30 e seus §§ 1.º, 3.º e 4.º do Regulamento em vigor (Decreto n.º 25.648, de 11-10-1948) publicado no *Diário Oficial* de 4-11-1948.

3. Informações na respectiva Escola (Edifício do Lóide Brasileiro, Rua do Rosário n.º 22) de 9,30 às 11,20 e de 13,30 às 16,20 horas (sábados das 9 às 11,50 horas).

Em 20 de abril de 1951. — *Alberta Leite*, Capitão de Corveta, Chefe DMM-3.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Officinas da Urca

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Oficinas da Urca, situadas na Fortaleza de São João, Urca, Distrito Federal, estão autorizadas a alienar viaturas já impróprias para uso militar.

No Departamento Administrativo da referida Unidade, às 10 horas do dia 15 de maio do corrente, serão aceitas propostas para a referida alienação.

As viaturas a alienar e que podem ser vistas na sede das Oficinas (pátio interno), nos dias 10, 11 e 14, são as seguintes:

1.ª) uma camionete Ford, seis cilindros, equipada com carroceria ônibus rural, para dez passageiros, tipo super-luxo, equipada, motor número I. G. A. 113.569 (modelo 1942).

2.ª) um caminhão Chevrolet, modelo 1942, tipo Gigante, de seis cilindros, motor BG 396.296, equipada com ferramentas e sobressalentes.

As propostas entregues serão abertas às 10 horas do dia 16 de maio corrente.

Quartel das Oficinas da Urca, na Fortaleza de São João, em 4 de maio de 1951. — *Helio Coutinho da Costa*, Capitão Fiscal Administrativo.

(Dias 10, 11 e 12-5-51).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de maio de 1951, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento,

(Palácio da Fazenda), 8.º andar, balcão B.

MATERIAL	Número
Elétrico: Enceradeira; Aspirador de pó, etc.	616-E
Miliamperímetro referência "Weston" div. dim. Lanterna, ferro	619-E
Esmalte transparente; Corante, dic. cores	624-E
Receptor ref. "Hallcraft" Alvaide; Anilina; Secante, etc.	629-E
Máquina p/cópias hellográficas, ref. "Peck and Harvey"	630-E
Lâmpada a vapor de mercúrio; Pilha elétrica	631-E
Aço tipo OO-CA p/concreto armado, 10 e 12mm	632-E
Colher: p/sobre-mesa, p/sopa, chá, café. Prato, xícaras	632-F
Projektor p/gabinete dentário, ref. "Crevision"	638-E
Retratômetro "BBE, referência Zeiss Opton"	656-E
Oculos s/grau enfumcados, ref. Wilson	657-E

Rio de Janeiro, D. F., em 4 de maio de 1951. — *Horácio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de maio de 1951, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, (Palácio da Fazenda), 8.º andar, balcão B.

MATERIAL	Número
Esportivo: chuteiras, bola de futebol, basquet-bol, etc.	618-E
Isolador; Pita isolante; Fuzível, etc.	620-E
Inst. de Aparelhos de Intercomunicação "Interfones"	634-E
Pincel pêlo de maria; Brocha; Pincel tipo inglês ..	635-E
Pilha seca; Válvula p/rá-dio; Lâmpada p/mesa, braça flexível	637-E
Chumbo em lençol; Arame latonado; Aço tipo 1-A, etc.	640-E
Caixa de ferro estampado; Lâmpada elétrica; Filha, etc.	641-E
Esmaltes; Vernizes; Pó alumínio; Pincel, etc.	644-E
Ferro: em L, trafilado, em barra retangular	653-E
Lixa: p/madeira, d'água Durez, p/metal; Espátula, etc.	642-E
Papel: vidrado preto, filtro Sheleicher, Watman, etc.	655-E

Rio de Janeiro, D. F., em 4 de maio de 1951. — *Horácio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de

26 de junho de 1940, solicita para o dia 25 de maio de 1951, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, (Palácio da Fazenda), 8.º andar, balcão B.

MATERIAL	Número
Aço: doce, tipo OO-CA, etc.	639-E
Latão; Cobre	845-E
Chave de fenda; Jogo de contra-pinos, etc.	647-E
Drogas	648-E
Machos p/roscas "Whitworth"; Torno, etc.	648-E
Macho passo inglês; Escova de aço; Tarrachas	649-E
Suporte de Bussen; Creme-tiro de Yvon, etc.	652-E
Pilha elétrica; Pio; Fuzível, etc.	654-E
Becher: forma baixa e alta. Proveta, etc.	659-E
Drogas	660-E
Rólicas de cortiça e de borracha; Batoque, etc.	661-E
Bronze vermelho; Latão fundido; Aço em barra, etc.	662-E

Rio de Janeiro, D. F., em 5 de maio de 1951. — *Horácio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, artigo 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de maio de 1951, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, (Palácio da Fazenda), 8.º andar, balcão B.

MATERIAL	Número
Necessário a segurança de embarcações, Cat. Mensbla	621-E
De aço: ponteira, talhadelira, prumo, etc.	646-E
Termómetro; Pedra p/afiar couro; Óleo p/bomba ...	650-E
Bebedouro; Refrigerador (elétrico)	651-E
Colheres de café; Facas de sobre-mesa, etc.; Prato Calandra de um rôlo, ref. "Color" uo similar	653-E
Bordões p/caixa; Boquila p/clafineta; Palheta	663-E
Máquina p/sinetar, amos. n.º 308-DFC	664-E
Pita e papel metalizado com oxido de ferro "Sound Mirror"	665-E
Régua hidrométrica, desenho 1.374 no DFC, etc. Mimógrafo ref. "A.B." mod. 400	666-E
Macacos hidráulico	667-E
Arreio completo p/charrete de um animal	668-E
Arquivo vertical de aço; Fichário, idem	669-E
Arquivo de aço c/4 gavetas, ref. tec. 135-P	670-E
Arquivo de aço p/guardar chapas de ralo X, mod.	671-E
	672-E

Rio de Janeiro, D. F., em 5 de maio de 1951. — *Horácio Bahiense*, Diretor da Divisão Comercial.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL N.º 120

De ordem do Sr. Presidente dos Leilões, se faz público que no dia 17 do mês em curso, às 9 horas, na Guardamoria e no Armazém Frigorífico de Frutas, serão vendidas em hasta pública, de acordo com as disposições do título 5.º da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, livres de direito a quem mais vantagem oferecer, no estado que se encontram as mercadorias constantes dos lotes abaixo discriminados.

Mesa de Leilões, 11 de maio de 1951. — *Luís Costa Cortes*, Escrivão.

LOTE N.º 1

20 caixas, contendo cada uma 50 cigarros, da marca "Abdula", com o peso legal de 3.100 gramas — Cat. 19 — Processo n.º 7.851-51.

LOTE N.º 2

7 pacotes de cigarros americanos, sendo 5 pacotes da marca "Chesterfield", 1 da marca "Camel" e 1 da marca "Philips Morris", no total de 70 maços de 20 cigarros cada um, com o peso legal de 2.000 gramas — Cat. 24 — Processo n.º 8.766-51.

LOTE N.º 3

300 maços de 20 cigarros cada um, sendo 90 maços da marca "Chesterfield" e 410 da marca "Philips Morris", com o peso legal de 15 quilos — Cat. 26 — Proc. n.º 8.073-51.

LOTE N.º 4

6 caixas, contendo cada uma 12 litros de cognac, da marca "Macieira", tipo 3 Estrelas, com o peso legal de 100 quilos — Cat. 26-1 — Processo n.º 8.073-51.

LOTE N.º 5

5 caixas de fumo desfiado para cachimbo, da marca "Hal and Half", contendo cada caixa 12 latas, no total de 60 latas, com o peso legal de 14 quilos — Cat. 67 — Processo número 18.160-51.

LOTE N.º 6

180 maços de 20 cigarros cada um, da marca "Pall Mall", pesando legal 5.300 kgrs. — Cat. 61-1 — Processo n.º 18.160-51.

LOTE N.º 7

11 caixas com 12 garrafas cada uma, num total de 132 garrafas, de whisky, da marca "Vat 69", de mais de 45º, pesando legal 165 quilos; 3 caixas com 12 garrafas cada uma, num total de 36 garrafas, de whisky, da marca "Old Smugler", de mais de 45º, com o peso legal de 45 quilos; e 1 caixa com 12 garrafas de whisky, da marca "White Label", de mais de 45º, pesando legal 15 quilos — Cat. 67-2 — Proc. 18.160 de 1951.

LOTE N.º 8

165 cortes de tecido de raion, de mais de 40 até 100 grs. por metro quadrado, medindo cada corte 5ms,10 de comprimento, no total de 841ms,50, com o peso real de 214.500 kgrs. — Cat. 67-3 — Processo n.º 18.160-51.

LOTE N.º 9

173 caixas com 2.076 garrafas de conhaque, marca "Macieira", com o peso legal de 2.906 grs. — Cat. 732 — Proc. n.º 64.959-50).

LOTE N.º 10

Seis garrafas de vinho tinto, comum, de mesa, da marca "Agulha", até 14º de força alcoólica, com o peso legal de 6.600 grs. — Cat. 75 — Proc. n.º 21.664-51.

LOTE N.º 11

Cinco garrações contendo 25 litros de vinho comum, de mesa, até 14º de força alcoólica, com o selo legal de 32.500 grs. — Cat. 90 — Processo n.º 21.553-51.

LOTE N.º 12

Um garrafão contendo 5 litros de aguardente bagaceira, até 45º de força alcoólica, com o peso legal de 6.500 grs. — Cat. 90-1 — Processo n.º 20.553-51.

LOTE N.º 13

121 caixas, contendo 12 garrafas, cada uma, de conhaque, num total de 1.452 garrafas pesando total 2.932 grs. — Cat. 41 — Processo número 13.296-51.

LOTE N.º 14

Duas caixas, contendo 12 garrafas, cada uma, de quindados de mais de 24º de força alcoólica, pesando total 40.800 grs. — Cat. 40-1 — Processo n.º 13.296-51.

LOTE N.º 15

Uma caixa, contendo 12 garrafas de whisky, de mais de 45º de força alcoólica, com o peso legal de 15 ks. — Cat. 41-2 — Processo número ... 13.296-51.

LOTE 16

Uma caixa e um cartão, contendo 12 garrafas cada um, de champagne, com o peso legal de 43.200 grs. — Cat. 41-2 — Proc. n.º 13.296-51.

LOTE N.º 17

Uma caixa, contendo 12 garrafas de vermouth, de mais de 24º de força alcoólica, pesando legal 19.800 kgrs. — Cat. 41-4 — Proc. n.º 13.296-51.

LOTE N.º 18

Três garrações de vinho comum de mesa, até 14º de força alcoólica, com o peso legal de 19.500 grs. — Cat. 57 — Proc. n.º 16.577-51.

LOTE N.º 19

Um garrafão de vinho comum de mesa, até 14º de força alcoólica, com o peso legal de 6.500 kgrs. e um dito de aguardente, até 45º de força alcoólica, com o peso legal de 6.500 grs. — Cat. 56 — Processo número 16.578-51.

LOTE N.º 20

Duas garrafas de champagne, da marca "Pommery", com o peso legal de 3.600 grs. — Cat. 47 — Processo n.º 15.819-51.

LOTE N.º 21

Quatro garrações de vinho comum de mesa, até 13º de força alcoólica, com o peso legal de 26 ks., e 20 litros de vinho e três litros de conhaque, da marca "Macieira", com o peso legal de 3.900 kgrs. — Cat. 30 — Proc. n.º 12.480-51.

LOTE N.º 22

Setenta dúzias de lapiseiras de matéria plástica, com 840 lapiseiras, pesando legal 6.900 grs. — Cat. 25 — Proc. n.º 10.827-51.

LOTE N.º 23

Doze vidros de loção, da marca "Tuiipan", de Florton, com o peso legal de 1.400 grs. — Cat. 25-1 — Proc. n.º 10.827-51.

LOTE N.º 24

Três caixas de pó de arroz, com o peso legal de 850 grs. e seis vidros de loção, para cabeça, com o peso legal de 1.700 grs. — Cat. 22 — Proc. n.º 8.765-51.

LOTE N.º 25

Cinco vidros de extrato, com o peso legal de 2.600 grs. e um cachecol de lã, lisa, até 80 grs. por metro quadrado, com o peso real de 100 grs. — Cat. 96 — Proc. n.º 21.323-51.

LOTE N.º 26

Um vidro de água de colônia, com o peso legal de 820 grs. — Cat. 62 — Proc. n.º 18.334-51.

LOTE N.º 27

65 vidros de extrato, da marca "Arpège", com o peso legal de 7.80 grs. — Cat. 61 — Proc. n.º 16.761-51.

LOTE N.º 28

Um vidro de extrato, com o peso legal de 500 grs. e duas caixas, contendo 24 rouges, com o peso legal de 250 grs. — Cat. 46 — Processo número 15.815-51.

LOTE N.º 29

46 vidros de extrato, sendo 3 vidros da marca "Viso", de Robert Piguet; 5 da marca "Ma Grippe"; 8 da marca "Arpège"; 4 da marca "Femme"; 3 estojos com três vidros, cada um de "Jean Patou"; 3 estojos com 4 vidros, cada um, de "Schiaparelli"; 6 vidros de "Fleur de Rocaille"; 2 vidros de "French Can Can"; 1 vidro de "Moment Suprême"; 7 vidros de "Amour Amour"; 2 vidros de "Moment Suprême"; 2 vidros de "Nuit de Noel", com o peso legal de 8 ks. — Cat. 4 — Proc. n.º 4.319-51.

LOTE N.º 30

77 caixas, contendo 12 litros, cada uma, de conhaque, da marca "Maicieira", sendo 40 caixas tipo 5 Estrelas e 37 do tipo 3 Estrelas, com o peso legal de 129 ks. — Cat. 4-1 — Processo n.º 4.318-51.

LOTE N.º 31

23 caixas, contendo 12 garrafas, cada uma, de whisky, de mais de 45º de força alcoólica, num total de 276 garrafas, com o peso legal de 386.400 grs. — Cat. 4-2 — Processo número 4.318-51.

LOTE N.º 32

33 caixas de cigarros, num total de 1.650 cartões com 10 maços, cada um, pesando legal 50 ks. — Cat. 4-3 — Proc. n.º 4.318-51.

LOTE N.º 33

Dez pulseiras de metal prateado, com o peso real de 250 grs. — Cat. 292 — Proc. n.º 59.603-49.

Doze garfos de aço inoxidável, para serviço de mesa, com o peso legal de 450 grs. — Cat. 292-1 — Processo n.º 59.603-49.

LOTE N.º 35

54 cordões de ouro, com o peso real de 400 grs. e uma pulseira do ouro, com o peso real de 15 grs. — Cat. 292-2 — Proc. n.º 59.603-49.

LOTE N.º 36

521 figas de vários tamanhos, de ouro, com o peso real de 80 grs. — Cat. 292-3 — Proc. n.º 59.603-49.

Lote n.º 37

14 pulseiras de cobre dourado, com o peso legal de 540 grammas; e 3 pares de abotoaduras de metal dourado, com o peso legal de 10 grammas — Cat. n.º 699 — Processo n.º 60.572-50.

Lote n.º 38

10 pulseiras de relógio, para senhora, de metal dourado, com o peso legal de 700 grammas — Cat. 2 — Processo n.º 3.716-51.

Lote n.º 39

6 colares de imitação de pérola — matéria plástica, com o peso real de 200 grammas — Cat. 37 — Processo n.º 12.295-51.

Lote n.º 40

60 lenços de seda, lisos, com o peso real de 700 grammas — Cat. 42 — Processo n.º 14.298-51.

Lote n.º 41

19 canetas de matéria plástica, com partes de metal dourado, pesando legal 400 grammas — Cat. 42-1 — Processo n.º 14.298-51.

Lote n.º 42

7 pares de brincos, confeccionados a fio de seda, com partes de outro metal, pesando legal 20 grammas; 5 broches, confeccionados de fio de seda, com partes de outro metal; e 1 anel de metal, com pedras de fantasia, pesando legal 10 grammas — Cat. 52 — Processo n.º 16.576-51.

Lote n.º 43

10 lenços de seda com aplicações de renda, pesando até grammas, com o peso real de 20 grammas; e 2 pares de luvas de croché de linha, de algodão, com punhos bordados da mesma matéria, de mais de 30 até 45 centímetros — Cat. 53-1 — Processo número 16.576-51.

Lote n.º 44

139 colares de matéria plástica, com o peso legal de 4.300 kgrs. — Cat. 38 — Processo n.º 12.298-51.

Lote n.º 45

3 canetas de matéria plástica, com parte de outro metal, pesando legal 50 grammas — Cat. 38-2 — Processo n.º 12.298-51.

Lote n.º 46

12 litros de cognac, da marca "Maicieira", com peso legal de 16.800 kgrs. — Cat. 38-3 — Processo n.º 12.298-51.

Lote n.º 47

3 toalhas de mesa, para chá, de linho puro, bordado, até 80 grammas por metro quadrado, com o peso real 1.100 grammas; 1 toalha de mesa, de linho puro, bordado, até 80 grammas por metro quadrado, com o peso real de 1.100 grammas; 18 guardanapos de linho puro, bordados, até 60 grammas por metro quadrado, pesando real 450 grammas; 2 jogos de paninhos para cima de móveis, com 13 peças cada um, de linho puro, bordados, até 80 grammas por metros quadrado, com o peso real de 400 grs.; 23 blusas, para senhora, de linho, bordados, com o peso real de 2.300 grammas; 73 lençinhos, para senhora, bordados, até 80 grammas por metro quadrado, com o peso real de 180 grammas; e 10 lenços de seda, lisos, pesando até 20 grammas por metro quadrado, com o peso real de 20 grammas — Cat. 38-4 — Processo número 12.298-51.

Lote n.º 48

441 canetas estereográficas de metal dourado, com o peso legal de 3.550 grammas — Cat. 28 — Processo número 10.823-51.

Lote n.º 49

19 dúzias de broches de metal dourado, com o peso legal de 180 grammas; e 9 dúzias de cordões de metal dourado, com medalhas da mesma matéria, com o peso legal de 450 grammas — Cat. 31 — Processo n.º 10.822-51.

Lote n.º 50

33 sombrinhas de seda, com armação de metal prateado, com modas, pesando real 12.500 kgs. — Cat. 31-1 — Processo n.º 10.822-51.

Lote n.º 51

12 colares de fantasia de matéria plástica, com o peso legal de 400 grammas — Cat. 95 — Processo número 31.722-51.

Lote n.º 52

10 sombrinhas de rayon, com armação de metal dourado, com molas — Cat. 103 — Processo n.º 184-51.

Lote n.º 53

10 bibelots de marfim com pedestal de madeira, com o peso legal de 300 grs. — Cat. 99 — Processo número 20.830-51.

Lote n.º 54

100 cortes de tecido de rayon, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 m de comprimento, no tal de 510 metros.

510 metros, com o peso real de 120 quilos — Cat. 71 — Processo número 18.637-51.

Lote n.º 55

100 cortes de tecido de raion, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 m de comprimento, no total de 510 metros, com o peso real de 120 quilos — Cat. 71-1 — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 56

100 cortes de tecido não especificado de raion, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 m de comprimento, no total de 510 metros, com o peso real de 120 quilos — Cat. 71-2 — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 57

100 cortes de tecido de raion, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 m de comprimento, no total de 510 metros, com o peso real de 120 quilos — Cat. 71-3 — Processo número 18.637-51.

Lote n.º 58

100 cortes de tecido de raion, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 m de comprimento, no total de 510 metros, pesando real 120 quilos — Cat. n.º 71-4 — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 59

100 cortes de tecido de raion, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 m de comprimento, no total de 510 metros, com o peso real de 120 quilos — Cat. 71-5 — Processo número 18.637-51.

Lote n.º 60

100 cortes de tecido de raion, de mais de 40 até grammas por metro quadrado, medindo cada corte, 5,10 m de comprimento, no total de 510 metros, com peso real de 120 quilos — Cat. 71-6 — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 61

100 cortes de tecido de raion, de mais de 50 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 de comprimento, no total de 510 metros, com o peso real de 120 quilos — Cat. 717 — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 62

108 cortes de tecido de raion, de mais de 50 até 100 grammas por metro quadrado, medindo cada corte 5,10 m de comprimento, no total de 510 metros, com o peso real de 129.600 kgrs. — Cat. 71-8 — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 63

17 caixas de fumo desfilado para cachimbo, da marca "Half and Half" contendo cada caixa 12 latas de 8 onças, no total de 204 latas, com o peso legal de 47.500 kgrs. — Cat. 71-9 — Proc. n.º 18.637-51.

Lote n.º 64

780 maços de 20 cigarros cada um, sendo: 730 maços da marca "Pall Mall"; 20 da marca "Philips Morris"; 20 da marca "Chesterfield"; e 10 da marca "Luck Strike", pesando legal 23 ks. — Cat. 71-10 — Processo número 18.637-51.

Lote n.º 65

5 caixas, contendo cada uma 36 vidros de brilhantina, da marca "Fitch's", no total de 181 vidros, com o peso legal de 30 ks.; e 5 caixas de creme para o rosto, da marca "Powder Base Vanishing", contendo cada caixa 36 potes, no total de 180 potes com o peso legal de 30 ks. — Cat. 71-11 — Proc. n.º 18.637-51.

Lote n.º 66

2 caixas, contendo cada uma 36 latas de talco, da marca "Lilac au Ross", com o peso legal de 16 quilos. — Cat. 71-12 — Proc. número 18.637-51.

Lote n.º 67

48 baralhos de matéria plástica com o peso legal de 5.000 grs. — Cat. 71-13 — Proc. n.º 18.637-51.

Lote n.º 68

48 estojos de matéria plástica, contendo cada um 2 baralhos de matéria plástica, com o peso legal de 15 quilos — Cat. 71-14 — Processo número 18.637-51.

Lote n.º 69

48 camisas, para homem, tipo esporte, de nylon, de 40 até 100 grammas por metro quadrado, com o peso real de 12 ks.; e 48 pares de meias de nylon, para homem — Cat. 71-51 — Proc. n.º 18.637-51.

Lote n.º 70

6 caixas contendo cada uma 12 combinações de nylon, no total de 72 peças, sendo 36 cor de rosa, 36 brancas, de 40 até 100 grs. por metro quadrado, com o peso real de 7 quilos; e 48 coutiens de nylon, com o peso real de um quilo. — Cat. 71-16 — Proc. n.º 18.637-51.

Lote n.º 71

60 blusas de nylon, para senhora, pesando de 40 até 100 grs. por metro quadrado, pesando real 3.200 quilogramas; e 96 blusas de nylon, para senhora, pesando mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando real 5.400 kgrs. — Proc. n.º 18.637, de 1951.

Lote n.º 72

24 pares de meias de nylon, para senhora, de mais de 20 cms. de comprimento no pé. — Processo número 18.637-51.

Lote n.º 73

36 potes de creme, da marca "Mum" pesando legal 2.700 kgrs.; e 300 batons em estojos de metal dourado, pesando legal 7.400 kgrs. — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 74

60 correntes para chaves, de metal, sendo 30 prateadas e 30 douradas, pesando legal 1.500 grs. — Processo n.º 18.637-51.

Lote n.º 75

360 calças de jersey, para senhora, pesando real 12.500 kgrs.; 236 calças de jersey, para senhora, pesando real 12.500 kgrs. — Processo número 18.637-51.

Lote n.º 76

240 calças de jersey, para senhora, pesando real 12.500 kgrs.; 120 calças de nylon, para senhora, de 40 até 100 grs. por metro quadrado, pesando 4.000 kgrs.; e 236 calças de jersey, para senhora, pesando real 10 quilos — Proc. n.º 18.637-51.

Lote n.º 77

2 caixas, contendo cada uma doze garrafas de whisky, sendo 12 garrafas da marca "White Label"; e 12, da marca "Vat 69", de mais de 45° de força alcoólica, pesando legal 32 quilos — Proc. n.º 18.637-51.

LOTE N.º 78

1.000 cordões de prata, com o peso real de 1.400 grs. — Cat. 708. Proc. n.º 60.459-50 (foi lote n.º 1, do edital n.º 241-50).

LOTE N.º 79

1.000 cordões de prata, com o peso real de 2.100 grs. — Cat. 708-1. Processo n.º 60.459-50 (foi lote n.º 2, do edital n.º 241-50).

LOTE N.º 80

1.000 cordões de prata, com o peso real de 1.200 grs. — Cat. 708-2. Processo n.º 60.459-50 (foi lote n.º 3, do edital n.º 241-50).

LOTE N.º 81.

200 correntes para relógio, de prata simples, com o peso real de 1.300 grs. — Cat. 708-3. Proc. n.º 60.459-50 (foi lote n.º 4, do edital n.º 241-50).

LOTE N.º 82

200 broches de prata dourada, filigrana, com o peso real de 650 grs. Cat. 708-4 — Proc. n.º 60.459-50 (foi lote n.º 11, do edital n.º 241-50).

LOTE N.º 83

96 rosários de prata, com o peso real de 800 grs. — Cat. 708-5 — Proc. n.º 60.459-50 (foi lote n.º 18, do edital n.º 241-50).

LOTE N.º 84

1 mala de madeira, coberta de metal ordinário, medindo na maior dimensão mais de 60 até 80 cms., contendo: 1.074 pares de meias nylon, para senhora, de mais de 20 cms. de comprimento no pé. — Cat. 43. — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 85

1 agasalho, para senhora, constituído por 4 peles de martas, emendadas, com o peso legal de 300 grs. — Cat. 43-1. Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 86

1 abrigo, para senhora (casaco de peles), com o peso legal de 1.500 kgrs. — Cat. 43-2 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 87

1 abrigo, para senhora (casaco de peles), com o peso legal de 800 grs. — Cat. 43-3 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 88

1 abrigo, para senhora (casaco de peles), com o peso legal de 1.400 kgrs. — Cat. 43-4 — Proc. 15.068-51.

LOTE N.º 89

1 torradeira elétrica, de alumínio, com o peso legal de 1.800 kgrs.; 2 cortadores de ovos ou legumes, com o peso legal de 200 grs.; 1 copo graduado com liquidificador manual, de matéria plástica, com o peso legal de 300 grs.; e 1 fôrma de alumínio para bôlo e outros fins, com o peso legal de 300 grs. — Cat. 43-5 — Processo n.º 15.068-51.

LOTE N.º 90

1 mala de madeira coberta de metal ordinário, medindo na maior dimensão de mais de 60 até 80 cms., contendo: 994 calças de nylon, para senhora, com o peso real de 34 ks. — Cat. 43-6. Proc. 15.068-51.

LOTE N.º 91

120 pijamas de nylon, para senhora, com o peso real de 18 ks. — Cat. 43-7 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 92

168 combinações de nylon, para senhora, com o peso real de 25 ks. Cat. 43-8 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 93

432 pulseiras de cobre dourado, com o peso legal de 4.700 kgrs. — Cat. 43-9 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 94

1 mala de madeira coberta de metal ordinário, medindo na maior dimensão 60 até 80 cms., contendo: 1.197 pares de meias nylon, para senhora, de mais de 20 cms. no pé. Cat. 43-10 — Proc. n.º 15.068-1.

LOTE N.º 95

3 cuecas de nylon, para homem, com o peso real de 300 grs. — Cat. 43-11. Proc. 15.068-51.

LOTE N.º 96

1 mala de madeira coberta de metal ordinário, medindo na maior dimensão de mais de 60 até 80 cms., contendo: 152 calças de nylon, para senhora, com o peso real de 5 ks. — Cat. 43-12 — Proc. 15.068-51.

LOTE N.º 97

162 pijamas de nylon, para senhora, com o peso real de 22 ks. — Cat. 43-13. Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 98

120 combinações de nylon, para senhora, com o peso real de 20 ks. — Cat. 43-14 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 99

36 pares de meias de nylon, para senhora, de mais de 20 cms. de comprimento no pé. — Cat. 43-15 — Processo n.º 15.068-51.

LOTE N.º 100

66 camisolas de nylon, para senhora, com o peso real de 12 ks. — Cat. 43-16 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 101

288 pulseiras de cobre dourado, com o peso legal de 2.300 kgrs. — Cat. 43-17 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 102

1 mala de madeira coberta de metal ordinário, medindo na maior dimensão de mais de 60 até 80 cms., contendo: 48 calças de nylon, para senhora, com o peso real de 5.600 grs. — Cat. 43-18 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 103

288 pulseiras de cobre dourado, pesando legal 2.300 grs. — Cat. 43-19. Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 104

1.272 pares de meias de nylon, para senhora, de mais de 20 cms. no pé — Cat. 43-20 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 105

84 pijamas, para senhora, de rayon, pesando real 11 ks. — Cat. 43-21 — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 106

21 camisolas de nylon para senhora, pesando real 5ks. — Cat. 43-22. — Proc. n.º 15.068-51.

LOTE N.º 107

174 combinações de nylon, para senhora, pesando real 22 ks. — Cat. 43-23 — Proc. 15.068-51.

LOTE N.º 108

34 cartões, ns. 1 a 24, 22, 25 a 35, e 37 a 38, contendo: 10 cortes de 5ms. de comprimento cada um, num total de 340 cortes, de tecido de raion, denominado "Tubarão", com o peso real de 408 ks. — Cat. 189 — Processo número 27.280-51.

LOTE N.º 109

4 cartões, ns. 21, 23 a 24 e 36, contendo 38 cortes, sendo 3 de dez cortes e 1 de oito cortes, de tecido de raion, denominado "Tubarão", com o peso real de 45.600 kgrs. — Cat. 189-1 — Proc. n.º 27.280-51.

LOTE N.º 110

10 cartões, ns. 39 a 44 e 45 a 48, contendo 139 cortes, sendo 15 cortes de 5ms, 50, 15 cortes de 4ms, 60, 3 de 5 metros, 10 de 4ms, 80, 10 de 3ms, 60, 8 de 4ms, 10, 9 de 4ms, 40, 3 de 3ms, 90, 7 de 2ms, 70, 13 de 3ms, 20, 6 de 2ms, 90, 9 de 2ms, 70, 5 de 2ms, 40, 8 cortes de 3ms, 40, 5 cortes de 2ms, 10, 3 cortes de 1m, 70, 5 cortes de 1m, 20, 4 cortes de 1m, 40 e 1 corte de 2ms, 50, de tecido de raion, denominado "Tubarão", pesando real 126 quilos — Cat. 189-2 — Processo n.º 27.280-51.

LOTE N.º 111

14 cartões, ns. 49 a 60, 66 e 69, contendo: 360 camisas de raion, para homem, com colarinhos presos, pesando real 90 ks. — Cat. 189-3 — Processo n.º 27.280-51.

LOTE N.º 112

2 cartões, ns. 70 e 71, contendo 86 maillots, para senhora, de borracha em tecido de raion, inteiramente, pesando legal 26 ks. — Cat. 189-4 — Proc. n.º 27.280-51.

LOTE N.º 113

1 cartão, n.º 72, contendo 35 combinações de nylon, para senhora, enfeitadas, pesando real 2ks. — Cat. 189-5 — Proc. n.º 27.280-51.

LOTE N.º 114

7 cartões, ns. 81 e 83 a 88, contendo 1.907 calças de jersey de nylon, enfeitadas, para senhora, pesando real 38.100 kgrs. — Cat. 189-6 — Processo n.º 27.280-51.

LOTE N.º 115

4 cartões, ns. 61 a 65, contendo 624 pares de meias nylon, para senhora, medindo até 20 cms. de comprimento no pé. — Cat. 187-7 — Proc. número 27.280-51.

LOTE N.º 116

2 cartões, ns. 67 e 68, contendo 193 blusas de nylon enfeitadas, para senhora, pesando real 3.900 kgrs. — Cat. 189-8 — Proc. 27.280-51.

LOTE N.º 117

8 cartões, ns. 73 a 80, contendo 372 pacotes de 10 maços de 20 cigarros cada um, sendo: 322 pacotes, da marca "Pall Mall" e 50 da marca "Lucky Strike", num total de 3.720 maços de cigarros, pesando bruto 127.300 kgrs. — Cat. 189-9 — Proc. 27.280-51.

LOTE N.º 118

1 pacote, n.º 82, contendo 23 camisas de raion, com colarinhos presos, para homem, com o peso real de 5.750 kgrs. — Cat. 189-10. Proc. 27.280-51.

LOTE N.º 119

364 calças de jersey de nylon, enfeitadas, para senhora, pesando real 7.200 kgrs. — Cat. 189-11. Processo n.º 27.280-51.

LOTE N.º 120

1 cartão, n.º 89, contendo 36 calças de jersey de nylon, enfeitadas, para senhora, com o peso real de 700 grs. — Cat. 189-12 — Proc. n.º 27.280-51.

LOTE N.º 121

1 corte de tecido de raion, denominado "tubarão", por 5 ms. de comprimento por 1 metro de largura; e 3 maillots, para banho, de borracha em tecido de raion, inteiramente, pesando legal 660 grs. — Cat. 189-13. Proc. n.º 27.280-51.

LOTE N.º 122

3 pares de meias nylon, para senhora, medindo até 20 cms. de comprimento no pé; e 24 pares de meias de nylon, para homem. Cat. 189-14. Proc. n.º 27.280-51.

LOTE N.º 123

4 pacotes, contendo cada um, 20 latas de 1 quilo com 7.000 pedras para isqueiros, num total de 80 latas e de 560.000 pedras, pesando legal 80 ks. — Cat. 189-51. Proc. 27.280-51.

LOTE N.º 124

1 cartão, n.º 90, contendo 490 lâmpadas pequenas, de base baioneta, de 6-8V.G.E. para automóveis, pesando legal 3 ks. — Cat. 189-16. Processo n.º 27.280-51.

LOTE N.º 125

1 cartão, n.º 91, contendo 9 caixinhas de ppaélion com partes de carburador de automóveis, pesando legal 5.900 kgrs.; 1 cartão, n.º 92, contendo 13 latinhas com peças de borracha e 350 peças avulsas, também, de borrachas, para freios de automóvel; 20 peças elétricas de metal, com preparo de louça, para motor de automóvel, carros ou embarcações, pesando legal 1.100 grs.; 12 quilos de obras em cobre, providas de rôsca, para freios de automóvel, pesando legal 12/ks. — Cat. 189-47. Proc. n.º 27.280-51.

LOTE N.º 126

1 bote a motor, com as seguintes características: comprimento 8 ms., boca 2ms.75 — potnal 0,95 — borda falsa 0,50 — contórno 4,10 — calado de prça 0,40 — calado de pópa 0,55 — motor de automóvel, adaptado, V8 — serial 40.379 — reversão JPEON — reverse And — modl. OVUD, pesando legal 1.000 quilos. Proc. 27.280-51.

LOTE N.º 127

1 machado de ferro, da marca "Osol", pesando legal 1.500 grs. — Cat. 11. Proc. 6.472-51.

LOTE N.º 128

27 filmes para máquina fotográfica. 6 x 9, da marca "Dalco Superpan", pesando legal 1.100 grs. — Cat. 11-1 — Proc. 6.472-51.

LOTE N.º 129

6 camisolas de tecido de linho, por acabar, brancas, bordadas, de mais de 24 até 36 fios, pesando real 1.100 grs. — Cat. 634 — Proc. n.º 23.156-50.

LOTE N.º 130

6 lençóis e 12 fronhas de tecido de linho, bordado, de mais de 80 até 150 grs., pesando real 8.700 kgrs.; e 1 lençol de tecido de algodão, branco, simples, pesando real 700 grs. — Cat. 634-1 — Proc. n.º 23.156-50.

LOTE N.º 131

24 lenços de tecido de linho branco, para homem, pesando real 800 grs.; e 210 lenços de tecido de linho branco, para senhora, pesando real 800 grs. — Cat. 634-2 — Proc. n.º 23.156-50.

LOTE N.º 132

4 panos em tecido de linho tinto, bordado, pesando real 140 grs.; 99 blusas de tecido de linho, por acabar, bordados, pesando real 11 ks. — Cat. 634-3 — Proc. n.º 23.156-50.

LOTE N.º 133

17 blusas da Ilha da Madeira, bordadas, de linho, por acabar, pesando real 1.700 kgrs. — Cat. 18 — Processo n.º 6.845-51.

LOTE N.º 134

48 lenços de tecido não especificado de linho bordado. Cat. 18-1 — Processo n.º 6.845-51.

LOTE N.º 135

1 centro de mesa, bordado, com 6 panos e 6 guardanapos de tecido de linho, pesando real 400 grs. — Cat. 18-2 — Proc. n.º 6.845-51.

LOTE N.º 136

1 colcha de organdi, bordada, e 18 panos para cima de móveis, de linho organdi, pesando legal 1.200 grs. — Cat. 15 — Processo 73.641-51.

LOTE N.º 137

6 blusas de tecido de linho, por acabar, bordadas, pesando real 600 grs. — Cat. 15-1 — Proc. n.º 73.641 de 1951.

LOTE N.º 138

4 blusas da Ilha da Madeira, em tecido de linho, por acabar, pesando real 450 grs. — Cat. 20 — Proc. n.º 7.978-51.

LOTE N.º 139

3 blusas da Ilha da Madeira, em tecido de linho, para senhora — Cat. 26 — Proc. 10.824-51.

LOTE N.º 140

1 prato; 2 castiçais; 3 pratos pequenos, para parede; e 1 imagem sagrada de louça n.º 1, pesando legal 2.200 kgrs. — Cat. 17 — Processo n.º 6.346-51.

LOTE N.º 141

35 litros de cognac, marca "Macleira", tipo 3 Estrelas, pesando legal 49 ks.; 1 caixa com 12 garrafas de vinho português, marca "Grand-66", pesando legal 14.400 kgrs.; 1 caixa de cognac, marca "Macleira", tipo 5 Estrelas, com 12 litros, pesando legal 16.800 kgrs.; 1 caixa contendo 12 garrafas de vinho português e mais 17 garrafas avulsas, de vinho de mesa, pesando legal 34.800 kgrs.; e 2 garrafas de vinho português comum, de mesa, com 10 litros, pesando legal 12 ks. — Cat. 1 — Proc. n.º 1.525-51.

LOTE N.º 142

1 lata com bolachas alimentícias, pesando legal 1.400 kgrs.; 1 lata, contendo 10 litros de azeite português. — Cat. 1-1 — Proc. 1.525-51.

LOTE N.º 143

3 camisolas, para senhora, de tecido de seda, com bordados; 1 canivete, para senhora, de tecido de algodão, bordado; 3 peignoirs ou robes de tecido de seda, bordados, pesando 1.100 kgrs. — Cat. 16 — Proc. n.º 8.782-51.

LOTE N.º 144

18 blusas de cambraia de linho, bordadas, para senhora; 4 toalhas de mesa, medindo 1 metro por 1 metro e 30 guardanapos de tecido de linho branco, bordado, pesando real 1.450 kgrs.; 60 lençinhos de cambraia de linho branco, bordados, pesando real 300 grs. — Cat. 16-1 — Processo n.º 8.782-51.

LOTE N.º 145

94 blusas de linho, bordado, da Ilha da Madeira; 30 blusas bordadas, da Ilha da Madeira — Cat. 64 — Proc. 17.747-51.

LOTE N.º 146

202 lenços de lã, para cabeça, pesando real 21 ks.; 70 bonecas de lã, próprias para enfeites, pesando legal 2.500 kgrs. — Cat. 64-1 — Proc. 17.747-51.

LOTE N.º 147

10 vidros de extratos, da marca "Amour, Amour", de Jean Patou, pesando legal 1 quilo — Cat. 117 — Proc. n.º 23.672-51.

LOTE N.º 148

128 pares de brinco de metal prateado, com pedras falsas — Cat. 499 — Proc. 16.543-50. (Foi lote n.º 52, do edital anterior).

LOTE N.º 149

250 cordões com medalhas ornadas de pedras falsas, pesando legal 5 ks. — (Foi lote n.º 53, do edital anterior) — Cat. 499-1 — Proc. 16.543-50.

ARMAZEM FRIGORÍFICO DE FRUTAS

Lote n.º 150

68 caixas, contendo frutas frescas (ameixas), pesando 612 ks.; 8 caixas, contendo frutas frescas (uvas), pesando legal 72 ks.; e 14 caixas, contendo frutas frescas (maças), pesando legal 288.400 kgrs.

NOTA

Serão impedidas de tomar parte nos lances as pessoas que não tiverem integralizado o produto de arrematação anterior, ou que não tenham retirado dos Armazéns ou da Guardamoria, as mercadorias já arrematadas em leilões anteriores.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro no ato da assinatura do termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Entregue o despacho ao arrematante, terá ele 48 horas para pagamento na tesouraria da Alfândega, sob pena de, se não o fizer, incorrer na multa de 20% do preço da arrematação, perdendo o sinal, que será recolhido em pagamento da multa, sendo a mercadoria posta novamente em leilão.

Mesa de Leilões, 1 de maio de 1951 — Luis Costa Cortes, Escrivão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria de Correios

COMISSÃO FILATELICA

EDITAL N.º 20-51

Selo comemorativo do "Dia das Mães"

O Departamento dos Correios e Telégrafos torna público que, no dia 13 do corrente, entrará em circulação o selo comemorativo do "Dia das Mães", o qual terá as seguintes características:

- Taxa — Cr\$ 0,60.
Cór — Vinho.
Papel — Filigranado Brasil (estrela) Corerio.
Formato — Retangular vertical.
Impressão — Talho-dóce.
Gravador — Walter Borges de Freitas.
Ornamentos cicloidais — José Rodrigues Silva.

Impressor — Gustavo Sheffer e Perce P. Pala.

Desenho — Aguada.
Idealizador — José Ribeiro de Sousa.
Desenhista — Marino Ferreira Pinheiro.

Dimensões

Do selo — 0,0235 x 0,035 m.
Da estampa — 0,280 x 0,380 m.
Da picotagem — 0,029 x 0,041 m.

Quantidade

De selos por estampa — 72.
De estampas — 13.889.
Total da emissão — 1.000.000 + 8.

Descrição

Na parte superior, sobre fundo achuriado cruzado, destacam-se as palavras: "Brasil Correio", em caracteres brancos; na parte inferior, em dois lances, destacam-se: no de cima, a taxa "60" e, no de baixo, a palavra "Centavos", em caracteres brancos; no centro, como motivo principal, sobre fundo branco, uma coração circundado, na sua parte médio superior, por uma coroa de rosas e espinhos, e abaixo, em dois lances, as palavras: "Dia das Mães", em caracteres cheios e, contornando o selo, uma tarja feita por ornatos.

Circulação

O referido selo será distribuído às Diretorias Regionais deste Departamento, na forma seguinte:

Diretorias — Quantidade

Table with 2 columns: Directorate and Quantity. Includes Distrito Federal (288.000), São Paulo (180.000), Santa Catarina (54.000), Rio de Janeiro (38.301), Pernambuco (36.000), Rio Grande do Sul (36.000), Minas Gerais (36.000), Paraná (36.000), Ribeirão Preto (36.000), Botucatu (21.600), Bahia (21.600), Bauru (21.600), Campanha (21.600), Santa Maria (21.600), Espírito Santo (21.600), Paraíba (21.600), Amazonas (7.200), Ceará (7.200), Pará (3.600), Alagoas (3.600), Maranhão (3.600), Piauí (3.600), Rio Grande do Norte (3.600), Campo Grande (3.600), Sergipe (3.600), Uberaba (3.600), Mato Grosso (1.800), Diamantina (1.800), Goiás (1.800), Guaporé (1.800), União Postal Universal (360), Coleção Postal (144), União Panamericana (3), Saldio na Tesouraria Geral (36.000).

Total 1.000.008

Processo n.º 10.637-49.
Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
Aureo Maia, Diretor de Correios.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná

Nathalia Knoll deve, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos do artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, apresentar razões de defesa, em virtude de estar faltando ao serviço, por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem motivo justificado, incorrendo desse modo na pena cominada no art. 238, item I do mesmo Estatuto, além da instauração do processo crime para a sanção prevista no art. 323, do Código Penal (Proc. n.º 6.388-50).
Curitiba, 28 de abril de 1951.
João Ramos Garrido, Chefe da Seção do Pessoal.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Departamento do Material

O Departamento do Material solicita aos senhores fornecedores ofertas de cotações para os materiais constantes da Concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento localizado no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II:

Concorrência administrativa número 76/SCM, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 14 horas.
Vidros.

Departamento do Material, 2 de maio de 1951. — Luiz Ferreira Lima, D/o do Chefe do Departamento do Material.

O Departamento do Material solicita aos senhores fornecedores ofertas de cotações para os materiais constantes da Concorrência abaixo relacionada cujas especificações se acham afixadas no balcão deste Departamento localizado no 7.º andar do edifício Concorrência administrativa número 77/SCM, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, às 14 horas.

Aduela, barro, e tijolo refratário.
Departamento do Material, 2 de maio de 1951. — Luiz Ferreira Lima, D/o do Chefe do Departamento do Material.

De ordem do Sr. Chefe do Departamento do Material, comunico aos senhores interessados que fica cancelado o edital da Concorrência Administrativa n.º 25/Imp., de 5 de março de 1951, relativa a — Eixos para carros, locomotivas e vagões, publicado no Diário Oficial.

Oportunamente será publicado novo edital com maiores detalhes nas especificações dos materiais desejados.
Departamento do Material, 3 de maio de 1951. — Antônio Felix de Bulhões, pelo Chefe do Departamento do Material.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EDITAL N.º 29-51

Edital de Concorrência Pública para execução dos serviços de "Acabamento de Retificação do Arróio Dilúvio", em Pôrto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para execução do serviço acima mencionado, de acordo com as condições seguintes:

I — DA INSCRIÇÃO

Primeira Condição

Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer até a véspera da concorrência, exibindo os documentos abaixo na Turma de Concorrência da Seção Financieira deste Departamento (Rio de Janeiro — Distrito Federal) ou na sede do Distrito do Rio Grande do Sul (Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul):

- a) recibo de quitação de todos os impostos devidos municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda (certidão negativa);
b) certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3) e relativa ao cumprimento do exercício das pro-

fissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta na concorrência;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

f) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

g) apólices de Seguro de Acidentes de Trabalho;

h) imposto sindical da firma e responsáveis;

i) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros.

Segunda Condição

Os candidatos serão considerados inscritos quando asinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Projetos (Rio de Janeiro — Distrito Federal), ou no Distrito do Rio Grande do Sul (Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul).

II — DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Terceira Condição

No dia 31 de maio de 1951, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Projetos, à Praça Pio X número 78 — 4.º andar, Rio de Janeiro — Distrito Federal, ou na sede do Distrito do Rio Grande do Sul, à Rua Uruguaí n.º 240 — 7.º andar, Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul, suas propostas que serão recebidas até às 14,30 horas, pelas comissões de recebimento de propostas.

A comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Projetos.

Quarta Condição

As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucros fechados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste edital, constando ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data, sendo a 1.ª via estampilhada de acordo com a lei.

Quinta Condição

As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Projetos.

Sexta Condição

Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Sétima Condição

Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda o preço total de Cr\$ 2.726.825,00 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) ou os seguintes preços unitários:

a) Calçamento com paralelepípedos — Cr\$ 75,00 — metro quadrado;

b) Meios-fios retos, de granito, assentados — Cr\$ 40,00 — metro;

c) Meios-fios curvos, de granito, assentados — Cr\$ 45,00 — metro;

d) Um conjunto de dois poços de visitats, incluindo tubulação de descarga, escavação, etc. — Cr\$ 3.000,00 — conjunto;

e) Transporte e atêrro — Cr\$ 20,00 — metro cúbico.

ou estabeleçam um prazo maior que 500 dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Oitava Condição

Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que dirijam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona Condição

O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

Décima Condição

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas.

Caso haja um novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima Primeira Condição

Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Décima Segunda Condição

A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direitos a qualquer indenização.

IV — DO CONTRATO

Décima Terceira Condição

As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

Décima Quarta Condição

Tôdas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima Quinta Condição

Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima Sexta Condição

Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de 10 de abril de 1948, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Divisão de Projetos deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos, ou na sede do Distrito do Rio Grande do Sul.

V — DIVERSOS

Décima Sétima Condição

A caução a que se refere a alínea d do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pelo Departamento, até à véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Oitava Condição

Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o Ajuste, perderá o mesmo, à favor da Fazenda Nacional, a caução referida na décima sétima condição.

A juízo do Diretor Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Nona Condição

Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Vigésima Condição

A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 4 — Obras, etc. — Consignação VI — Subconsignação 12-33 — Alínea 14 — Saneamento do Rio Grande do Sul, da Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro e nos exercícios subsequentes pela verba própria distribuída a este Departamento.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Divisão de Projetos — Gualberto Veiga, Chefe da Seção de Documentação.

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

Ata da primeira reunião da Comissão de Concorrência Pública, para recebimento das propostas, para a construção de um armazém no Pôrto de Mucuripe, Estado do Ceará

As quatorze (14) horas, do dia 26 (vinte e seis) de abril de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um), na sala da Biblioteca da Administração Central do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, à Praça Mauá número 10 (dez), nesta Cidade, reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Sívio Lopes do Couto, Diretor da Divisão de Planos e Obras, padrão CC-4, Osvaldo Guimarães Santana e Paulo Bicalho, designada por portaria número cinquenta e seis (56), de 24 de abril de 1951, do Senhor Diretor Geral do referido Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, para, sob a Presidência do primeiro, receber e julgar as propostas apresentadas para a construção de um armazém no pôrto de Mucuripe, Estado do Ceará, de que trata o respectivo Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 1951, concorrência essa alterada do dia 27 de março seguinte, para o dia 26 de abril próximo findo. Iniciados os trabalhos, foram recebidos pela Comissão designada os invólucros números 1 e 2 (um e dois) das 4 (quatro) firmas licitantes, a saber: Emílio Hinko Ltda., Companhia Construtora Pederneras S. A., Omar O'Grady Ltda. e Norberto Odebrecht Const. Ltda., estando os respectivos invólucros lacrados e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão, pelos licitantes e por mim, Assis Pereira da Silva, que a escrevi, aos 26 de abril de 1951. — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1951. — Sívio Lopes do Couto. — Osvaldo Guimarães Sant'Anna. — Paulo Bicalho. — Emílio Hinko, por Construtora Emílio Hinko Ltda. — Companhia Construtora Pederneras. — Alvaro Lyra da Silva. — Omar O'Grady. — Norberto Odebrecht — Const. Ltda. — Assis Pereira da Silva.

4.º DISTRITO DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Cópia autêntica da Ata do recebimento das propostas para a construção de um armazém no Pôrto de Mucuripe.

As 14 horas do dia 26 de abril do ano de 1951, na Secretaria do 4.º Distrito de Portos, Rios e Canais, à rua Tabajaras n.º 126, nesta Cidade, presente a Comissão encarregada de receber as propostas, designada pela Portaria n.º 2, de 24 de abril de 1951, do Senhor Engenheiro-Chefe, e, sob a Presidência do mesmo, Senhor Doutor José Gomes Parente e composta dos funcionários deste 4.º Distrito de Portos, Senhores Doutor Luís Marinho de Albuquerque Andrade, Engenheiro classe M. Oscar Barbosa Lima, Auxiliar de Engenheiro classe I, e Armando Ramos Mendes, Oficial Administrativo classe I, compareceram os Senhores Mário Gadelha, da firma Sociedade Gadelha Ltda.; José Helito Gondim Pamplona, da firma Construtora Gondim Pamplona Limitada; Luciano Ribeiro Pamplona, da firma Valdir Diogo de Siqueira e José Gentil Neto, da firma José Gentil Neto que fizeram entrega à referida Comissão, das propostas para a construção de um armazém no Pôrto de Mucuripe, em dois envólucros (Documentos e Proposta), de conformidade com o que estatui o Edital de Concorrência Pública do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, publicado no Diário Oficial da União no dia 12 de fevereiro de 1951 e Edital do 4.º Distrito de Portos, Rios e Canais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 26 e 28 do mesmo mês e ano. Em seguida, foram rubricados todos os envólucros pelos senhores proponentes presentes. Terminado o trabalho, o Senhor Engenheiro-Chefe e Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Armando Ramos Mendes, lavro a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos Senhores Concorrentes. Secretaria do 4.º Distrito de Portos em Fortaleza, 26 de abril de 1951. — José Gomes Parente. — Luís Marinho de Albuquerque Andrade. — Osmar Barbosa Lima. — Armando Ramos Mendes. — Mário Gadelha. — José Helito Gondim Pamplona. — Luciano Ribeiro Pamplona e José Gentil Neto. Copiei em 26 de abril de 1951.

Ata da Segunda Reunião da Comissão de Concorrência Pública, para abertura e julgamento das propostas recebidas no dia 26 de abril do ano corrente, na sede do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, à Praça Mauá 10, nesta cidade e no 4.º Distrito de Portos, Rios e Canais sediado à Rua dos Tabajaras n.º 126, em Fortaleza, Estado do Ceará, para construção de um Armazém no Pôrto de Mucuripe Naquele Estado.

As quatorze (14) horas, do dia 10 (dez) de maio de 1951, (mil novecentos e cinquenta e um), na sala da Biblioteca do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, à Praça Mauá n.º 10 (dez), nesta Cidade, reuniu-se a Comissão de Concorrência composta dos Engenheiros Sívio Lopes do Couto, Diretor da Divisão de Planos e Obras, Padrão CC-4, Osvaldo Guimarães Sant'Anna e Paulo Bicalho, designada por Portaria n.º 56, de 24 de abril deste ano, do Sr. Diretor Geral do referido Departamento, para, sob a presidência do primeiro, abrir e julgar propostas apresentadas na sede deste Departamento e na do 4.º Distrito de Portos, Rios e Canais, acima mencionado, para a construção de um Armazém no Pôrto de Mucuripe, Fortaleza, Estado do Ceará. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente começou a abertura dos invólucros n.º 1 (um) dos seguintes licitan-

tes: José Gentil Neto; Sociedade Gadelma Ltda.; Norberto Odebrecht Const. Ltda.; Companhia Construtora Pederneras S. A.; Valdir Diogo de Siqueira; Construtora Emílio Hincó Limitada; Construtora Omar O'Grady Ltda. e Construtora Gondim Pamplona Ltda., no total de 8 (oito). Examinando a idoneidade dos licitantes verificou-se que satisfizeram as exigências do Edital de Concorrência as seguintes firmas, razão porque foram abertos os invólucros números 2 (dois) de: Construtora Omar O'Grady Ltda., que apresentou a sua proposta no valor de Cr\$ 9.448.500,00 e o prazo de 12 (doze) meses para a execução das obras, sendo que para o caso de serem as tesouras de ferro para a cobertura, com telhas de madeira, haverá uma diferença de Cr\$ 248.500,00, ficando o preço global reduzido para Cr\$ 9.200.000,00; Companhia Construtora Pederneras Sociedade Anônima que apresentou o preço global de Cr\$ 11.703.000,00; Waldyr Diogo de Siqueira na importação Emílio Hincó Ltda., na importância de Cr\$ 9.396.000,00 e Norberto Odebrecht Cr\$ 9.396.000,00 e Norberto Odebrecht Construtora Ltda., na importância de Cr\$ 12.015.564,00, deixando de ser abertas as propostas das firmas construtoras Gondim, Pamplona Ltda.; Sociedade Gadelma Ltda. e José Gentil Neto, pelo motivo de terem apresentado documentação incompleta, estando os respectivos invólucros lacrados e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes. — Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão e por mim, Assis Pereira da Silva, que a escrevi aos 10 (dez) dias do mês de maio de 1951. — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951. — Osvaldo Guimarães Sant'Anna. — Paulo Bicalho. — Assis Pereira da Silva.

Faço público as firmas interessadas e especializadas no ramo, que se acha aberta a inscrição nesta Administração Central, à Praça Mauá número 10, para os seguintes fornecimentos:

- a) materiais, em geral, para conservação e reparos de embarcações;
- b) materiais para reparos e conservação de bens imóveis;
- c) execução de serviços para reparos e consertos de máquinas, motores, instrumentos científicos e máquinas de escritório.

O requerimento deverá ser instruído com os certificados necessários ou então com a inscrição da firma no Departamento Federal de Compras, juntando a fotocópia dessa inscrição, devidamente legalizada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Consoante o disposto no art. 254 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, é convidado o ocupante interino do cargo da classe J da carreira de Agrônomo deste Ministério, João Chiapeta, a, no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste, apresentar defesa no processo de abandono de cargo a que responde.

D. P., em 3 de maio de 1951. — Dulce P. Ferreira de Magalhães, Diretor.

**Departamento Nacional
Divisão de Águas
da Produção Mineral**

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo e de acordo com o disposto no art. 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera públicas de uso comum do domínio do Estado do Espírito Santo, as águas do curso denominado "Tabocas" em toda a sua extensão. Acha-se incluído no município de Santa Teresa e é tributário pela margem direita do Santa Maria do Rio Doce.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

- 1.º) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;
- 2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — Waldemar José de Carvalho, Diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE**

Departamento de Administração

Divisão de Obras

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N.º 69-51**

Especificação n.º 93-51

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de pequeno vulto nas estufas da Biblioteca Nacional, com a execução do item:

22 — Diversos.

I — DA INSCRIÇÃO

Primeira

Para inscrever-se os proponentes comprovarão a sua idoneidade técnica e financeira, juntando:

- a) documentos comprobatórios de capacidade técnica;
- b) atestado de capacidade financeira para cumprir o contrato que decorrerá desta concorrência;
- c) certidão relativa ao Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (Lei dos 2/3);
- d) prova da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto-lei número 23.569, de 1 de dezembro de 1933;
- e) prova de quitação com o C. R. E. A., conforme o Decreto-lei número 3.995-41;

- f) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento de Indústria e Comércio;
- g) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);
- h) apólices de seguros e acidentes do trabalho;
- i) imposto sindical;
- j) imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);
- l) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;
- l) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais;
- m) comprovante de recebimento dos elementos relativos à concorrência, visado pelo Diretor da Divisão de Obras, e assinado pelo representante da firma empreiteira;
- n) certidão de pagamento de imposto de renda.

Segunda

Os candidatos serão considerados inscritos, quando assinarem com o próprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados, no livro competente na Divisão de Obras.

**II — DA APRESENTAÇÃO
DA PROPOSTA**

Terceira

No dia 31 de maio de 1951, às 15:30 horas, os concorrentes julgados idôneos, deverão apresentar as suas propostas à Comissão incumbida de julgar a concorrência, à qual será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, 8.º andar do Palácio da Educação, em dois envelopes A e B, lacrados.

O envelope A, deverá conter:

- a) plantas, seladas e rubricadas;
- b) especificações, seladas e rubricadas, em todas as folhas;
- c) documentos de caráter técnico, a que se refere a alínea m da primeira condição;
- d) declaração do nome do responsável credenciado pela firma proponente.

O envelope B, deverá conter a proposta, indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente selada e assinada folha por folha.

Quarta

A proposta deverá

- a) ser apresentada em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) conter a declaração de que se submete a todas as condições do Edital;
- c) ter a sua primeira via estampilhada de acordo com a lei;
- d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço, obedecendo ao desdobramento orçamentário exigido na Circular D.M. n.º 203, do D.A.S.P., cuja cópia será fornecida pela Divisão de Obras;
- e) vir acompanhada da relação dos preços unitários que serviram de base à elaboração da proposta, conforme relação anexa às especificações.

**III — DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

Quinta

Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para a realização dos serviços um prazo superior a 15 dias e ultrapassar a importância de Cr\$ 26.000,00.

Sexta

A redução do prazo não será considerado na classificação das propostas.

Sétima

As condições estabelecidas no presente edital, fazem parte do contrato.

Oitava

O contrato de empreitada, será firmado na base dos preços apresentados pela firma empreiteira na sua proposta.

Nona

A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem para execução dos trabalhos.

Décima

Eleger-se-á o Foro desta Capital como domicílio legal da firma empreiteira.

IV — DAS CAUÇÕES

Décima Primeira

Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cuja guia será expedida até à véspera da realização da concorrência.

Esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito, e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Segunda

Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor da Fazenda Nacional, a caução exigida para apresentação da proposta.

A juízo do Diretor do Departamento de Administração, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Terceira

No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter caucionado o depósito de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma empreiteira, depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

VI — DAS PENALIDADES

Décima Quarta

Será julgada inidônea para todo e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir a sua proposta.

Décima Quinta

A firma empreiteira ficará sujeita à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dias que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para a terminação da obra.

Décima Sexta

Será aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do contrato e ao dôbro, em caso de reincidência numa mesma cláusula.

Décima Setima

A caução para garantia da execução do contrato responderá por todas as multas que forem impostas, ficando a mesma obrigada a integralizarlas dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

Décima Oitava

Todas as penalidades estabelecidas neste edital para efeito da assinatura...

fatura do contrato serão impostas, administrativamente, pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

Décima Nona

Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três (3) dias, para o Senhor Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa, sem caráter suspensivo.

Vigésima

Ao Diretor de Obras, caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato, podendo a firma empreiteira formular, por escrito, e dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais, serão encaminhadas ao Diretor do Departamento de Administração para resolver.

VII — DA RESCISÃO DO CONTRATO

Vigésima Primeira

A rescisão do contrato com a consequente perda da caução terá lugar, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando:

- a) a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- b) a firma empreiteira transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;
- c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou sem a recorrência da decisão das autoridades superiores;
- d) sem a devida autorização escrita não forem observadas as plantas, especificações, qualidade do material empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito, do fiscal e comprovada má-fé;
- e) se se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;
- f) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Vigésima Segunda

A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional como renda eventual.

Vigésima Terceira

As obras serão pagas em moeda corrente, de acordo com o que for apurado pela fiscalização das obras, por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga, depois da aceitação dos trabalhos pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

VIII — DIVERSOS

Vigésima Quarta

Na sala 808 do 8.º andar do Palácio da Educação e Saúde, na Divisão de Obras, serão atendidos diariamente, das 14,00 às 16,00 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Vigésima Quinta

Ficam fazendo parte integrante deste edital, as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diariamente das 14 às 16 horas, na sala 808, do 8.º andar do Palácio da Educação.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência, serão fornecidos diariamente, no mesmo local, mediante comprovante.

Vigésima Sexta

A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências do local da obra, qualquer pessoa dentre seus empregados que, à juízo da Divisão de Obras, for julgado inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços.

Vigésima Sétima

A firma empreiteira se compromete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os serviços que forem impugnados.

Vigésima Oitava

A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços, ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

Vigésima Nona

A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Trigésima

A despesa com a execução dos trabalhos, correrá à conta da Verba 4 — VI — 12 — 04 — 04 — 1 — da Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro de 1950, art. 3.º, anexo 18.

Divisão de Obras, em 24 de abril de 1950. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.
Visto: — Ruy Moreira Reis, Diretor.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 72-51

Especificação n.º 102-51

De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo, e de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de reparos em diversas dependências do terceiro pavimento do Instituto Nacional de Surdos Mudos, com a execução dos itens:

- 20 — Pinturas; e
- 21 — Limpeza.

I — DA INSCRIÇÃO

Primeira

Para inscrever-se os proponentes comprovarão a sua idoneidade técnica e financeira, juntando:

- a) documentos comprobatórios de capacidade técnica;
- b) atestado de capacidade financeira para cumprir o contrato que decorrerá desta concorrência;
- c) certidão relativa ao Decreto-lei n.º 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (Lei dos 2/3);
- d) prova da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto-lei número 23.569, de 1 de dezembro de 1933;
- e) prova de quitação com o C. R. E. A., conforme o Decreto-lei número 3.995-41;
- f) contrato social devidamente legalizado e registrado no Departamento de Indústria e Comércio;
- g) certidão a que se refere o Decreto-lei n.º 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);
- h) apólices de seguros e acidentes do trabalho;
- i) imposto sindical;
- j) imposto sindical dos engenheiros (técnicos ou responsáveis);

k) carteira de reservista ou de permanência quando se tratar de estrangeiros;

l) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais;

m) comprovante de recebimento dos elementos relativos à concorrência, visado pelo Diretor da Divisão de Obras, e assinado pelo representante da firma empreiteira;

n) certidão de pagamento de imposto de renda.

Segunda

Os candidatos serão considerados inscritos, quando assinarem com o próprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados, no livro competente na Divisão de Obras.

II — DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Terceira

No dia 31 de maio de 1951, às 15,30 horas, os concorrentes julgados idôneos, deverão apresentar as suas propostas à Comissão incumbida de julgar a concorrência, à qual será presidida pelo Senhor Diretor da Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, 8.º andar do Palácio da Educação, em dois envelopes A e B, lacrados.

O envelope A, deverá conter:

- a) plantas, seladas e rubricadas;
- b) especificações, seladas e rubricadas, em tôdas as folhas;
- c) documentos de caráter técnico, a que se refere a alínea m da primeira condição;
- d) declaração do nome do responsável credenciado pela firma proponente.

O envelope B, deverá conter a proposta, indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente selada e assinada folha por folha.

Quarta

A proposta deverá

- a) ser apresentada em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) conter a declaração de que se submete a tôdas as condições do Edital;
- c) ter a sua primeira via estampilhada de acordo com a lei;
- d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço, obedecendo ao desdobramento orçamentário exigido na Circular D.M. n.º 203, do D.A.S.P., cuja cópia será fornecida pela Divisão de Obras;
- e) vir acompanhada da relação dos preços unitários que serviram de base à elaboração da proposta, conforme relação anexa às especificações.

III — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Quinta

Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para a realização dos serviços um prazo superior a 30 dias e ultrapassar a importância de Cr\$ 30.305,00.

Sexta

A redução do prazo não será considerado na classificação das propostas.

Sétima

As condições estabelecidas no presente edital, fazem parte do contrato.

Oitava

O contrato de empreitada, será firmado na base dos preços apresentados pela firma empreiteira na sua proposta.

Nona

A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da ordem para execução dos trabalhos.

Décima

Eleger-se-á o Fôro desta Capital como domicílio legal da firma empreiteira.

IV — DAS CAUÇÕES

Décima Primeira

Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cuja guia será expedida até à véspera da realização da concorrência.

Esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito, e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Segunda

Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que tiver recebido a notificação, perderá a favor da Fazenda Nacional, a caução exigida para apresentação da proposta.

A juízo do Diretor do Departamento de Administração, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima Terceira

No ato da assinatura do contrato, o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter caucionado o depósito de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma empreiteira, depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

VI — DAS PENALIDADES

Décima Quarta

Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal a firma que se negar a cumprir a sua proposta.

Décima Quinta

A firma empreiteira ficará sujeita à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dias que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para a terminação da obra.

Décima Sexta

Será aplicada a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por infração de qualquer cláusula do contrato e ao dôbro, em caso de reincidência numa mesma cláusula.

Décima Sétima

A caução para garantia da execução do contrato responderá por tôdas as multas que forem impostas, ficando a mesma obrigada a integralizá-las dentro de quarenta e oito (48) horas, contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

Décima Oitava

Todas as penalidades estabelecidas neste edital para efeito da assinatura do contrato serão impostas, administrativamente, pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, por proposta do Senhor Diretor de Obras, independente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante direito à indenização de espécie alguma.

Décima Nona

Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de três (3) dias, para o Senhor Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa, sem caráter suspensivo.

Vigésima

Ao Diretor de Obras, caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato, podendo a firma empreiteira formular, por escrito, e dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais, serão encaminhadas ao Diretor do Departamento de Administração para resolver.

VII — DA RESCISÃO DO CONTRATO

Vigésima Primeira

A rescisão do contrato com a consequente perda da caução terá lugar, de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando:

- a) a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;
- b) a firma empreiteira transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do Senhor Ministro;
- c) fôr suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou sem a recorrença da decisão das autoridades superiores;
- d) sem a devida autorização escrita não forem observadas as plantas, especificações, qualidade do material, empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito, do fiscal e comprovada má-fé;
- e) se se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais;
- f) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Vigésima Segunda

A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional como renda eventual.

Vigésima Terceira

As obras serão pagas em moeda corrente, de acordo com o que fôr apurado pela fiscalização das obras, por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga, depois da aceitação dos trabalhos pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira.

VIII — DIVERSOS

Vigésima Quarta

Na sala 808 do 8.º andar do Palácio da Educação e Saúde, na Divisão de Obras, serão atendidos di-

riamente, das 14,00 às 16,00 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Vigésima Quinta

Ficam fazendo parte integrante deste edital, as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diariamente das 14 às 16 horas, na sala 808, do 8.º andar do Palácio da Educação.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência, serão fornecidos diariamente, no mesmo local, mediante comprovante e a apresentação de meio rôlo de papel ozalid.

Vigésima Sexta

A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências do local da obra, qualquer pessoa dentre seus empregados que, à juízo da Divisão de Obras, fôr julgado inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços.

Vigésima Sétima

A firma empreiteira se compromete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os serviços que forem impugnados.

Vigésima Oitava

A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços, ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

Vigésima Nona

A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Trigésima

A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 2 — III — 40 — 2 — 04 — 04 — da Lei n.º 1.249, de 1 de dezembro de 1950, art. 3.º, anexo 18.

Divisão de Obras, em 8 de maio de 1951. — *I. Barroso*, Chefe da I-D. Ob.

Visto: — *Ruy Moreira Reis*, Diretor.

LEI ORGÂNICA
DO
ENSINO SECUNDÁRIO
DIVULGAÇÃO N.º 128
PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ginásial
DIVULGAÇÃO N.º 175
PREÇO CR\$ 1,00

A VENDA:
Seção de Vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1
Agência I:
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Agência II:
PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Serviço de Identificação Profissional

Relação dos químicos registrados no Serviço de Identificação Profissional, nos termos do parágrafo único do art. 328, do Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, durante o mês de abril de 1951.

Diplomados
Número de ordem — Nomes

- 22. Henrique Miranda Dutra.
- 23. Ernani Bordinhão.
- 24. Rodomar Silva.
- 25. Elias Schenker.
- 26. Rotherdan Soares Benthier.

Visto. — Em 2 de maio de 1951. — *Gastão Moniz de Aragão*, Diretor.

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 224

Importação

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A., devidamente autorizada pela Carteira de Câmbio, torna público que, logo após a chegada da mercadoria, poderá ser fechado câmbio para cobertura imediata das importações efetuadas em moedas conversíveis, mesmo que as licenças tenha sido concedidas com as cláusulas de "pagamento após a che-

gada da mercadoria contra saque a prazo mínimo de 120 dias", "pagamento após a chegada da mercadoria, em parcelas mensais, iguais e sucessivas", e outras equivalentes.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951. — *Luiz Simões Lopes*, Diretor. — *Leopoldo Saldanha Murgel*, Gerente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

EDITAL DE VENDA DE IMÓVEL EM NITERÓI

A Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, pelo presente edital, faz público que venderá, mediante concorrência, o imóvel situado, nesta cidade de Niterói, à Rua Doutor Sardinha n.º 210, bairro de Santa Rosa, sendo que a venda será feita à vista ou com o financiamento de 60%, 80% e 100%, respectivamente, a particulares, funcionários públicos e jornalistas, aos juros anuais de 10%.

As propostas para compra do referido imóvel, por preço não inferior a Cr\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), deverão ser dirigidas à Secretaria Geral da Caixa, à Rua Aurelino Leal n.º 14, Niterói, até o dia 22 (vinte e dois) do corrente mês, em sobrecartas fechadas, devendo constar das mesmas sobrecartas as palavras "Proposta para compra de imóvel em Niterói". Tais propostas serão abertas e julgadas pelo Conselho Administrativo na sua primeira reunião após o decurso do prazo acima referido.

Outras informações a respeito do aludido imóvel poderão ser obtidas na Secretaria Geral da Caixa, à Rua Aurelino Leal n.º 14, sobrado.

Niterói, 2 de maio de 1951. — *Vasco Rodrigues da Costa*, Secretário Geral. (N.º 11.439 — 11-5-51 — Cr\$ 306,00 — Dias 12, 14 e 15-5-51).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

Jorge Dutra de Souza Gomes, Síndico da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro,

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical que, tendo falecido em 14 do corrente, o Corretor Alvaro de Moniz, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo Corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo n.º 14 do Decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. Eu, Ney Souza Ribeiro de Carvalho, Secretário da Câmara Sindical, o subscrevo, *Ney Souza Ribeiro de Carvalho*.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1951. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*, Síndico.

(N.º 9.264 — Cr\$ 612,00 — Dias: 18, 20, 23, 25, 30-4-51; 3, 7, 9, 12 e

O Corretor Gustavo Adolpho de Carvalho, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do M. M. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Capital, venderá em leilão na Bolsa do dia 17 do corrente, 687 apólices da Dívida Pública Federal "Diversas Emissões", ao portador, de Cr\$ 1.000,00 cada uma, juros de 5%, com os cupões de juros de janeiro de 1952 e seguintes, cuja venda foi requerida saquele Juízo, por *Rafael Carzouzi*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1951. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*, Síndico.

(N.º 11.387 — Cr\$ 52,00 — 11-5-51).

O Corretor Alexandre Dale, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do M. M. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, desta Capital, venderá e meilão na Bolsa do dia 18 do corrente, 200 apólices da Dívida Pública Federal, "Diversas Emissões", nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pertencentes a dona Maria de Lourdes Guichard Machado.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1951. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*, Síndico.

(N.º 11.386 — Cr\$ 50,00 — 11-5-51).

SOCIEDADES

COMERCIO E TRANSPORTES GERAIS, S. A. — "C.T.G."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Na forma da lei e no cumprimento do que determinam os nossos Estatutos, vimos apresentar-vos o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1950.

Temos a honra de propor-vos que, dos resultados alcançados no exercício referido, seja destinada a parcela de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para pagamento do dividendo de 20 % (vinte por cento), e que o respectivo remanescente seja transferido para o próximo exercício.

Estamos à vossa inteira disposição, para prestar qualquer outro esclarecimento que porventura desejardes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1951. — José Rodrigues Bueno, Diretor-Superintendente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1950

Período de 1-1-1950 a 31-12-1950

ATIVO		PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		
IMOBILIZADO			INEXIGIVEL	
Móveis e utensílios	64.697,70		Capital	600.000,00
Instalações	31.912,20	96.609,90	Fundo de reserva legal	47.577,20
			Reservas para depreciação:	
EXIGIVEL			Móveis e utensílios	34.837,00
Contas correntes — Devedores	423.951,50		Instalações	16.533,90
Compradores	464.378,90			
Títulos caucionados	269.522,30		EXIGIVEL	
Duplicatas a receber	8.240,30		Contas correntes — Credores	636.402,70
Depósitos	2.400,00		Obrigações a pagar	700.000,00
Bônus de Guerra	2.585,00	1.171.078,00	Contas a pagar	47.603,30
			Percentagem da Diretoria	22.480,60
REALIZAVEL				
Mercadorias	684.175,20		PENDENTE	
Pagamentos antecipados	495.412,10	1.179.587,30	Lucros e perdas	358.366,30
DISPONIVEL				
Caixa		16.525,80		
		2.463.801,00		2.463.801,00

Rio de Janeiro, D.F., 31 de janeiro de 1951. — José Rodrigues Bueno, Diretor-Superintendente. — Helio Francisco Frinzi, Contador, DNIC 41.528.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

LUCROS		PERDAS		
	Cr\$	Cr\$		
Mercadorias	763.517,70		Despesas gerais	908.327,00
Receitas diversas	597.620,60		Duplicatas a receber	129.098,30
			Contas a receber	33.044,00
			Depreciação anual:	
			Móveis e utensílios	6.469,70
			Instalações	3.191,20
				9.660,90
			Lucro do exercício:	
			Fundo de reserva legal	14.050,40
			Percentagem a Diretoria ..	22.480,60
			Lucro líquido	244.477,10
		1.361.138,90		281.008,10
				1.361.138,90

Rio de Janeiro, D.F., 31 de janeiro de 1951. — José Rodrigues Bueno, Diretor-Superintendente. — Helio Francisco Frinzi, Contador, DNIC 41.528.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Comércio e Transportes Gerais, S. A. — "C.T.G.", no desempenho das funções que lhes cabem por determinações legais, examinaram detalhadamente o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos

referentes ao exercício de 1950, e verificaram os mesmos estarem de acordo, pelo que são de parecer que esses documentos e demais atos praticados pela Diretoria, merecem a aprovação dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1951. — Arthur Mascelli. — Vicente Gomes da Silva Junior. — Armando Corrêa de Salles. (N.º 11.284 — 9-5-51 — Cr\$ 938,40).

BANCO HIPOTECARIO LAR BRASILEIRO, S. A.

Sede: Rio de Janeiro

BALANCE EM 30 DE ABRIL DE 1951

Compreendendo as Operações da Matriz e da Agência no Rio de Janeiro e das Agências em São Paulo, Salvador, Santos, Niterói, Porto Alegre e Belo Horizonte

Cartas-Patentes n.º 979, de 4-1-82, n.º 1.420, de 18-11-36, n.º 1.518, de 31-5-37, n.º 2.678, de 19-8-42, n.º 714, de 2-9-47, n.º 1.227, de 31-3-49 e números 1.314 e 1.315, de 4-8-49

ATIVO			PASSIVO		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Caixa:			Capital:		
Em moeda corrente	31.943.627,50		Da Carteira Hipotecária	48.000.000,00	
Em depósito no Banco do Brasil	109.048.862,10		Da Carteira Comercial	12.000.000,00	60.000.000,00
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	34.958.911,60		Fundo de Reserva Legal	9.599.085,60	
Em outras espécies	8.101,30	175.959.502,50	Outras Reservas ..	39.784.004,50	49.383.090,10
					109.383.090,10
Realizável:			Exigível:		
Empréstimos em C/Corrente	5.324.549,20		Depósitos:		
Empréstimos Hipotecários	650.901.752,70		A vista e a curto prazo:		
Títulos Descontados	28.739.832,90		De Poderes Públicos	5.000,00	
Letras a Receber de C/Própria	22.274.175,00		De Autarquias	2.580.166,10	
Agências no País	337.930.511,60		De Diversos:		
			Em C/C sem limite	131.035.380,80	
Outros Créditos:			Em C/C limitadas ..	555.215.305,30	
Devedores Diversos	22.833.438,40		Em C/C populares ..	103.234.757,30	
Depósitos Compulsórios — Decreto-lei n.º 9.159, de 10-4-46	2.057.354,90		Em C/C sem juros ..	16.268.544,90	
Diversas Contas ..	2.054.485,30	26.945.278,60	Em C/C de aviso ..	17.068.673,20	
			Outros depósitos ..	7.814,00	825.413.641,00
Imóveis:			A prazo:		
Imóveis e Incorporações	340.033.005,60		De Autarquias	600.000,00	
Contratos de Promessa de Venda	864.799.713,10	1.204.832.718,70	De Diversos:		
			A prazo fixo ..	234.777.100,40	
Títulos e Valores Mobiliários:			De Aviso Prévio ..	254.928.485,20	490.305.585,60
Apólices e Obrigações Federais ..	16.600,00				1.315.719.227,20
Ações e Debêntures	1.852.000,00		Outras Responsabilidades:		
Outros Valores ..	11.034.972,00	12.903.572,00	Agência no País	236.174.625,70	
		2.189.852.390,70	Ordens de Pagamento e outros Créditos:		
Imobiliário:			Emissões de Obrigações Autorizadas	200.000.000,00	
Edifícios de uso do Banco	33.170.808,20		Menos: — Obrigações resgatadas e não emitidas ..	85.944.200,00	
Móveis e Utensílios	6.628.564,50		Obrigações em Circulações	114.055.800,00	
Material de Expediente	973.113,40	41.204.413,50	Cupões a Pagar de Obrigações	216.540,80	
Instalações	431.927,40		Credores Diversos ..	51.297.622,50	
			Contratos de Construções e de Incorporações ..	539.535.167,00	
Resultados Pendentes:			Fundo de Beneficência	1.768.981,50	
Juros e Descontos	8.208.350,11		Diversas Contas ..	1.093.721,60	
Impostos	3.005.014,70		Ordens de Pagamento	2.510.811,10	710.478.644,50
Despesas Gerais e Outras Contas	10.391.698,40	-21.605.063,20			
			Dividendos a Pagar:		
Contas de Compensação:			De Ações	6.000.000,00	
Valores em Garantia	1.129.209.261,90		De "Partes Beneficiárias"	5.840.350,00	11.840.350,00
Valores em Custódia	102.914.269,00				2.274.212.847,40
Títulos a Receber de C/Alheia	6.046.181,70		Resultados Pendentes:		
			Contas de Resultados		45.025.432,46
Outras Contas:			Contas de Compensação:		
Imóveis Prometidos à Venda	1.365.221.356,50		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia:		
Responsabilidades Diversas	155.739.180,10	1.520.960.536,60	Por Valores Cauccionados	15.938.175,80	
		2.759.130.249,20	Por Garantias Hipotecárias	1.113.241.086,10	
		5.187.751.619,10	Por Valores em Custódia	102.914.269,00	1.292.123.530,90
			Depositantes de Títulos em Cobrança do País		
			Outras Contas:		
			Compromissos de Venda de Imóveis	1.365.221.356,50	
			Responsabilidades Diversas	155.739.180,10	1.520.960.536,60
					2.759.130.249,20
					5.187.751.619,10

EDITORA "O SOL" S.A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imóvel Rua Alvaro Seixas, 464		1.720.239,90	
Imóvel Rua Debret, 23		1.724.501,80	
Oficinas:			
Máquinas, Acessórios e Instalações	14.635.896,40		
Móveis e Utensílios — Oficinas	2.000,00		
Móveis e Utensílios — Redação	174.436,10		
Arquivo Clichês-Fotos	1.731,90		
Gastos de Instalações	760.365,70		
Título "O Sol"	200.000,00		
Título "Última Hora"	200.000,00		19.419.171,80
Realizável:			
Almojarifado	168.973,40		
Depósitos e Cauções	440,00		
Contas Correntes	726.116,90		895.530,30
Disponível:			
Contas Correntes Bancárias	50.000,00		
Caixa	6.328,20		56.328,20
Contas de Compensação:			
Imóveis em Garantia	2.100.000,00		
Bens Apenhados	7.580.000,00		
Ações Caucionadas	40.000,00		9.720.000,00
			30.091.030,30
Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital			8.000.000,00
Exigível:			
Contas Correntes	996.964,50		
Contas a Pagar	77.475,60		
Credores por Promessa de Venda	1.048.749,50		
Credores com Reserva de Domínio	1.176.810,50		
Salários a Pagar	6.597,50		
Obrigações a Pagar	8.982.135,00		
Fornecedores	65.036,00		
Duplicatas a Pagar	17.261,70		12.371.030,30
Contas de Compensação:			
Garantias Diversas	9.680.000,00		
Caução da Diretoria	40.000,00		9.720.000,00
			30.091.030,30

Confere e importa o presente balanço na quantia de trinta milhões novecentos e um mil e trinta cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 30.091.030,30) cuja exactidão confirmamos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1950. — **Abelardo Roças**, Diretor-Presidente. — **Martinho de Lima e Silva**, Guarda-Livros — Carteira do C.R.C. n.º 2.255.

(N.º 11.452 — 11-5-51 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA INDÍGENA EXPORTADORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril de 1951, reuniram-se as quatorze horas na sede social da Companhia Indígena Exportadora, à rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, sala n.º 302, acionistas que representavam mais de um quarto do capital social, conforme se verificam das assinaturas lançadas no livro de presença, com as declarações exigidas na lei. De conformidade com o que determina o artigo 17 dos estatutos sociais, foi instalada a assembleia geral ordinária pelo diretor-presidente Doutor Trajano Miranda Valverde, o qual convidou os acionistas presentes a elegerem o presidente da assembleia geral, eleição essa que recaiu no acionista José Vieira Rodrigues, que para secretariar os trabalhos, convidou o acionista Noel René Pilot Debienne. Constituída assim a mesa, o presidente, por haver número legal, declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 29, 30 e 31 de março próximo passado e no *"Jornal do Comércio"* nos mesmos dias e mês, anúncio esse que fo lido por mim secretário e é do seguinte teor: "Compa-

nhia Indígena Exportadora — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de abril de 1951, às 14 horas, em sua sede social à rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1951. — Trajano Miranda Valverde, Diretor-Presidente. — Alberto Moura Pinto, Diretor-Gerente". Em seguida, procedi como secretário a leitura do relatório, balanço demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950, publicados no *Diário Oficial* do dia 4 de abril, e no *"O Jornal"* no dia 3 do mesmo mês. Ffinda a leitura, o presidente, pôs em discussão o relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e a conta demonstrativa de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal do exercício findo em 31 de dezembro de 1950. Pediu a palavra o acionista José Carlos Viana e propôs que aprovados os ditos documentos, a assembleia geral autorizasse a Diretoria, tendo em vista os resultados do

exercício, a distribuição, quando julgar oportuno, do dividendo de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ação. O Presidente, por não haver quem mais quizesse usar da palavra pôs primeiramente, em votação as contas do exercício de 1950, verificando-se terem sido elas unanimemente aprovadas, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Em continuação, submeteu à votação a proposta do acionista José Carlos Viana que também foi unanimemente aprovada. Terminada a votação disse o presidente que ia passar a segunda parte da ordem do dia, isto é, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1951, para o que pedia aos senhores acionistas depositassem na urna as suas cédulas. Logo após ser entregue a última cédula, passou o presidente à verificação dos votos, constatando-se terem sido eleitos por unanimidade: efetivos: Doutor Paulo Buarque de Macedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Payssandú n.º 93; Emilio Alves Velho, português, casado, comerciante, residente à Praça Cardeal Arcoverde, 25 e Noel René Pilot Debienne, francês, casado, do comércio, residente à rua Constant Ramos n.º 67 e para suplentes: Alvaro Gomes Martins, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Alecrim n.º 25, Enrique Veiga Giraldes, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Voluntários da Pátria n.º 134 e Genaro Bayma de Moraes, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Pedro Américo n.º 33. Proclamado o resultado acima, disse o presidente que competia à assembleia deliberar sobre os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista José Carlos Viana a assembleia aprovou a remuneração mensal fixa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o diretor-gerente, mantendo para o diretor-presidente a mesma remuneração já votada em assembleia anterior, e de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) por ano, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Exgotada a ordem do dia declarou o presidente que ia encerrar os trabalhos caso ninguém mais quizesse usar da palavra. Como ninguém pediu a palavra declarou o presidente encerrados os trabalhos pedindo aos senhores acionistas que aguardassem no recinto o tempo necessário a lavratura desta ata, o que foi feito em livro próprio por mim secretário que a redigi subscrevo e assino co mos demais acionistas presentes tirando-se da mesma quatro cópias autênticas, dactilografadas para fins legais. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1951. — José Vieira Rodrigues. — Noel René Pilot Debienne. — Doutor Trajano de Miranda Valverde. — Dr. Alberto de Moura Pinto. — José Carlos Viana. — Arnaldo Cardoso Brenha. — Alvaro Gomes Martins. — Dr. Paulo Buarque Macedo.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "Cia. Indígena Exportadora", arquivou nesta Divisão sob o n.º 18.234, por despacho de 2 de maio de 1951, a ata da assembleia geral ordinária realizada em 18 de abril último que aprovou as contas do exercício anterior, elegeu os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes os honorários, bem como o dos Diretores Gerente e Presidente, aprovando ainda a distribuição de dividendo, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 2 de maio de 1951. Glória Baldanza, escrevente, dactilografado, ref. XXII, escrevi, conferi e

assino. — Glória Baldanza. Tu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituto da S.R.E., subscrevo e assino. — Carmen da Veiga Euler, Of. Adm. I. Sclada com Cr\$ 5,00. Processo n.º 10.220-51. (N.º 11.348 — 10-5-51 — Cr\$ 561,00)

UNIÃO CINEMATOGRAFICA BRASILEIRA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A VINTE E SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM, ÀS DEZ HORAS NA SEDE SOCIAL, À RUA BAMBINA N.º 84, NESTA CAPITAL

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, às dez horas, na sede social à Rua Bambina número oitenta e quatro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da União Cinematográfica Brasileira Sociedade Anônima, constantes do livro de presença, representando a totalidade das ações da Sociedade, especialmente convocados, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de 20, 21 e 22 de março de 1951. Ao abrir a Assembleia, o Presidente da Sociedade, Sr. José Augusto de Siqueira Cavalcanti Rodrigues, depois de congratular-se com os Senhores acionistas e agradecer-lhes a presença, disse que na forma indicada pelos Estatutos, os Senhores acionistas, deviam nomear um dos presentes para presidir a Assembleia, o que foi por aclamação, escolhido o próprio Presidente da Sociedade para essas funções, convidando o acionista Sr. Fernando Ribeiro Rodrigues para Secretário, ficando assim constituída a mesa. Determinou, a seguir, o Senhor Presidente que fossem lidos os anúncios da convocação, cujas publicações já foram referidas, assim como o relatório da Diretoria, balanço geral do exercício de mil novecentos e cinquenta, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram entregues ao *Diário Oficial* em 16 de Abril de 1951 e não publicados até a presente data e ao *"Jornal do Comércio"* onde foram publicados em 17 de abril de 1951. Consultada a Assembleia, foi dispensada a transcrição dos referidos documentos na presente ata. Postos que foram os documentos para discussão e não havendo quem os quizesse discutir, o Senhor Presidente submeteu-os à votação, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, feitas as abstenções legais. Declarou, então, o Senhor Presidente que de acordo com os Estatutos, ia proceder à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e um, suspendendo os trabalhos por alguns minutos a fim de que os Senhores acionistas se munissem de cédulas. Pediu então a palavra o acionista Sr. Armando Alves Ribeiro, que informou à mesa ter recebido uma carta do Sr. Alípio Ramos, onde manifestava o seu desejo de se dedicar exclusivamente à produção de filmes razão pela qual manifestava o propósito de não ser reeleito, o que pedia transmitir aos demais diretores e acionistas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade: Para Diretor-Presidente, o Senhor Armando Alves Ribeiro; para Diretor-Gerente, o Senhor Aníbal Pinto de Paiva e para Diretor de Produção, o Senhor Fernando Ribeiro Rodrigues. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos, como membros efetivos os Senhores Argeu Gomes Machado Guimarães, Leonardo Jorge Pessoa Lopes e Fernando Correia da Silva, e para suplentes foram eleitos os Senhores Oséas Leão, Mário Novis e Luis Vassalo Caruso, todos domiciliados nesta Capital. Ainda em cumprimento dos Estatutos o Senhor Presidente informou que a Assembleia devia determinar os honorários da Diretoria e

do Conselho Fiscal, ficando aprovada a conservação dos mesmos honorários estabelecidos para o exercício anterior, ou sejam de cinco mil cruzeiros mensais para cada diretor e duzentos e cinquenta cruzeiros por trimestre a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. A seguir o Senhor Presidente declarou que em obediência aos Estatutos a Assembléa devia se manifestar sobre a verba destinada no balanço à distribuição de dividendos, tendo os Senhores acionistas aprovado a distribuição uma vez que todas as reservas legais haviam sido satisfeitas e tudo indicava que os negócios da Sociedade pela sua boa perspectiva, dispensavam qualquer retenção de dividendos. Pedindo a palavra o Presidente eleito Senhor Armando Alves Ribeiro, agradeceu a sua eleição declarando esperar corresponder a confiança dos demais acionistas demonstrada pela escolha de seu nome, bem como, contar com o apoio de seus companheiros de diretoria a fim de continuar o progresso sempre crescente da nossa Sociedade. Prosseguindo, declarou que desejava ao ex-Diretor de Produção Senhor Alípio Ramos felicidades e sucessos nos seus novos empreendimentos aproveitando a oportunidade para agradecer os seus bons serviços durante a sua estadia em nossa Sociedade. O Senhor Presidente determinou a seguir a data de oito de maio de mil novecentos e cinquenta e um para a posse dos diretores, eleitos e reeleitos, a fim de serem preenchidas as formalidades legais e o respectivo termo de posse em livro próprio. Nada mais havendo a tratar e por não ter quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente se congratulou com os acionistas pelos bons resultados do exercício findo, dando por encerrados os trabalhos, mandando lavrar esta ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Presidente da mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e um. — *Fernando Ribeiro Rodrigues*. — *Armando Alves Ribeiro*. — *José Augusto de Siqueira Cavalcanti Rodrigues*. — *Orenio Alves Tinoco*. — *Decio Alves Tinoco*. — *Aluizio Marrocos de Araújo*. — *Leonardo Jorge Pessoa Lopes*. Esta cópia foi fielmente transcrita da ata lavrada no livro competente. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951. — *Fernando Ribeiro Rodrigues*, Secretário da mesa.

(N.º 11.306 — 10-5-51 — Cr\$ 459,00).

BRASILUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 1951

As dez horas da manhã, do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e um, reunidos os acionistas, à Travessa Ouvidor número dezesse, sala seiscentos e um, verificando-se, pelo Livro de Presença dos acionistas, se achar presente e representado, por procuração, a totalidade dos acionistas, assumiu a Presidência o Diretor Dr. Joaquim da Silva Peixoto, que convidou para Secretário a acionista D. Leonor Gonçalves Peixoto. Constituída, assim, a Mesa o Sr. Presidente declarou que o fim da presente Assembléa Geral Ordinária era, segundo publicação feita no *Diário Oficial*, de vinte e um, vinte e quatro e vinte e seis de março de mil novecentos e cinquenta e um, e no "Jornal do Comércio" de vinte e um, vinte e dois e vinte e três de março de mil novecentos e cinquenta e um, era tomar conhecimento do Relatório da Diretoria do Balanço e Contas do exercício en-

cerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta, com parecer favorável do Conselho Fiscal, eleição do Conselho de Direção, fixando os seus vencimentos, eleição dos membros do Conselho Fiscal, determinando seus vencimentos, e assuntos gerais de interesse da Empresa. Declarou o Sr. Presidente que os documentos exigidos pelo o artigo noventa e nove do Decreto-lei n.º 2.627, de 23 de setembro de 1940 tinham sido postos à disposição dos acionistas, observadas as formalidades legais. O Sr. Presidente mandou que a Secretária procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas e pôs em discussão ditos documentos. Pedindo a palavra a acionista D. Aurelina Peixoto propôs que se aprovasse o dividendo de quatro por cento ao ano, sugerindo pela Diretoria, e que o imposto de renda, retido na fonte por serem as ações ao portador, corresse por conta da Empresa. Não havendo quem desejasse fazer uso mais da palavra o Sr. Presidente encorrou a discussão e pôs a votos o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, que foram aprovados, deixando de votar os diretores. Em seguida pôs a votos a proposta da acionista D. Aurelina Peixoto, que foi unanimemente aprovada. Mandou o Presidente que a Secretária procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal o que foi feito, submetendo-o a discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, pôs a votos sendo unanimemente aprovado. O Senhor Presidente declarou que ia se proceder a eleição do Conselho de Direção, fixando seus vencimentos. Verificou-se que todo o Conselho de Direção havia sido reeleito, constituído do Dr. Joaquim da Silva Peixoto, médico, brasileiro, casado, residente à Praia do Flamengo n.º 186, apartamento 1.002, José da Silva Peixoto, comerciante, brasileiro, casado, residente à Praia do Flamengo n.º 186, apartamento n.º 802, Arnaldo Almeida Alves de Brito, brasileiro, comerciante, casado, residente no Recife, à Avenida Rui Barbosa n.º 779, Antônio Gonçalves de Oliveira, português, negociante, casado, residente em Penedo, à Praça Jacome Calheiros, e o Engenheiro Mário Gonçalves, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente em Penedo à Avenida A, nº 24 de Outubro. Foram fixados os mesmos vencimentos de um cruzeiro anualmente. Procedida a eleição dos Membros do Conselho Fiscal apurou-se que foram reeleitos os senhores Albertino Moreira Dias, José Raimundo dos Santos e Carlos Cabral, e Suplentes os Srs. Raul Martins Ribeiro Júnior, Dr. Alfredo Emilio de Cerqueira Lima e Ernani Moreira Dias, sendo fixados os mesmos vencimentos de cinquenta cruzeiros por cada sessão que compareçam. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão que compareçam. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente Ata, reabrindo-a depois mandando que a Secretária procedesse a sua leitura, o que foi feito, sendo submetida a discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra submeteu a aprovação sendo unanimemente aprovada. Em tempo se declara que o Relatório, Balanço e Contas e Parecer do Conselho Fiscal foram publicados no *Diário Oficial* de quatro e seis de abril de mil novecentos e cinquenta e um e no "Jornal do Comércio" de trinta e trinta e um de março de mil novecentos e cinquenta e um. — E eu, Leonor Gonçalves Peixoto, servindo de Secretário subcrevo e assino a presente ata. Rio, 24 de abril de 1951. — Dr. Joaquim da Silva Peixoto, Presidente. — Leonor Gonçalves Peixoto, Secretário. — Aurelina Peixoto. — José da Silva Peixoto, por si. — Pp. Antonio Gonçalves de Oliveira. — Pp. Celina Gonçalves de Oliveira. — Pp. Arnaldo Almeida Alves de Brito. — Pp. Ana Gonçalves Almeida. — Pp. Mario Gonçalves. — Pp. Francisca Reis Gonçalves.

(N.º 10.192 — 25-4-51 — Cr\$ 357,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITÉCIA

ATA DA 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1950

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta, às catorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 10.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos quatro acionistas, representando quatro mil duzentas e vinte e cinco ações, conforme o livro de presença, assumiu a Presidência da Mesa o Senhor Antônio Leite Garcia que convidou para secretário o Senhor Armando da Costa Ribeiro, que imediatamente passou a ler os Avisos de convocação da Assembléa, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do Capital Social, documentos esses do teor seguinte: "Assembléa Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 10.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do Capital Social. Rio de Janeiro, 21 de março de 1950. — Antônio Leite Garcia, Diretor Presidente. — Alcino Nogueira da Fonseca, Diretor Gerente". "Proposta. Senhores Membros do Conselho Fiscal: Os Diretores da Companhia Imobiliária Itécia, abaixo assinados, considerando a situação financeira da Sociedade, resultante da aquisição de imóveis que representavam vultoso patrimônio, propõem: a) que o Capital da Companhia seja elevado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros); b) que, em consequência, o Artigo 4.º dos Estatutos passe a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O Capital Social é de R\$. Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações nominativas, do valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, todas elas integralizadas". Rio de Janeiro, 19 de março de 1950. — Antônio Leite Garcia, Diretor Presidente. — Alcino Nogueira da Fonseca, Diretor Gerente". "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Itécia, tendo examinado a proposta apresentada pela Diretoria da Companhia, para aumento do Capital e consequente reforma dos Estatutos, são de parecer que a referida proposta deve ser submetida à Assembléa Geral, por isso que merece ser aprovada pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 20 de março de 1950. — Romeu de Sá Freire. — Virgílio de Oliveira Castilho. — Arnaldo Ferreira Leite". Postos em discussão e votação a Proposta e o Parecer sobre o aumento do Capital, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Pelo Senhor Antônio Leite Garcia foi dito então que, para atender ao disposto no § 2.º do Artigo 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficava marcado o prazo de 30 (trinta) dias para que os senhores acionistas usassem o direito de preferência para subscrição do aumento do Capital, para o que, desde logo, punha à disposição dos mesmos a respectiva Lista. Nada mais havendo a tratar, nem querendo nenhum dos presentes usar da palavra, foi suspensa a sessão, pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta Ata, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e por mim, Armando da Costa Ribeiro. — Antônio Leite Garcia. — Célia Portugal Leite Garcia. — Antônio Leite Garcia Júnior. — Adelaide Valentim Leite Garcia.

ATA DA 6.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1951

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um,

às catorze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número noventa e um, décimo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos seis acionistas, representando 49.245 ações, conforme o Livro de Presença, assumiu a Presidência da Mesa o Senhor Antônio Leite Garcia, que convidou para Secretário ao Senhor Armando da Costa Ribeiro. A seguir, pelo Presidente da Mesa foi dito que, achando-se totalmente subscrito e realizado o aumento do Capital, conforme lista em duplicata que se acha sobre a mesa, bem como satisfeitas todas as exigências para legalização desse aumento do Capital, ia dar começo aos trabalhos, para o que pediu ao secretário procedesse à leitura dos devidos avisos de convocação da Assembléa, devidamente publicados, o que foi feito. Em seguida, pelo secretário, foi lido o seguinte: "Lista dos subscritores do aumento do Capital Social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 em dinheiro e dividido em 50.000 ações nominativas, do valor de Cr\$ 100,00 cada uma. Adelaide Valentim Leite Garcia, viúva, doméstica, residente à Praia do Flamengo, 382, 20.000 ações, Cr\$ 2.000.000,00; Célia Portugal Leite Garcia, casada, doméstica, residente à Praia do Flamengo, 382, 450 ações, Cr\$ 45.000,00; Antônio Leite Garcia Júnior, casado, comerciante, residente à Praia do Flamengo, 382, 90 ações, Cr\$ 9.000,00; Vera Maria Barreto Góis, casada, doméstica, residente à Praia do Flamengo, 382, 90 ações, Cr\$ 9.000,00; Maria Aparecida Leite Garcia de Lamare, casada, doméstica, residente à Praia do Flamengo, 382, 90 ações, Cr\$ 9.000,00; Antônio Leite Garcia, casado, engenheiro, residente à Praia do Flamengo, 382, 24.280 ações, Cr\$ 2.428.000,00; total 45.000 ações, Cr\$ 4.500.000,00. "Banco Português do Brasil — Cr\$ 450.000,00 — Recebemos da Companhia Imobiliária Itécia, desta, de acórd com o Dispositivo n.º 3 do Artigo 38 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a quantia de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente a 10% do aumento do seu capital social e conforme lista de subscritores em nosso poder. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1951, Banco Português do Brasil, assinaturas ilegíveis". — "A Companhia Imobiliária Itécia, com sede nesta Capital, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 10.º andar, vai pagar por verba na Recebedoria do Distrito Federal, o selo correspondente ao aumento do seu capital social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), conforme Assembléa desta data, cuja ata ainda não foi publicada. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1950. Companhia Imobiliária Itécia. — Armando da Costa Ribeiro. Recebedoria do Distrito Federal. Este documento, no valor de Cr\$ 4.500.000,00 pela verba n.º 136, pagou de selo na 1.ª via, de acórd com o conhecimento de receita n.º 135.770, de 18 de novembro de 1950, a importância de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros). (aa) ilegíveis". — "Estatutos. Capítulo I — Da denominação, objeto e sede. Artigo 1.º — A Companhia Imobiliária Itécia, sociedade anônima, constituída em 23 de janeiro de 1937 e com seus atos constitutivos arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 27 do mesmo mês e ano, sob número 12.946, e publicados no *Diário Oficial* de 28 também do mesmo mês e ano, reger-se-á por estes Estatutos e demais disposições da lei aplicáveis. Artigo 2.º — A Companhia terá por objeto a aquisição de bens imóveis, locação e administração das suas propriedades e todas as operações mercantis e industriais que forem resolvidas pela Assembléa Geral. Artigo 3.º — A Companhia terá a sua sede nesta Capital, e durará por prazo indeterminado, competindo à Assembléa Geral resolver sobre a sua dissolução. Capítulo II — Do Capital e Ações.

Artigo 4.º — O Capital Social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações nominativas, do valor de Cr\$ 100.000 (cem cruzeiros) cada uma, todas elas integralizadas.

Artigo 5.º — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral. Capítulo III — Das Assembléas. Artigo 6.º — Em cada ano, no trimestre seguinte ao encerramento do ano social, em dia, hora e lugar previamente anunciados, realizar-se-á a Assembléa Geral ordinária, para a tomada de contas da administração e demais atos previstos na Lei. Artigo 7.º — As Assembléas Gerais Extraordinárias terão lugar sempre que forem convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, nos casos permitidos na Lei. Artigo 8.º — As Assembléas serão presididas pelo acionista que for indicado na ocasião, que convidará pessoa idônea para secretário. Capítulo IV — Da administração. Artigo 9.º — A Companhia será administrada por dois diretores: um Presidente e um Gerente — eleitos em Assembléa Geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. Os diretores tomarão posse mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. — § 1.º — Na falta ou impedimento de um dos Diretores, convidar-se-á um membro do Conselho Fiscal ou um acionista para preencher a vaga, se assim for julgado necessário pela Diretoria. — § 2.º — Cada Diretor caucionará cinquenta ações em garantia da sua gestão. Artigo 10.º — Cada um dos Diretores fica investido dos poderes necessários para praticar todos os atos de gestão relativos ao fim e ao objeto da Companhia. Nas suas atribuições entram também os atos a que se refere o Artigo 119 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, inclusive a venda de imóveis. Artigo 11.º — Os Diretores terão a remuneração que for anualmente fixada pela Assembléa Geral. Artigo 12.º — Os cheques emitidos pela Companhia deverão ser assinados por ambos os Diretores. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Artigo 13.º — O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — § 1.º — As atribuições do Conselho Fiscal são as que a Lei determina. § 2.º — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembléa Geral Ordinária que os eleger. Capítulo VI — Artigo 14.º — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se imediatamente ao Balanço. Artigo 15.º — Dos lucros líquidos verificados em Balanço serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do Capital, deixando de ser obrigatória esta dedução logo que o referido fundo atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social; o restante, observado o que dispõe o artigo 134, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, será aplicado em dividendos, bonificações à Diretoria e quaisquer outros fins, a critério da Assembléa Geral, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. As bonificações à Diretoria serão computadas depois de feitas as demais deduções dos lucros líquidos verificados anualmente e serão pagas também anualmente, obedecendo sempre ao que for estabelecido no ato que as substituir, guardados os limites da Lei. Submetidos à apreciação da Assembléa os documentos acima, foram todos aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, nem querendo nenhum dos presentes usar da palavra, foi suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta Ata, após o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes, e por mim, Armando da Costa Ribeiro, que a lavrei. — *Armando da Costa Ribeiro.* — *Antônio Leite Garcia.* — *Celia Portugal Leite Garcia.* — *Adelaide Valentim*

Leite Garcia. — *Maria Aparecida Leite Garcia de Lamare.* — *Vera Maria Barreto Góes.* — *Antônio Leite Garcia Júnior.*
(N.º 11.314 — 10-5-51 — Cr\$ 714,00).

CASA RAND COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1951

As 14 horas do dia 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e um, atendendo às convocações feitas por editais publicados no *Diário Oficial* de 23, 24 e 25, e no "Jornal do Comércio" de 21, 22 e 23, todos do corrente mês, reuniram-se os acionistas da Casa Rand Comércio e Indústria S. A., na sede social à Rua Senador Dantas n.º 37.

Verificando, pelas assinaturas lançadas no "livro de presença", o comparecimento de acionistas representando a maioria do capital social, abriu a sessão o Diretor-Presidente da Sociedade Sr. Ben Ruzin Rand, que declarou instalada a assembléa e convidou os Srs. Acionistas a escolherem, na forma do art. 12 dos Estatutos, o Presidente da mesma. Por aclamação, foi escolhido o próprio Sr. Ben Ruzin Rand, que convidou para secretário-o acionista Senhor Georges Cerf, ficando, assim, constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, informou o Sr. Presidente que, como já era do conhecimento de todos, por publicação de avisos no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, as contas do exercício de 1950 estiveram à disposição de quem as desejasse examinar e que haviam sido publicadas na íntegra nos jornais acima mencionados, em datas de 20 e 17 do corrente, respectivamente. A seguir, pelo Sr. Secretário foram lidos, em voz alta, o Balanço, as contas de lucros e perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que postos em discussão e votação, foram unanimemente aprovados, com as abstenções previstas em lei.

A seguir, propôs o Sr. Presidente da Assembléa a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado: Diretoria: Diretor-Presidente: Ben Ruzin Rand, norte-americano, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Francisco Bhering n.º 7, apartamento 91; Diretor-Vice-Presidente: Marta Silva Rand, norte-americana, casada, do comércio, residente nesta Capital à Rua Francisco Bhering número 7 — apartamento 91. Conselho Fiscal: Membros efetivos: Henry Clive Banfield, Eduardo Carlos Parucker e Júlio Berto Cirio Filho; Membros suplentes: Attila Castro, Bernardo Bellingrodt e Alpheu Ribeiro. Por proposta do acionista Sr. Henry Clive Banfield, unanimemente aceita, foram mantidos para o Diretor-Presidente e o Conselho Fiscal os mesmos honorários que vigoraram no exercício anterior e fixaram em Cr\$ 5.000,00 a remuneração mensal do Diretor-Vice-Presidente.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1951. — *Ben Ruzin Rand.* — *Mário da Silveira Franca.* — *Henry Clive Banfield.* — *René Battard.* — *Eduardo Carlos Parucker.* — *Jarbas da Silva Pereira Bastos.* — *Georges Cerf.* — *Marta Silva Rand.*

Certifico que a presente cópia foi fielmente extraída do livro de "Atas das Assembléas Gerais" da Casa Rand Comércio e Indústria S. A. — *Ben Ruzin Rand, Diretor-Presidente.*

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 5 de maio de 1951

As 9 horas do dia 5 de maio de mil novecentos e cinquenta e um, reuniram-se na sede da Sociedade, à Rua Senador Dantas n.º 37, os acionistas da Casa Rand Comércio e Indústria S. A., representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no "livro de presença", e de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 27, 28 e 30 e, no "Jornal do Comércio" de 27, 28 e 29, todos do mês de abril p. passado.

O Sr. Ben Ruzin Rand, Diretor-Presidente da Sociedade, declara aberta a sessão e pede à Assembléa que designe o Presidente que dirigirá os trabalhos, na forma do que dispõe o art. 12 dos Estatutos Sociais. Por aclamação, foi eleito o próprio Senhor Ben Ruzin Rand, que agradeceu a distinção dos Srs. Acionistas e convidou o Sr. Georges Cerf para secretário-o, ficando, assim, constituída a mesa.

Após a leitura do edital de convocação, o Presidente da assembléa comunicou que se achavam no expediente da mesa, para deliberação dos Srs. Acionistas, uma proposta da Diretoria e o competente parecer do Conselho Fiscal, sobre aumento de capital social, alterações estatutárias e aquisição de imóvel. Por solicitação do Sr. Presidente, o Sr. Secretário procedeu a leitura dos aludidos documentos, como segue: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Casa Rand Comércio e Indústria Sociedade Anônima pela sua Diretoria, apresenta à Assembléa Geral, para conhecimento e discussão, a presente proposta para tratar de dois assuntos de relevante interesse social: Aquisição de imóvel e aumento de capital. Conforme é do conhecimento geral, levada pelo desejo de ampliar as nossas instalações e proporcionar maior comodidade a todos aqueles que, direta ou indiretamente, mantêm relações com a Sociedade e servindo-se dos amplos poderes previstos nos nossos Estatutos, esta Diretoria procedeu à compra do imóvel à Rua Senador Dantas n.º 37, nesta Capital, local de nossa sede. Pedimos, entretanto, aos Srs. Acionistas a ratificação dos atos praticados pela Diretoria neste sentido, na certeza de que esta providência só pode resultar em benefício geral. A vultuosa transação já referida, enriquecendo o patrimônio social, vem mostrar a insuficiência do capital, que se torna exiguo em relação à aludida compra. Juntando a este fato o constante desenvolvimento dos negócios sociais, temos a satisfação de propor seja o capital da Casa Rand Comércio e Indústria S. A., elevado para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Para atender ao aumento proposto, sugerimos lançar mão da importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), representativa do aumento sugerido, da conta "Lucros suspensos", existente dos exercícios anteriores a 1950. Para completar esta operação, cada ação atual, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um milhão de cruzeiros), passaria a ter o valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). A aceitação da proposta acima implicaria na alteração do art. 5.º dos Estatutos, cuja redação passaria a ser a seguinte: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma". Ficamos na expectativa do pronunciamento favorável dos Srs. Acionistas, permanecendo à disposição dos interessados para maiores esclarecimentos. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1951. Pela Diretoria, *Ben Ruzin Rand, Diretor-Presidente.*

"Parecer do Conselho Fiscal — Tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social de Cr\$...

2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a quantia de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), e alteração dos Estatutos sociais, opinamos favoravelmente sobre o que é pleiteado, por nos parecerem procedentes as razões aduzidas pela Diretoria, bem como à aquisição de imóvel. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1951. — *Alpheu Ribeiro.* — *Attila Castro.* — *Bernardo Bellingrodt.*

Terminada a leitura dos aludidos documentos, o Sr. Presidente declarou que os Srs. Acionistas poderiam então deliberar sobre a aprovação da proposta apresentada pela Diretoria, tanto com referência ao aumento do capital social como com relação à ratificação dos atos referentes à compra do imóvel.

Não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma submetida à votação e aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1951. — *Ben Ruzin Rand.* — *Mário da Silveira Franca.* — *Henry Clive Banfield.* — *René Battard.* — *Eduardo Carlos Parucker.* — *Jarbas da Silva Pereira Bastos.* — *Georges Cerf.* — *Marta Silva Rand.*

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no "Livro de Atas". — *Ben Ruzin Rand, Diretor-Presidente.*

(N.º 11.160 — 8-5-51 — Cr\$ 541,40).

INDÚSTRIA DE ESCÓVAS ALFA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE 1951

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, na Sede Social à Travessa Jacaré, 86-92, nesta Capital, presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica pelas respectivas assinaturas no Livro de Presenças, assumiu a presidência da Assembléa o Sr. Aloísio de Oliveira Maia, Diretor-Presidente da Sociedade, o qual após verificar estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, pediu à Assembléa para designar uma pessoa para presidir a mesma, em seus trabalhos. Apresentou a Assembléa o nome do referido Diretor-Presidente, que foi aprovado unanimemente. Para constituir a mesa, convidou o Sr. Presidente o acionista José Pinto Nogueira para secretário dos trabalhos. — Constituída deste modo a mesa, informou o Presidente aos acionistas presentes que a Assembléa fora regularmente convocada pelo edital publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 6, 7 e 8 de março p. passado e do teor seguinte: "Indústrias de Escovas Alfa S. A. — Assembléa Geral Ordinária. — Convocação. — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Travessa Jacaré, 86-92 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Outrossim, ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembléa Geral Ordinária no próximo dia 12 de abril, às 16 horas, na sede social, à Travessa Jacaré, 86-92, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame e discussão do Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1950; 2) Exame e discussão do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1950; 3) Exame e discussão do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1950. Rio de Janeiro, 5 de março de 1951. — *Aloísio de Oliveira Maia, Diretor-Presidente.* Em seguida, determinou o Sr. Presidente ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da conta de Lucros e

Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950, e mandados publicar na forma da Lei. Fina a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, após os esclarecimentos solicitados, postos em votação, foram os mesmos aprovados unanimemente pela Assembléia, abstendo-se de votar os impedidos por força legal. Passando-se aos assuntos estabelecidos pelos Estatutos e por Lei, procedeu-se então a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1951, finda a qual o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros efetivos, Dr. Helvécio Xavier Lopes, Júlio Luis Monteiro e Alfredo de Sequeira Filho, todos brasileiros, e residentes nesta Capital e reeleitos; para membros suplentes, Edison Machado, Mário Primo de Lima e Silva e René Pinto Moreira, todos brasileiros e residentes nesta Capital e reeleitos. A seguir, passou a Assembléia a tratar da fixação dos honorários para o presente exercício social, tendo sido estabelecidos os seguintes honorários: para o Diretor-Presidente, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); para o Diretor-Superintendente, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); para o Diretor-Comercial, Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); todos a vigorar em 1 de janeiro do corrente ano. Para os membros do Conselho Fiscal, os mesmos honorários que vinham percebendo no exercício de 1950, ou seja: Cr\$ 1.000,00 anualmente para cada membro efetivo, e Cr\$ 200,00 para os membros suplentes, por cada reunião a que forem chamados a comparecer. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradecendo a presença dos senhores acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, e, reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada e vai assinada por todos os presentes. — *Aloysio de Oliveira Maia — José Pinto Nogueira Stefan Gabriel — José Luis Monteiro — Karoline Gabriel — Belarmino Mendonça — Geraldo Pinto Maia — Helvécio Xavier Lopes — Ethel Kas-trup Pizarro.* — Cópia autêntica extraída do livro próprio.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "Indústrias de Escovas Alfa S. A.", arquivou nesta Divisão sob o n.º 18.425, por despacho de 4 de maio de 1951 a ata da assembléia geral ordinária realizada em 12 de abril último que aprovou as contas do exercício anterior, elegeu os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Nacional da Indústria do Comércio, em 4 de maio de 1951. Eu, Glória Baldanza, escrevente dactilógrafo, ref. XXII, escrevi, conferi e assino. — *Glória Baldanza.* Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituído da S. R. E., subscreevo e assino. — *Carmen da Veiga Euler.*
Selada com Cr\$ 5,00.
Proc. 9.255-51.
(N.º 10.331 — 9-5-51 — Cr\$ 408,00)

REX MECÂNICA S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 19 de abril de 1951

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, às 13 horas, na sede social da "Rex Mecânica S. A.", à rua Farani n.º 63, achando-se presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme consta do "Livro de Presença", assumiu a Presidência da Assembléia o Presidente da sociedade, Sr. Heitor de Andrade Cardoso, que vidou para Secretário o Vice-Presiden-

té da sociedade, Sr. Jean Schwartz. Constituída assim, a Mesa, composta de Diretores, conforme o exigem os Estatutos, declarou o Sr. Presidente que, conforme se verificava pelos avisos publicados no Diário Oficial de 7, 9 e 10 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 8 do mesmo mês, os senhores acionistas foram convidados para tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1950, parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os Membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes os ordenados, anúncios esses do seguintes teor: "Rex Mecânica S. A. — Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 19 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade, à rua Farani n.º 63, a fim de tomarem conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de 1950; b) parecer do Conselho Fiscal; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos ordenados. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1951. — Heitor de Andrade Cardoso, Diretor". Em seguida, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial de 31 de março próximo findo e no "Jornal do Comércio" de 22 do mesmo mês, o que foi feito, sendo submetidos à discussão todos esses documentos. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram submetidos à votação, separadamente, as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados unanimemente pelos acionistas presentes, com as abstenções legais. Procedeu-se, então, à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e um, apurando-se o seguinte resultado unânime: Membros efetivos: Dr. Eurico Paulo Vale, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Copacabana n.º 1.182, apt. 403; Gerhard Müller, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à rua Tenente Maurício Medeiros n.º 4; René Ramon Porto, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade à rua Capitão Salomão número 63; Suplentes: Hans Max Kostebader, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta cidade à rua Joaquim Nabuco n.º 194; Dr. Bruno Pedro Zander, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado nesta cidade à rua Barbosa Silva n.º 49; Carlos Buch Filho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade à rua Araxá n.º 551. A seguir, disse o Sr. Presidente que, esgotando a ordem do dia, devia a Assembléia fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal em exercício, para o ano corrente de mil novecentos e cinquenta e um. Foram aprovados os seguintes: Diretor-Presidente e Vice-Presidente, Cr\$ 5.000,00 mensais e Cr\$ 1.000,00 anuais para cada membro do Conselho Fiscal em exercício. Satisfeitos todos os fins para que fora convocada a Assembléia, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, discutida e achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes. Rio, 19 de abril de 1951. — Heitor de Andrade Cardoso, Presidente. — Jean Schwartz, Secretário. — Emil Kurt Schupp. — Emil Ernst Benno Schupp. — Emil Erwin Alwit. Schupp. — Ilse Elisa Schupp. — Fritz Wilhelm Wilberg. — Wanda Agapito da Veiga Wilberg; por Elvira Wilberg, Fritz Wilhelm Wilberg. — Theophil Mac Karl Söll; por Alfredo Wilberg, Fritz Wilhelm Wilberg; por Monica Wilberg, Fritz Wilhelm Wilberg. Rio, 23 de abril de 1951. — Jean Schwartz.

DIVISÃO DE REGISTROS DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "Rex Mecânica Sociedade Anônima", arquivou nesta Divisão sob o n.º 18.270 por despacho de 4 de maio de 1951 a ata da assembléia geral ordinária realizada em 19 de abril último que aprovou as contas do exercício anterior, elegeu os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes os honorários, bem como os da Diretoria, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de maio de 1951. — Eu, Glória Baldanza, escrevente dactilógrafo, ref. XXII, escrevi, conferi e assino. — *Glória Baldanza.* — Eu, Carmen da Veiga Euler, chefe substituído da S. R. E., subscreevo e assino. — *Carmen da Veiga Euler, Of. Adm. I.*
Selada com Cr\$ 5,00.
Proc. n.º 10.371-51.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de abril de 1951.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, às dezessete horas, na sede social da "Rex Mecânica S. A.", à Rua Farani número 63, achando-se presentes acionistas que representavam a totalidade do capital social, conforme consta do "Livro de Presença", assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Heitor de Andrade Cardoso, Diretor-Presidente da sociedade, que convidou para Secretário o Sr. Jean Schwartz Vice-Presidente da Empresa. Constituída, assim, a Mesa, composta de Diretores conforme exigência estatutária, declarou o Sr. Presidente que, conforme se verificava pelos avisos publicados no Diário Oficial, de 7, 9 e 10 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" de 6, 7 e 8 do mesmo mês, os Senhores Acionistas foram convidados para discutirem e deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos, renúncia da atual Diretoria e sua reconstituição e assuntos conexos e consequentes, anúncios esses do seguinte teor: "Rex Mecânica S. A. Assembléia Geral Extraordinária. Convidam-se os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Rua Farani n.º 63, no próximo dia 19, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) renúncia da Diretoria e eleição dos novos dirigentes; b) proposta de alteração dos Estatutos; c) assuntos conexos e consequentes. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1951. — Heitor de Andrade Cardoso, Diretor. — Em seguida, o Sr. Presidente determinou que eu, Secretário, lesse a seguinte proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, surgindo modificações radicais nos Estatutos sociais: — Senhores Acionistas. Como sabeis, novo grupo adquiriu as ações desta Empresa, sendo sua intenção ampliá-la, importando, da Alemanha, os afamados veículos "TEMPO" e dando-lhes a necessária assistência técnica. Assim, sugerimos e propomos modificar os Estatutos sociais, adaptando-os às novas necessidades, inclusive alterando a denominação da Empresa para "Tempo Importadora e Exportadora Sociedade Anônima" Submetemos, nessas conformidades, o projeto anexo à Assembléia, para a devida apreciação, discussão e votação. — Rio, 19 de abril de 1951. — Os Diretores: Presidente — Heitor de Andrade Cardoso; — Vice-Presidente, Jean Schwartz; — Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da "Rex Mecânica Sociedade Anônima", tendo examinado, no exercício de suas atribuições, um projeto de reforma dos Estatutos sociais, elaborado pelo Diretoria, acompanhado de uma justificação, a ser apresentado à Assembléia Geral Extraordinária desta data, são de parecer que o mesmo deve ser aprovado, de vez que atende aos interesses sociais.

— Rio, 19 de abril de 1951. — Eurico Paulo Valle, Gerhard Müller e René Ramon Porto". — A seguir, após o Sr. Presidente em votação, separadamente, artigo por artigo, e, após, em votação global, o projeto dos novos estatutos da sociedade, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Mandou o Sr. Presidente, que eu, Secretário, lesse os novos Estatutos, pelos quais a sociedade, desta data em diante, passará a reger-se:

Estatutos da "Tempo Importadora e Exportadora S. A."

CAPÍTULO I

Da denominação, sede fins e duração.

- Art. 1.º — Sob a denominação de "Tempo Importadora e Exportadora Sociedade Anônima" anteriormente "Rex Mecânica S. A.", fica constituída uma sociedade anônima, regida por estes Estatutos e pela legislação em vigor relativa à matéria.
- Art. 2.º — A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e outras dependências onde lhe convier, a critério da Diretoria e mediante resolução desta.
- Art. 3.º — O objetivo da sociedade é a importação e exportação em geral, especialmente de veículos motorizados, peças, acessórios, oficinas mecânicas, bem como qualquer outras atividades conexas, correlatas e acessórias.
- Art. 4.º — A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital social e das ações

- Art. 5.º — O capital social continua a ser de Cr\$ 1.000.000,00 um milhão de cruzeiros), dividido em 1.900 (mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma.
- Art. 6.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade.
- Art. 7.º — Cada ação dá direito a um voto nas Assembléias Gerais.
- Art. 8.º — Os certificados ou títulos das ações, expedidos com todos os requisitos legais, terão a assinatura do Presidente e do Vice-Presidente da sociedade.
- Art. 9.º — No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, na proporção das que então possuírem.

CAPÍTULO III

Da administração

- Art. 10. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, designadamente para os seguintes cargos: Diretor-Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Técnico. Os membros da Diretoria, que deverão ser sempre acionistas, deverão ser residentes no país.
- § 1.º — O prazo do mandato será de 6 anos, sendo permitida a reeleição.
- § 2.º — No caso de não reeleição, os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão nos respectivos cargos até os novos assumirem as suas funções.
- Art. 11. — A investidura dos Diretores nas suas funções far-se-á por termo de posse, lavrado e assinado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".
- Art. 12. — Antes de assumir o respectivo cargo, cada Diretor caucionará a sociedade 10 (dez) ações da mesma, como garantia da responsabilidade inerente à sua gestão. Esta caução só poderá ser levantada após o término do mandato do respectivo Diretor, se os seus atos forem aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas, de acordo com a Lei.
- Art. 13. — Os Diretores serão remunerados por honorários mensais, fi-

zados anualmente pela Assembléa Geral dos Acionistas.

Art. 14. — No caso de vaga na Diretoria por morte ou renúncia, o Diretor remanescente convocará imediatamente uma Assembléa Geral para preenchimento da mesma, e o novo Diretor apenas completará o tempo de mandato não concluído, sendo a vaga preenchida até a realização da Assembléa Geral, por um dos procuradores instituídos na forma do artigo 20, para isso designado pelo Diretor remanescente.

Art. 15. — No caso de haver ausência ou impedimento temporário de um dos Diretores, será substituído por um dos procuradores constituídos na forma do art. 20 que para isso for especialmente indicado pelo Diretor-Presidente, ad referendum da Assembléa Geral.

Art. 16. — A Diretoria compete: a) cuidar da execução dos estatutos e das decisões das Assembléas Gerais; b) convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e as Extraordinárias que forem necessárias; c) elaborar os balanços, contas, inventários e relatórios anuais a serem apresentados à Assembléa Geral Ordinária; d) dar à sociedade a orientação geral econômico-administrativa, dirigir e administrar as atividades comerciais da sociedade; e) representar a sociedade em Juízo, ativa e passivamente; f) nomear e demitir empregados; g) organizar e superintender a contabilidade da sociedade; h) ter sob sua conta e guarda os títulos, valores, escrituração e documentos da sociedade; i) preparar os balanços e outros documentos da sociedade.

Art. 17. — Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que lhe couberem por força de outras disposições destes Estatutos, compete: a) representar a sociedade em Juízo, ativa e passivamente; b) nomear e demitir empregados; c) outorgar procurações em nome da sociedade; d) dirigir e administrar as atividades comerciais da sociedade; e) ter sob sua guarda os títulos, valores, escrituração e outros documentos da sociedade.

Art. 18. — Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições que lhe couberem por força de outras disposições destes Estatutos: a) organizar e superintender a contabilidade da sociedade; b) preparar os balanços e outros documentos; c) dirigir e administrar as atividades técnicas; d) superintender as compras e vendas; e) administrar os seores de importação e exportação.

Art. 19. — Ao Diretor-Técnico compete, além das atribuições que lhe couberem por força de outras disposições estatutárias: a) dirigir e administrar a Seção Técnica; b) administrar e dirigir as oficinas mecânicas e garagem; c) admitir e demitir pessoal técnico.

Art. 20. — Todas as procurações outorgadas pela sociedade só terão validade se o forem pelo Presidente. Todos os documentos que originarem obrigações e responsabilidades para com terceiros, inclusive cheques, duplicatas e títulos de crédito em geral, só terão validade se tiverem a assinatura do Presidente em conjunto com outro Diretor.

§ 1.º — Os demais documentos deverão, no mínimo, conter a assinatura de dois Diretores.

§ 2.º — Os documentos de rotina, isto é, os que não acarretarem responsabilidades para a Empresa poderão ser assinados por cada Diretor de per si, no seu respectivo setor.

Art. 21. — Nos poderes dos Diretores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse e objetivo social.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 22. — A decisões das Assembléas Gerais, ressalvadas as exceções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

Art. 23. — As Assembléas Gerais terão os seus trabalhos dirigidos por

uma Mesa composta por um Presidente, que será para isso o acionista no momento aclamado, o qual escolherá um Secretário, acionista ou não.

Art. 24. — Nos quatro primeiros meses de cada ano, realizar-se-á a Assembléa Geral Ordinária, convocada no tempo, na forma e nas condições estabelecidas na lei, para discutir, e aprovar contas, balanços e relatórios apresentados pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, eleger, quando na devida época, a Diretoria, bem como, anualmente os Fiscais e Suplentes destes, fixar os honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 25. — A Assembléa Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Art. 26. — As Assembléas Gerais Extraordinárias serão convocadas no tempo, na forma, nos casos e nas condições estabelecidas na lei, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e pelos acionistas, e só poderão instalar-se e deliberar com um número de acionistas exigido para cada caso pela lei. Não será permitido nelas tratarem-se de assuntos estranhos à ordem do dia, obrigatoriamente anunciada na convocação.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. — A Assembléa Geral dos Acionistas elegerá, anualmente, o Conselho Fiscal, que se compõe de três membros efetivos e três suplentes, que deverão ser residentes no país. Os membros do Conselho Fiscal que poderão ser ou não acionistas, receberão remuneração fixada pela Assembléa Geral Ordinária, em que forem eleitos.

Art. 28. — Incumbem ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhe são conferidos por lei.

CAPÍTULO VI

.. LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO ..

Art. 20. — No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao balanço social. Dos lucros líquidos verificados pelo balanço, far-se-á obrigatoriamente, antes de tudo, a dedução de 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva destinado a assegurar a integridade do capital social, até o mesmo atingir 20% (vinte por cento) deste. O restante será assim distribuído, sob a condição de aprovação pela Assembléa Geral de Acionistas: 70% (setenta por cento) para dividendos aos Acionistas; 20% (vinte por cento) para um Fundo de Reserva Geral; 10% (dez por cento) para gratificação aos Diretores.

§ 1.º — Parte da porcentagem destinada ao fundo de reserva geral poderá ser distribuída como gratificação aos empregados de merecimento e dedicação excepcional, mediante proposta da Diretoria e aprovação da Assembléa Geral.

§ 2.º — Não poderá ser concedida porcentagem alguma sobre os lucros líquidos como gratificação aos Diretores e aos empregados, nem destinada parte alguma daqueles para fundos especiais, nos anos em que não for distribuído aos acionistas, previamente, um dividendo à razão de 6% (seis por cento), no mínimo.

§ 3.º — Os acionistas deixarão, sempre, na sociedade, um Fundo Especial, 30% (trinta por cento) dos dividendos, monante esse que somente poderá ser levantado mediante aprovação da Assembléa Geral.

Art. 30. — O Fundo de Reserva será constituído pela porcentagem consante do art. 29.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 31. — A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, compe-

tindo à Assembléa Geral estabelecer o modo de liquidação, bem como os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação.

A seguir, os atuais Diretores da sociedade, Srs. Heitor de Andrade Cardoso e Jean Schwartz comunicaram à Assembléa que, por motivos de ordem particular, não mais podiam continuar a dirigi-la, pelo que renunciavam a seus mandatos. Submetida a votos essa renúncia, foi a mesma aprovada por unanimidade, consignando-se um voto de louvor à Diretoria demissionária. Disse, a seguir, o Sr. Presidente Heitor de Andrade Cardoso, que continuou a presidir a sessão, que deveriam os acionistas proceder à eleição dos novos Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Técnico, os dois primeiros pelo tempo de mandato ainda não cumprido, 4 (quatro) anos e o terceiro por 6 (seis) anos. Recolhidos os votos apurou-se o seguinte resultado unânime: Diretor-Presidente, Emil Kurt Schupp, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à rua Ministro Viveiros de Castro n.º 47, apt. 701; Vice-Presidente, Fritz Wilberg, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua Sá Ferreira n.º 188, apt. 592; Diretor-Técnico, Theophil Max Karl Soll, alemão, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua Aurea n.º 69. Disse, a seguir, o Sr. Presidente, que cabia à Assembléa, a essa altura, fixar o honorários do Diretor-Técnico. Propoz o acionista Emil Erwin Schupp os honorários mensais de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o corrente exercício, tendo tal proposta sido aprovada por unanimidade. Satisfeitos todos os fins para que fora convocada a Assembléa, o Sr. Presidente suspendeu o strabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e unânime mente aprovada, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1951. — Heitor de Andrade Cardoso, Presidente; — Jean Schwartz, Secretário; — Emil Kurt Schupp; — Emil Ernst Benno Schupp; — Emil Erwin Alwin Schupp; — Ise Elisa Schupp; — Fritz Wilhelm Wilberg; — Wanda Agapito da Veiga Wilberg — por Elvira Wilberg, Fritz Wilhelm Wilberg; por Alfredo Wilber, Fritz Wilhelm Wilberg; por Monica Wilberg, Fritz Wilhelm Wilberg; — Theophil Max Karl Soll.

Rio, 23 de abril de 1951. — Jean Schwartz.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "Rex Mecânica Sociedade Anônima" arquivou nesta Divisão sob o n.º 18.268 por despacho de 19 de abril último, que aprovou, a de 4 de maio de 1951, a ata da assembléa geral extraordinária de 19 de abril último, que aprovou a reforma dos estatutos inclusive a mudança da denominação de Rex Mecânica S. A. para Tempo Importadora e Exportadora S. A., tomou conhecimento da renúncia dos membros da Diretoria e elegeu os seus substitutos, bem como fixou os honorários do Diretor-Técnico, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 4 de maio de 1951. Eu, Glória Baldanza, escrivente datilógrafo, referência XXII, escrevi, conferi e assino. — Glória Baldanza. Eu, Carmen da Veiga Euler, Chefe Substituto da S. R. E., subscrevo e assino. — Carmen da Veiga Euler, Oficial Administrativo I.

Selada com Cr\$ 5,50. Processo n.º 10.360-51. (N.º 11.211 — 9-5-51 — Cr\$ 1.836,00)

CIA. DE NAVEGAÇÃO SÃO JORGE SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1951

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, às dez horas, reunidos na sede social, acionistas em número legal, conforme se verifica do livro de presença, teve lugar a assembléa geral ordinária da Companhia de Navegação São Jorge S.A., convocada para apreciação do balanço e contas da Diretoria e bem assim da eleição dos novos órgãos dirigentes da Companhia. Assumindo a Presidência, por indicação dos presentes, o Doutor Djalma Cavalcanti convidou para secretário o acionista doutor Júlio Pinto Filho, e mandou ler os avisos de convocação, publicados no Diário Oficial e no "O Jornal". Em seguida, mandou proceder à leitura do relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tendo o acionista Aderval de Oliveira Zambra solicitado dispensa da leitura porque já era do conhecimento dos presentes, através de publicações na imprensa, na forma da lei. Foi pôsto em discussão o relatório da Diretoria e demais peças que o acompanhavam e a seguir aprovados o referido relatório, balanço, contas e demais atos partilhados pela mesma Diretoria até a presente data, abstendo-se de votar os impedidos na forma da lei. O Presidente declarou mais que sobre a mesa se encontravam os pedidos de renúncia coletiva da Diretoria e, assim, a assembléa sobre ela teria de se pronunciar. Com a palavra o acionista Doutor Joaquim Gomes de Almeida, solicitou que fossem aceitas as renúncias, dados os motivos alegados pelos renunciantes. Aprovada esta proposta, teve lugar a eleição da nova Diretoria, que ficou assim constituída: Diretor Presidente, Frederico Linck Rodrigues Ferreira; vice-presidente, Doutor Raul de Góis; diretor superintendente, Comandante Júlio Brígido Sobrinho; diretor tesoureiro, Luis Hermano Linck Rodrigues Ferreira; diretor secretário, Doutor Joaquim Gomes de Almeida. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Doutores Lutero Vargas, Jorge Guinle e Paulo Brito de Vasconcelos, membros efetivos e suplentes, Doutores Alfredo Castro Filho, Cicero Aranha e Cicero Bastos Monteiro. Todos os diretores e membros do Conselho Fiscal eleitos são brasileiros e residentes nesta cidade, tendo os seus honorários fixados nos Estatutos. Terminada a ordem do dia, o acionista Doutor Amílcar Santos propôs que fosse consignado em ato um voto de louvor ao acionista Comandante Júlio Brígido Sobrinho, pela maneira como conduziu os destinos da sociedade até esta data e pedindo também um voto de congratulação pela sua investitura na nova Diretoria eleita. Posta em discussão, foi aprovada. O presidente declarou a seguir, que os livros de presença de acionistas e de atas de assembléas gerais, que estavam extravados, foram finalmente encontrados. Assim, pedia que os presentes aprovassem a transcrição da ata da assembléa geral extraordinária realizada em vinte um de dezembro de mil novecentos e cinquenta no livro próprio, o que não tinha sido feito anteriormente, pelo motivo exposto. Foi aprovada esta proposta e em seguida, como nenhum outro assunto houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrei esta ata, que assino com o Senhor Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1951. — Julio Pinto Filho, Secretário. — Djalma Cavalcanti. — Julio Brígido Sobrinho. — Joaquim Gomes de Almeida. — P.p. Oswaldo Gomes de Almeida Filho. — P.p. Eduardo de Freitas. — P.p. Guilherme de La Roque. — P.p. Raulino Inácio da Silva. — P.p. Alberto Pereira Pinto. — P.p. Joaquim Gomes de Almeida. — Amílcar Santos. — Leonoldo Bulhões Filho. — Aderval de Oli-

veira Zambra. — Cópia autêntica extraída do livro de Atas de Assembleias Gerais. Em 3 de abril de 1951. — Julio Pinto Filho, Secretário da Assembleia. (N.º 10.283 — 26-4-51 — Cr\$ 265,20)

COMPANHIA IMPORTADORA DE MATERIAIS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO "CIMIC"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1951

Aos dezessete do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e um, na sede social à Rua Buenos Aires número 249, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Cia. Importadora de Materiais para Indústria e Comércio "CIMIC", tendo sido eleito para presidir os trabalhos o acionista Sr. Dr. Plínio Pinheiro Guimarães que convidou para secretário o acionista Sr. Pietro Presta, ficando assim constituída a mesa.

O Senhor Presidente depois de verificar pelo livro de presença que os acionistas presentes representavam mais de três quartas partes do capital social, todo ele com direito a voto, declarou instalada a assembleia e passou à ordem do dia, conforme edital de convocação publicado na imprensa, nos dias 5, 6 e 7 de abril de 1951.

Por solicitação do acionista Senhor René Lafon, foi pedida a dispensa da leitura dos documentos a que faz referência o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, por haverem sido os mesmos amplamente divulgados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de 14 de abril de 1951 e 10 de abril de 1951, respectivamente.

A sugestão em aprêço foi aprovada, com a recomendação porém de que fosse inserido em ata o parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos:

Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço e escrituração e contas da Cia. Importadora de Materiais para Indústria e Comércio "CIMIC" referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1950, e tendo verificado sua exatidão, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1951. — Werner Blumer, Victor Crespo de Castro e Octavio José da Silva.

Em seguida, foi aberta a discussão relativa ao Balanço e contas da Empresa, e como ninguém pedisse a palavra foram submetidos à votação, verificando-se a sua aprovação. Absteram-se de votar os Diretores e Fiscais.

Prosseguindo na ordem do dia, comunicou o Senhor Presidente que, de conformidade com a agenda, "item b" urgia que se procedesse à eleição da nova diretoria para a gestão dos negócios no próximo triênio, pois os cargos se haviam vagado pela expiração do mandato do Diretor Comercial Senhor Sebastião Teixeira e pelo prematuro e doloroso falecimento do Diretor Tesoureiro Senhor Ernesto Rodolfo Becker.

O último aliás, havia sido substituído temporariamente pelo Senhor Christian Banziger, conforme reunião conjunta da Diretoria com o Conselho Fiscal, realizada em 4 de outubro de 1950, baseado nas determinações do artigo 10.º dos Estatutos Sociais.

Antes de ser procedida a votação, pediu a palavra o Senhor Christian Banziger para propor que fosse inserido em ata um voto de profundo e sentido pesar pelo infausto passamento do Diretor Tesoureiro, Senhor Rodolfo Becker, que roubado ao convívio dos vivos de forma brutal, havia deixado uma lacuna não só entre os seus amigos, como também entre aqueles que com ele privavam no trato de assuntos de caráter comercial. O seu dinamismo, lhezaneza de trato e vibração, formaram em torno do extinto

uma auréola de respeito e admiração que ficará perpetuada no coração de todos aqueles que tinham a satisfação de privar com o extinto.

Num ambiente de viva emoção, o Diretor Comercial, Senhor Sebastião Teixeira, também falou acerca do seu antigo amigo e colega de Diretoria, relembando várias facetas do caráter do extinto e pedindo por fim que a assembleia se mantivesse silenciosa durante um minuto para homenagear aquele que tudo fizera para o engrandecimento da Empresa.

Após, aprovada a proposição, muniram-se os acionistas das respectivas cédulas, tendo o acionista Senhor René Lafon, proposto que a eleição da Diretoria fosse procedida em conjunto com a do Conselho Fiscal, determinando-se também a fixação das respectivas remunerações, tanto de uma como de outra. Foi também aprovada a proposta em referência.

Procedida a votação, e apuradas as cédulas, verificou-se haver sido eleito para Diretor Comercial o Senhor Sebastião Teixeira, com a remuneração de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; para Diretor Tesoureiro, o Senhor Christian Banziger, com a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) nual; para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Senhores Victor Crespo de Castro, Octavio José da Silva e Werner Blumer, com os honorários de Cr\$ 500,00 anuais, cada um, e para suplentes os Senhores Antônio Zambelli e Wilson Portugal de Moura, com a percepção do mesmo honorário no caso de funcionarem durante o exercício.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, do que eu secretário, lavrei a presente ata, em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso dactilografado, a qual lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1951. — Pietro Presta, Secretário. (N.º 11.425 — 11-5-51 — Cr\$ 428,40)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA JARDIM DA ANUNCIACÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1951

Aos cinco dias do mês de abril de 1951, às dezessete horas, reuniram-se na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 22, 3.º andar, acionistas representando mais de dois terços do capital social.

Verificada a presença de "quorum" legal, declara o Diretor-Presidente, Dr. Vitor Jacobina Lacombe, instalada a assembleia e convida os presentes a eleger o respectivo presidente. É aclamado o mesmo, Dr. Vitor Jacobina Lacombe, que agradece e convida a mim, Paulo Bevilacqua e ao Senhor Dermeval Martins da Cunha, para servirmos como secretários.

Dando início aos trabalhos, declara o Sr. Presidente que conforme fora anunciado os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" nos dias 16, 17 e 19, e 18, 20 e 21 de março, respectivamente, para primeira convocação e nos dias 31 de março, 2 e 3 de abril, e 31 de março, 1 e 3 de abril, respectivamente em segunda convocação, a presente assembleia se reunia a fim de verificar as providências tomadas pela Diretoria no sentido de efetivar o aumento do capital social de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de janeiro do corrente ano, cuja ata fora publicada no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro seguinte.

Determina o Sr. Presidente a leitura da relação dos subscritores do aumento e do recibo de depósito bancário das respectivas entradas o que fiz

como secretário. Submetidos tais documentos a discussão e votação foram unanimemente aprovados.

Declara então o Sr. Presidente que, assim cumpridas as formalidades legais, o art. 5.º dos estatutos sociais passaria a vigorar com a nova redação constante da proposta de Diretoria apresentada na assembleia geral extraordinária de 9 de janeiro p. p. e que ficava assim definitivamente aprovado e efetivado o aumento do capital social.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara suspensa a assembleia pelo tempo necessário a lavratura desta ata que, reiniciada a assembleia é lida e aprovada, indo a seguir, assinada por todos os presentes, por mim secretário e pelo Senhor Presidente que declara encerrada a assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1951. — Victor Jacobina Lacombe, Presidente. — Paulo Bevilacqua, Secretário. — Dermeval Martins da Cunha, Secretário. — Domingos Octavio Jacobina Lacombe. — Aylder Fernandes Machado. — Armando da Costa Ribeiro. — Saul de Barros Câmara. — Walter Merino da Silva. — Francisco Moacyr Furtado. — Cláudio Pena Lacombe. — Eurico Eugênio Einsfeld. — Apolônio Salles.

Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1951. — Victor J. Lacombe, Presidente. (N.º 10.526 — 28-4-51 — Cr\$ 285,60)

VELOZ S. A. — COMÉRCIO E TRANSPORTES EM GERAL

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a "Veloz S. A. — Comércio e Transportes em Geral", arquivou nesta Divisão sob o n.º 18.304, por despacho de 7 de maio de 1951 a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Empresa Veloz de Transportes Ltda." em sociedade anônima sob a denominação acima, realizada em 29 de março último, que aprovou os atos de transformação e constituição da sociedade, estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal fixando-lhes os respectivos vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 7 de maio de 1951.

— Eu, Glória Baldanza, escrevente dactilógrafo, ref. XXII, escrevi, conferi e assino. — Glória Baldanza. Eu, Carmen da Veiga Euler, Oficial Administrativo I, pelo Chefe da Subseção de Registro do Comércio, ref. 10.589-51.

Selada com Cr\$ 5,50.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EMPRESA DE TRANSPORTES VELOZ LTDA.", COM SEDE NO RIO DE JANEIRO E FILIAL EM SÃO PAULO, EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO "A VELOZ S. A. — COMÉRCIO E TRANSPORTES EM GERAL".

As 14 horas do dia 29 de março do ano de mil novecentos e cinquenta e um, regularmente convocados, reuniram-se no prédio ns. 378-384 da Rua Casemiro de Abreu, nesta Capital de São Paulo, onde funciona a filial da sociedade, os Senhores: Giuseppe Massari, italiano, casado, comerciante, residente nesta Capital, portador da Cart. Mod. 19, Reg. Geral número 270.820; Antônio Massari, italiano,

casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro, portador da Cart. Mod. 19, Reg. Geral n.º 237.091, Camilo Massari, italiano, casado, italiano, comerciante, residente no Rio de Janeiro, portador da Cart. Mod. 19, Reg. Geral n.º 347.220 e neste ato representado por Giuseppe Massari acima qualificado, conforme procuração anexa, Antônio Joaquim de Moura Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, Eurico Soares de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, Auro Soares de Moura Andrade, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, e Antônio Soares de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital. Todos de passagem por esta Capital e assim reunidos, foi aclamado presidente dos trabalhos o Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade, tendo este convidado o Sr. Antônio Massari, para secretariar a reunião: — Iniciados os trabalhos, com a devida autorização do Sr. Presidente, foi declarado o seguinte: — Primeiro: — Que são os únicos sócios componentes da Sociedade "Empresa de Transportes Veloz Ltda.", com matriz no Rio de Janeiro, à rua Sotero dos Reis, número 77 e filial em São Paulo, à rua Casemiro de Abreu, ns. 378-384 con. o seu contrato social e alteração posteriores devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente sob números 58.096 em 10-1-41, 66.667 em 2-4-43, 124.868 em 8-9-50 e 127.820 em 12-1-51, e última alteração para efeito da transformação da sociedade em anônima assinada em 26 de março de 1951, sendo que também regularmente arquivados na Divisão do Registro do Comércio do Rio de Janeiro os seus documentos de transferência de matriz desta Capital para o Rio de Janeiro e filial para São Paulo, sob número 39.169 em 7-3-51. Segundo: — Que o capital da sociedade é de Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), totalmente integralizado e assim distribuído: Giuseppe Massari, uma cota de Cr\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); Antônio Massari, uma cota de Cr\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros); Camilo Massari, uma cota de Cr\$ 1.039.000,00 (um milhão trinta e nove mil cruzeiros); Antônio Joaquim de Moura Andrade, uma cota de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros); Eurico Soares de Andrade, uma cota de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); Auro Soares de Moura Andrade, uma cota de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); Antônio Soares de Andrade, uma cota de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); Terceiro: Que os sete sócios cotistas ora presentes e representando a totalidade do capital social resolvem de pleno acôrdo transformar por força da presente Assembleia a sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Empresa Veloz de Transportes Limitada", em sociedade anônima com a denominação de "A Veloz S. A. Comércio e Transportes em Geral", com o mesmo capital, objeto, inclusive marcas, nome de estabelecimento, patentes, sede, filial, mesmos sócios, mesma proporção de capital atribuída aos mesmos na sociedade limitada, mantendo a sociedade anônima ora constituída, todos os direitos e obrigações que constituem o Ativo e Passivo da sociedade transformada, tudo sem solução de continuidade; Quarto: Que, em se tratando, como de fato se trata, de simples transformação jurídica da Sociedade, na conformidade do disposto no artigo 149, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e achando-se todo o capital já invertido no giro dos negócios sociais, não ocorre a necessidade de qualquer depósito prévio de capital. Quinto: Que igualmente des-

necessária se torna a avaliação dos bens que constituem o patrimônio social, frente ao que estabelece o artigo 6.º do citado diploma legal. Sexto: Que os sócios ou portadores do ato de transformação jurada da sociedade assinam e ratificam em todos os seus termos e valores, o balancete levantado nesta data para efeito desta transformação; Sétimo: Que as ações da sociedade anônima ora constituída, são distribuídas entre os sócios, na mesma proporção que cada um possui no capital da sociedade transformada, Empresa Veloz de Transportes Ltda., a saber: Giuseppe Massari recebe 885 ações ordinárias ao portador no valor de Cr\$ 885.000,00; Antônio Massari recebe 676 ações ordinárias ao portador no valor de Cr\$ 676.000,00; Camilo Massari recebe 1.039 ações ordinárias ao portador no valor de Cr\$ 1.039.000,00; Antônio Joaquim de Moura Andrade recebe 1.805 ações ordinárias ao portador no valor de Cr\$ 1.805.000,00; Eurico Soares de Andrade recebe 600 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 600.000,00; Auro Soares de Moura Andrade, recebe 360 ações ordinárias ao portador, no valor de Cr\$ 360.000,00; Antônio Soares de Andrade, recebe 600 ações ordinárias ao portador no valor de Cr\$ 600.000,00. Perfazendo tudo o total de Cr\$ 6.200,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 6.200 ações ao portador de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, na conformidade do capital social. Oitavo: Que a sociedade anônima ora constituída se regerá pelos estatutos adiante transcritos, já discutidos, votados e aprovados por todos os presentes, a saber:

A VELOZ — COMÉRCIO E TRANSPORTES EM GERAL S. A.

ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I

DE NOMINAÇÃO — SEDE — FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de A Veloz S. A. Comércio e Transportes em Geral, fica constituída, por transformação de Empresa de Transportes Veloz Ltda., uma sociedade anônima com sede e fóro no Rio de Janeiro, e filial na capital do Estado de São Paulo, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único — A sociedade poderá abrir filiais, agências ou representações e exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional, a juízo da Diretoria.

Art. 2.º O objeto da sociedade são os transportes de mercadorias por meio de auto caminhões, estradas de ferro, e quaisquer outros transportes ferroviários, podendo dedicar-se a negócios de importação e exportação, e outras atividades relacionadas, sempre no interesse social.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado a contar desta data.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 6.200 ações comuns ou ordinárias ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma.

Parágrafo único — Os títulos ou cédulas representativas do capital serão assinados por dois (2) Diretores.

Art. 5.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléa Geral, não se computando os votos em branco.

Art. 6.º As ações são indivisíveis perante a sociedade e serão transferidas na forma da lei.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, a saber: — Um Diretor-Presidente, dois Diretores Gerentes e dois Diretores Auxiliares, acionistas, ou não, residentes no país, com mandato anual, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único: — O mandato dos diretores se presume prorrogado até a assembléa geral que dentro do limite legal proceda à eleição dos novos diretores.

Artigo 8.º — Os diretores se consideram empossados mediante termo de investidura lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, após prestarem caução de 30 (trinta) ações da sociedade, cada um, em garantia de sua gestão, as quais somente poderão ser liberadas depois da aprovação pela Assembléa Geral, das contas dos que terminarem seus mandatos.

Artigo 9.º — Em caso de vaga definitiva na Diretoria o substituto será escolhido pelos demais diretores em reunião conjunta, servindo pelo restante do mandato.

Artigo 10: — Compete a Assembléa Geral fixar os honorários mensais e percentagens sobre os lucros líquidos da sociedade atribuídos aos Diretores, observadas as restrições constantes do art. 134 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. A Assembléa Geral decidirá quanto à distribuição ou não das referidas percentagens.

Artigo 11: — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, para o exame da situação econômica, e financeira da sociedade e para deliberar a respeito dos negócios sociais, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias ao bom andamento dos interesses da companhia.

Artigo 12: — Ao Diretor-Presidente compete convocar e presidir as reuniões da Diretoria, convocar as Assembléas Gerais da sociedade, as reuniões do Conselho Fiscal, cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembléas Gerais. Compete-lhe, ainda, todos os poderes gerais e especiais para a administração da sociedade em geral, em todos os seus negócios, representando-a ativa e passivamente em todas as atividades sociais, principalmente em Juízo, assinando, para isso, isoladamente todos os documentos relativos às transações da sociedade, sempre no exclusivo interesse da mesma.

Artigo 13: — Aos Diretores Gerentes compete de comum acordo, administrar a sociedade, no que poderão agir também isoladamente, representando a sociedade perante as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, no Juízo trabalhista, entidades autárquicas e para estatais, praticando enfim todo e qualquer ato necessário à salvaguarda dos interesses sociais, assinando os respectivos documentos, atos, contratos, títulos de crédito de toda a espécie, recibos e quaisquer papéis, assumindo encargos, obrigações e direitos. Compete-lhes mais, de comum acordo, substituir o Diretor-Presidente nas suas ausências e impedimentos, com os mais amplos e gerais poderes.

Para validade das operações, e respectivos documentos necessários à operações ou alienação de bens imóveis ou do fundo de comércio deverá constar sempre assinatura do Diretor-Presidente com a de um dos Diretores-Gerentes.

Artigo 14: — Aos Diretores Auxiliares compete colaborar com os Diretores-Gerentes na administração social em tudo que lhes for solicitado, assinando os documentos quan-

do necessário e for o caso. Substituir de comum acordo, nas suas ausências ou impedimentos aos Diretores-Gerentes.

Artigo 15: — Fica expressamente vedado aos Diretores empregarem-se em negócios ou transações iguais ou semelhantes aos ramos de comércio que a sociedade explora, quer individualmente quer em sociedade, quer fazendo parte de diretorias ou grêmios, ou sob qualquer outra forma.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 16: — O Conselho Fiscal eleito anualmente pela Assembléa Geral, compõe-se de três (3) membros efetivos e de 3 (três) suplentes e têm as atribuições e poderes que a lei lhe confere, podendo ser reeleitos.

Artigo 17: — Os membros do Conselho Fiscal no exercício de suas atribuições perceberão, anualmente, os honorários que forem fixados pela Assembléa Geral que os eleger.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Artigo 18: — A Assembléa Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e para resolver os assuntos de sua exclusiva competência, e, extraordinariamente, quando for necessário.

Artigo 19: — A Assembléa Geral será presidida pelo Diretor-Presidente que convocará para secretário um acionista presente.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 20: — O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 21: — Dos lucros líquidos regularmente apurados em Balanço, já deduzidos: a) — As depreciações usuais sobre móveis e utensílios; b) — As amortizações de instalações e veículos; c) — As provisões facultadas pelo Reg. do Imposto de Renda, serão distribuídos da seguinte maneira: 5% para o Fundo de Reserva Legal, até atingir este 20% do capital social, 10% para um Fundo de Reserva Especial, destinado a amparar situações imprevistas e substituir imobilizações que se tornarem absolutas, 5% para constituição de um Fundo de encargos da legislação social e trabalhista, o restante ficará a disposição da Assembléa Geral, nos termos da cláusula 10a., dos estatutos, a fim de ser computada ou não uma percentagem aos Diretores, respeitadas as disposições do artigo 134 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. O saldo remanescente ficará a disposição da Assembléa Geral para sua distribuição a título de dividendos ou outras quaisquer aplicações.

Artigo 22: — Os dividendos não reclamados durante cinco anos contados da data da sua distribuição, considerar-se-ão prescritos em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 23: — O primeiro exercício social terminará em 31 de dezembro de 1951.

Artigo 24: — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação em vigor, e de modo especial pelo Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Nono: — Que declarando assim constituída a sociedade anônima,

A Veloz S. A. Comércio e Transportes em Geral — por transformação da sociedade; Empresa de Transportes Veloz Ltda, elegem seus administradores para o primeiro mandato os acionistas: Antônio Joaquim de Moura Andrade, para o cargo de Diretor-Presidente, os acionistas Giuseppe Massari e Antônio Massari para os cargos de Diretores-Gerentes, e os acionistas Eurico Soares de Andrade e Camilo Massari para os cargos de Diretores Auxiliares, todos já qualificados nesta Ata, os quais perceberão os honorários mensais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada um; e elegem para membros do Conselho Fiscal, que declaram empossados e deverão funcionar até a realização da primeira Assembléa Geral Ordinária, os senhores:

Moucir Soares Leitão, brasileiro, casado, comerciante, Alfredo Linhares, brasileiro, casado, comerciante, e Godofredo Augusto Schmidt, brasileiro, casado, do comércio, todos residente nesta Capital, com a remuneração Geral, quando em exercício, de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiro) para cada um, e para seus suplentes os senhores: — Raul Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, contador, Luis Soares de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, e Dr. Favorino Rodrigues do Prado, brasileiro, médico, casado, todos residentes nesta Capital.

Os efeitos foram declarados desde logo empossados, tendo a Assembléa outorgado à Diretoria todos os poderes, por mais especiais que sejam, úteis ou necessários à prática e realização dos atos complementares ao legal e regular funcionamento da sociedade, sob forma anônima.

E como ninguém mais quizesse usar da palavra o Sr. Presidente depois de agradecer a presença dos srs. acionistas, deu por definitivamente constituída, por transformação da firma Empresa de Transportes Veloz Ltda., a sociedade anônima A Veloz S. A., Comércio e Transportes em Geral, o que tudo foi, por unanimidade, aprovado pela Assembléa Geral.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme pelos presentes, foi aprovada e vai por todos assinada.

São Paulo, 29 de março de 1951.
Giuseppe Massari. — Antônio Massari. — P. P. de Camilo Massari. — Giuseppe Massari. — Antônio Joaquim de Moura Andrade. — Eurico Soares de Andrade. — Auro Soares de Moura Andrade. — Antônio Soares de Andrade.

Autorizo a publicação destes documentos numerados e rubricados por mim, das folhas (um) até 7 (sete), no Empresa de Transportes Veloz Ltda. Giuseppe Massari.
(N.º 11.212 — 9-5-51 — Cr\$ 1.428,00)

DIVIDA EXTERNA

CR\$ 45,00

CLAUDINEZOR D' SOUZA LEMOS

—

A VENDA

NOVA VENDA

AVENIDA RODRIGUES ALVES 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETORIO

EDITORIA "O SOL" SOCIEDADE ANÔNIMA

Senhores Acionistas:
No desempenho das atribuições que me foram conferidas pela Assembléia realizada no dia 5 do corrente e no das funções do meu próprio cargo, venho prestar-vos contas do resultado das operações desta Sociedade, referentes ao exercício de 1950.

Como sabeis, a Sociedade apresentou um saldo econômico negativo, a situação patrimonial deficitária e pequeno saldo financeiro, a referida situação já era do vosso conhecimento e para debelá-la teremos que enviares esforços, procurando não só movimentar a nossa indústria no sentido de produzir maiores rendas e debelar despesas, como também recorrer a operações de crédito, no sentido de reforçar os encaixes da Sociedade, e, ainda, reformar as dívidas, muitas das quais já vencidas. O balanço de 1950 revela, em seus mínimos detalhes, o que acabo de vos expor. Entretanto, se a Assembléia Geral houver por bem solicitar outros esclarecimentos que julgareis necessários, terei muito prazer em fornecer as informações respectivas.

Ao vosso inteiro dispor, apresento as mais Atenciosas Saudações.
— *Georges Galvão*, Presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Editora o Sol Sociedade Anônima, eleitos na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 5 do corrente, para exercer suas funções no exercício de 1951, bem assim para reexaminar as contas, balanço e demais elementos da contabilidade referentes ao exercício de 1950, da Sociedade, cumprindo seu mandato, tendo procedido à verificação das contas, comprovantes e de todos os documentos relativos ao exercício de 1950, bem como o Balanço Geral encerrado no mesmo ano, e achando em perfeita ordem, recomenda a Assembléia Geral a sua aprovação.

Aproveita o ensejo para levar ao conhecimento da Assembléia, que deixaram de examinar e conferir os livros de Registro de Ações Nominativas e de Transferências de Ações da Sociedade, por não se encontrarem na sede social, pelo que se julga extraviados ou perdidos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— *Hugo Ramos Filho*. — *Walmor Wendhausen*. — *Raymundo Nonato Pavão de Castro*.
(N.º 11.242 — 10-5-51 — Cr\$ 612,00).

Empresa Industrial de Saltos S. A. "Eissa"**14.º Dividendo**

A partir de 14 do corrente, se pagará na sede da Sociedade à rua Hermes Fontes n.º 14, das 9 às 11 horas, o dividendo do exercício de 1950, à razão de Cr\$ 25,00, por ação.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— Pela Diretoria: *Ruy Ferreira Parelho*, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 11.364 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 137,70).

Clube Naval — Caixa Beneficente**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Única Convocação)**

Convido os Senhores Associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em uma única convocação, no dia 14 do corrente, a qual terá início às 8 horas e funcionará ininterruptamente até às 19 horas do mesmo dia.

Essa Assembléia tem por fim eleger a Diretoria e os seus Representantes no Conselho Diretor do Clube Naval, de acordo com o art. 42 do Regimento em vigor.

Em 9 de maio de 1951. — *Luciano Alvares de Azevedo*, Diretor.
(N.º 11.254 — Dias: 10 e 11-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 132,60).

ANÚNCIOS**Banco do Comércio S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Terceira Convocação)**

Por não ter comparecido número suficiente de Senhores Acionistas para constituir-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada para os dias vinte e cinco do mês de abril próximo passado e sete do corrente mês, convido-os novamente a se reunirem no dia 16 (dezessis) do corrente, às 16,00 (dezessis) horas, na Sede Social do Banco, à rua do Ouvidor ns. 93/95, devendo a Assembléia proceder a reforma dos Estatutos e deliberar sobre o preenchimento de vagas do Conselho Administrativo. De acordo com os Estatutos, os proprietários de ações ao portador deverão depositá-las, pelo menos, cinco dias antes da reunião neste Banco ou em outro desta Capital, para que nesta também tenham participação.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951.
— *Cincinato Cesar da Silva Braga*, Presidente em exercício.

(N.º 11.107 — Dias: 9, 12 e 15-5-51 — 8-5-51 — Cr\$ 244,80).

Moinho Fluminense S. A.

Convidam-se os senhores acionistas a virem receber, a partir do próximo dia 7 do corrente mês, à Rua Urugulana n.º 118, 2.º andar, o dividendo aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 25 de abril de 1951.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1951.
— Pela Diretoria. — *Argemiro de Hungria da Silva Machado*, Diretor Presidente.

(N.º 10.965 — Dias: 7, 9 e 12-5-51 — 5-5-51 — Cr\$ 122,40).

Companhia Mineração e Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Pelo presente anúncio publicado na forma da lei, fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Mineração e Agrícola, para o dia 18 de maio do corrente ano, às 10 horas, na sede da mesma Companhia, à rua Debrat n.º 23 — 4.º andar, sala 408/409, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia:

- reforma dos Estatutos Sociais;
- eleição da nova Diretoria;
- assuntos de interesse social.

Os acionistas deverão fazer o depósito de suas ações ao portador nos cofres da Companhia, até três dias antes da data marcada para a Assembléia.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— *Mario B. Carneiro da Cunha*, Diretor-Presidente. — *Armando de Costa Brito Filho*, Diretor-Superintendente.

(N.º 10.878 — Dias: 10, 12 e 16-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 244,80).

Cia. de Navegação São Jorge S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda Convocação)**

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, na sede social, às 15 horas do dia 18 do corrente a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento de capital aprovado em Assembléia de 3 de abril último e bem assim sobre a reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951.
— Cia. de Navegação São Jorge, S. A. — Pela Diretoria: *Frederico Link Rodrigues Ferreira*, Presidente.

(N.º 10.859 — Dias: 10, 12 e 16-5-51 — 8-5-51 — Cr\$ 133,00).

Armazéns Gerais do Comércio de Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de maio vindouro, às 14 horas, na sede social à rua da Quitanda n.º 185 — 7.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1950, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam desde já a disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1951.
— *Didimo de Almeida Monteiro*. — *Helmuth Eckhardt* — Diretores.
(N.º 8.668 — Dias: 14-4, 3 e 12-5-51 — 11-4-51 — Cr\$ 193,80).

Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar, na sede social da Thornycroft Mecânica e Importadora, S. A., à rua Santa Luzia n.º 405, nesta Capital, no dia 22 de maio de 1951, às quinze horas, para o fim especial de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro. — Pela Diretoria: *George Brian Fraser Neele*, Diretor-Presidente. — *William Arthur Henry May*, Diretor-Gerente.

(N.º 11.262 — Dias: 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,60).

Companhia Predial Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Predial Carioca, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 1951, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Urugulana n.º 24 4.º andar, para os seguintes fins:

- renúncia da Diretoria;
- reforma dos Estatutos e aumento de capital;
- eleição da nova diretoria; e
- interesses gerais.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— *José de Alvarenga*, Diretor.
(N.º 10.886 — Dias: 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,60).

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de maio do corrente ano; às onze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 20, — 16.º andar, nesta capital, a fim de cumprirem exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, feitas relativas ao arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 1951.

Os Senhores Acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia, pelo menos três dias antes da reunião da assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— *Pantaleão da Silva Pessôa*, Presidente. — *Karl Wodraschka*, Diretor. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, Diretor.

(N.º 11.375 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 193,80).

Pilati S. A. Indústria Química e Farmacêutica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 210, 9.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria balanço e contas, o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1950, e para elegerem os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— Pela Diretoria, *Adolf Heck*, Diretor Gerente.

(N.º 11.236 — Dias 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,60).

Companhia Brasileira de Raios-X**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda Convocação)**

Convidam-se os Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Raios-X a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a se realizar na sede social à rua México n.º 41, sobre loja, no dia 16 de maio de 1951, às 10 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a subscrição do aumento do capital social objeto da proposta da Diretoria aprovada pela assembléia geral extraordinária realizada em 19 de março de 1951 e conseqüente modificação estatutária.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— Pela Diretoria, *William P. Wallace* Diretor Presidente.

(N.º 11.237 — Dias 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 244,80).

Caixa Registradora S. A. Garantia e Liquidação de Operações e Termo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda Convocação)**

São convidados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizarem a 14 de maio de 1951, às 15,30 horas, na sede social, à rua da Quitanda n.º 187-A — 2.º andar, para deliberarem sobre a proposta de reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— A Diretoria: *Jacy Frossard*. — *Washington Coelho Pinto*. — *Alvaro Xavier de Faria*.

(N.º 11.252 — Dias: 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,60).

Pilati S. A. Indústria Química e Farmacêutica**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 210, 9.º andar, a fim de tomarem a ser feita pela sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— Pela Diretoria, *Adolf Heck*, Diretor Gerente.

(N.º 11.235 — Dias 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 153,00).

Casino Balneário Atlântico, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a reunir-se à 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, na Avenida Atlântica n.º 4.264, para tomarem as contas da Diretoria, examinar o balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos a 1950 e eleger membros efetivos e suplentes do referido Conselho para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— A Diretoria: *Jorge Antunes Rosa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 10.869 — Dias: 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,20).

Companhia Nacional de Vidros e Molduras**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 do corrente, às 16 horas, na sede Social da Companhia à rua do Senado n.º 260, a fim de deliberarem sobre a encampação da firma M. Santos & Cia. Ltda., de Belo Horizonte, sobre aumento de capital e assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1951.
— *Hugo Azevedo Alves*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 11.260 — Dias: 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 153,00).

Editora o Sol Sociedade Anônima**Aviso aos Srs. Acionistas**

De acordo com o que preceitua o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, os seguintes elementos:

- Relatório da Diretoria;
- Balanco e demonstrativo de lucros e perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1950.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— *Georges Galvão*, Presidente.
(N.º 11.239 — Dias 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,60).

Mineração Bico de Pedra S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas a reunir-se à 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, na Avenida Franklin Roosevelt n.º 126 — 5.º andar, para tomarem as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos a 1950 e eleger membros efetivos e suplentes do referido Conselho para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— A Diretoria: *Manoel Fina*, Diretor Vice-Presidente, Presidente em exercício.

(N.º 10.868 — Dias: 10, 11 e 12-5-51 — 5-5-51 — Cr\$ 183,60).

Magazine Monte Castelo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no dia 17 do corrente, às 10 horas, na Sede Social à Avenida Presidente Wilson n.º 198 — 5.º andar, sala 501, nesta Capital, a fim de eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e deliberar sobre assunto de magna importância Social. Os Senhores Acionistas deverão depositar na Sede da Companhia, com 48 horas de antecedência as suas ações.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— *Ramundo Nonato de Souza*, Superintendente interino.

(N.º 10.866 — Dias: 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,60).

Companhia Nacional de Comércio de Café**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira Convocação)**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85 — 17.º andar, nesta Capital, no dia 22 do corrente mês de maio, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Designação de mais dois Diretores, de acordo com o art. 9.º dos Estatutos;
- quaisquer outros assuntos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— *Charles R. Murray*, Diretor-Presidente.

(N.º 11.415 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 214,20).

Nordic, Importadora e Exportadora Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Cia. na rua México número 21 — 5.º andar, às dez horas do dia 18 de maio corrente a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1950, e em seguida procederem à eleição da nova Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício a se findar em 31 de dezembro de 1951.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1951.
— *Bengt Edvard Johansson*.
(N.º 10.783 — Dias: 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 214,20).

Banco Prado Vasconcelos Júnior Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Segunda Convocação)**

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Prado Vasconcelos Junior S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 18 de maio, às 10 horas em a sede social à Avenida Marechal Floriano n.º 17, nesta Cidade, para o fim de tomarem conhecimento do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, bem como, para procederem à eleição do novo Conselho Fiscal que deverá funcionar no corrente exercício de 1951.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— Pela Diretoria, *Milton Barreto de Vasconcelos Júnior*.
(N.º 10.884 — Dias 10, 11 e 12-5-51 — 9-5-51 — Cr\$ 183,60).

Usina de Açúcar Tijuca S. S.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na Sede da Usina de Açúcar Tijuca S. A., à Avenida Nilo Peçanha n.º 26 — 3.º andar, sala 314, às 15 horas do dia 18 de maio de 1951 para o fim especial de:

- tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, relatório e balanço apresentados pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1950;
- procederem a eleição da Diretoria para o biênio 1951/53, dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes para servir mno corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— *Valério Gomes*. — *Antonio Gallotti*.
(N.º 11.251 — Dias: 10, 12 e 14-5-51 — Cr\$ 214,20).

Alberti, Stadler Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Senhores Acionistas de Alberti, Stadler Comércio e Indústria S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da sociedade, à rua Frei Caneca, n.º 335, nesta Capital Federal, às 14 horas do dia 21 de maio próximo futuro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria o Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de março de 1951, e em elegerem os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, fixando ao mesmo tempo às suas remunerações.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— *Leo Alberti*, Diretor.
(N.º 11.293 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 183,60).

Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga — PRA-9**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso aos Senhores Acionistas**

Pela presente comunicação ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, às 17 horas do dia 14 de junho, na sede Social à rua Mayrink Veiga n.º 15, nesta Capital, para tratar dos seguintes assuntos:

- relatório da Diretoria;
- cópia do balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- nomeação do Conselho Fiscal.

Acham-se, segundo as exigências legais, na sede da Sociedade, a disposição dos Senhores Acionistas as cópias referidas nos itens a e b.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— *A. Mayrink Veiga*, Diretor-Presidente.
(N.º 11.291 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 214,20).

Alcalo Química Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em sua sede social, à rua Alexandre Mackenzie número 117, — 1.º andar, no dia 18 de maio de 1951, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a exigência da Divisão de Registro de Comércio, referente ao processo de arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 1951.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— *Mario Paulo Vasquez*, Diretor-Presidente. — *Francisco Vasquez*, Diretor-Superintendente.

(N.º 11.288 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 163,20).

Gráfica Editora Informador Comercial S. A.**ASSEMBLÉIA PRELIMINAR DE CONSTITUIÇÃO****(Primeira convocação)**

São convidados os Senhores subscritores de ações da Sociedade a comparecerem no próximo dia 18 do corrente, sexta-feira, às quinze horas, à rua Moraes e Vale n.º 51, para tomarem parte na assembléia em que serão nomeados os peritos que avaliarão os bens a serem incorporados à Sociedade, de conformidade com o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— O incorporador: *Antonio Gomes Lages Filho*.

(N.º 11.248 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 168,30)

Companhia Brasileira de Instalações e Montagens**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia dezoito (18) do corrente mês, às dezessete (17) horas, na sede social, na Avenida Presidente Antônio Carlos n.º 207 — 7.º andar, grupo 704/5.

Ordem do dia:

1.º) Suprimir omissões da redação da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia cinco (5) de outubro de 1950, a fim de atender a exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

2.º) Tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço e conta de "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1950, sobre eles deliberados;

3.º) Proceder à eleição da Diretoria para o biênio 1951/54 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1951, fixando os honorários em ambos os casos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— *Sinval de Oliveira*, Diretor-Superintendente.

(N.º 11.381 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 265,20).

Declaração

A firma Daniel dos Santos, estabelecida à rua da Passagem n.º 42-A, loja, declara para fins de direito que foram extraviados no dia 7 do corrente (segunda-feira p.p.), os seus livros de Estoque de Jóias e Obras de Ourives e Momento do Imposto de Consumo *Ad-Valorem* modelo, 15, que se destinavam a substituição na Recebedoria do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1951.
— *Daniel dos Santos*.
(N.º 10.890 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ Cr\$ 89,80).

Mesbla Bancária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aviso de Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas, do dia 19 do corrente, na Sede Social à rua do Passeio ns. 48/54 — 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, transformação da Sociedade em Banco e alteração dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951.
— *R. Rombauer*, Diretor-Secretário.
— *R. E. Godin*, Diretor-Tesoureiro.
(N.º 11.372 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 193,80).

Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à praça 15 de Novembro n.º 20, 2.º andar, salas 204 e 205, a fim de deliberarem sobre a prorrogação de obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— *Edu. Parisot*, Diretor Presidente.
(N.º 11.382 — 10-5-51 — Cr\$ 153,00).
— Dias: 11, 12 e 14.

Empresa Industrial de Saltos S. A.**"Eissa"****Aumento de Capital**

Ficam os Senhores Acionistas convidados a exercer, dentro de trinta dias a contar da data da primeira publicação do presente edital, de acordo com o art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o seu direito de preferência para a subscrição das 10.000 ações correspondentes ao aumento do capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 18 de abril de p.p.

No ato da subscrição será cobrada a importância de 10% do valor subscrito e os restantes 90% serão cobrado mediante aviso da Diretoria, com o prazo de 30 dias.

Os esnhores acionistas serão atendidos na sede social, à rua Hermes Fontes n.º 14, diariamente das 9 às 11 horas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— Pela Diretoria: *Indalécio Nunes Conde*, Diretor-Gerente.
(N.º 11.365 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 244,80).

Banco dos Estados S. A.**Edital de Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas do Banco dos Estados S. A., a se reunirem em sua sede social, à Travessa do Ouvidor, n.º 28, nesta cidade, no dia 23 de maio de 1951, às 16 horas em Assembléia Geral Extraordinária, para ratificação das deliberações tomadas em Assembléia Gerais Extraordinárias anteriores.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— *Pedro de Carvalho Villela*, Diretor-Presidente. — *Aloysio de Carvalho Paiva*, Diretor-Secretário.

(N.º 11.405 — 10-5-51 — Cr\$ 183,60).
— Dias: 11, 12 e 14.

Sociedade Industrial Brazfabril
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 11 horas do dia 19 do corrente, na Sede Social à rua do Passeio número 48/54 — 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, com a distribuição de parte das reservas da Sociedade, bem como alteração dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951.
— S. S. Cardoso, Diretor-Secretário.
— H. de Botton, Presidente.
(N.º 11.371 — Dias: 11, 12 e 14-5-51 — 10-5-51 — Cr\$ 193,80).

Escola Americana do Rio de Janeiro
(Sociedade Civil)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores Sócios desta sociedade a se reunirem, à Avenida Aranha n.º 182 — 4.º andar, às 16 horas do dia 22 de maio de 1951, para o fim de tomarem conhecimento do estado em que se acha a subscrição do aumento de capital de Cr\$ 1.600.000,00 para Cr\$ 4.600.000,00, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária que se realizou em 22 de janeiro de 1951, e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, que visa encerrar a subscrição em Cr\$ 1.700.000,00 e, ao mesmo tempo, autorizar novo aumento, de Cr\$ 1.300.000,00 a fim de não prejudicar o andamento das obras de ampliação da Escola, proposta esta que se acha com o Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— James E. Marshall, Presidente.
(N.º 10.646 — Dias: 12, 14 e 15-5-51)

Som, Indústria e Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda Convocação)

São convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, segunda convocação, no dia 25 do corrente, às 14 (quatorze) horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas n.º 463 — 11.º andar, para deliberarem sobre:

- a) efetivação do aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 1950;
 - b) eleição de Diretor, em substituição ao que renunciou;
 - c) reforma dos Estatutos.
- Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951.
— Cláudio Luiz Pinto, — José Eugênio Muller Filho — Diretores.
(N.º 1.449 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 244,80)

Boviquímica Indústria e Comércio
Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DEFINITIVA

(Primeira Convocação)

São convidados todos os subscritores do capital da sociedade anônima em fundação — Boviquímica Indústria e Comércio S. A. — a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, que se realizará no próximo dia 21 de maio corrente (segunda-feira), às 10 horas, no prédio n.º 1 da rua Victor Dumas (Santa Cruz), para o fim de deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens que deverão entrar na formação de parte do capital social, e sobre a constituição definitiva da sociedade e, bem assim, elegerem a primeira Diretoria e Conselho, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— O Fundador: José Acciari.
(N.º 11.426 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 204,00).

Sindicato Nacional da Indústria da
Extração de Carvão

ELEIÇÕES

São convidados os associados deste Sindicato a se reunirem em Assembléia Geral, no próximo dia 25 do corrente mês, às 14,30 horas, na sede social, à Praça Mahatma Gandhi, n.º 2, 11.º andar, sala 1.112, de conformidade com a Portaria n.º 35, de 30 de abril último, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicado no Diário Oficial, (Seção I) de 3 deste mês, para eleição da nova Diretoria.

Rio de Janeiro, de 9 de maio de 1951.
— Ernani Bittencourt Cotrim, Presidente em exercício.
(N.º 11.403 — 19-5-51 — Cr\$ 183,60)
— Dias: 11, 12 e 23.

Indústria Brasileira de óleos
Vegetais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 do corrente, às 10 horas na sede social à rua Sete de Setembro n.º 58 — 1.º andar, a fim de deliberar sobre uma proposta de mudança da denominação, reforma dos Estatutos e assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1951.
— José de Alcântara Gomes, — Manoel Aguiar Melgaço — Diretores.
(N.º 11.447 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 183,60).

Armazens Gerais Guanabara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à rua Alcântara Machado n.º 40 — 6.º andar — sala 602, às 15 horas, no dia 21 de maio de 1951, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Discussão e alteração do art. 4.º e outros dos Estatutos;
 - Interesses gerais.
- Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— João Campos de Oliveira, Diretor.
(N.º 11.456 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 193,80).

Empresa de Transportes Aerovias
Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda Convocação)

Não se tendo realizado, por falta de número, a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 10 do corrente, ficam convidados os Senhores Acionistas para nova reunião, às 15 horas do dia 18 deste mês, na Sede Social, à rua Méximo n.º 3 — 3.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem em Assembléia, sobre a reforma dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— Gilson de Mendonça Henriques, Vice-Presidente. — Antonio de Almeida Filho, Diretor-Superintendente.
(N.º 11.429 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 214,20).

Declaração à Praça

Anselmo André, estabelecido à rua Jardim Botânico n.º 197, loja 3, vem declarar a praça em geral que tendo sido apresentado no Cartório do 3.º Ofício de Protesto de Títulos uma Letra de Câmbio no valor de Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sacada por Narciso Pinheiro Filho, deixou de efetuar o pagamento por nada dever ao sacador e considerar o referido saque uma chantagem o que provará oportunamente no Fórum Criminal no processo que moverá contra o inescrupuloso indivíduo.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— Anselmo André.
(N.º 11.333 — Dias 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 183,60).

Cia. Agro-Pecuária e Industrial de
Campinas

(Dividendo)

Na sede social da Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas, à rua Frei Caneca n.º 35, loja, nesta cidade, pagar-se-á, a partir do dia 14 de maio de 1951, às 16 horas, o Dividendo n.º 9, relativo ao segundo semestre de 1950, contra a apresentação das cautelais de ações.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— Armando do Valle Bastos, Presidente.
(N.º 11.377 — 10-5-51 — Cr\$ 61,20).

Cia. Jacarepagua Territorial S. A.
Retificação

Na publicação do "balanço" da Cia. acima, feita nesse Diário em 4 do corrente, na página n.º 6.888, no 8.º Título do Ativo "Ações em Caução", que aparece sem a respectiva importância, acrescente-se Cr\$ 6.000,00.

Cia. Jacarépagua Territorial S. A. — Arnaldo Pedro Corrêa Maduro, Diretor Presidente.
(N.º 11.323 — 11-5-51 — Cr\$ 44,90)

Livros Extraviados

A firma A. Fernandes & Filho Ltda. estabelecida à rua Gonçalves Ledo n.º 51, nesta Capital, declara, para os fins de direito, que foram perdidos vários documentos, entre os quais os seus livros de contabilidade, pertencentes à firma acima.

Agradece e gratifica a quem os entregar e devolver no endereço acima.
Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— A. Fernandes & Filho Ltda.
(N.º 11.385 — 11-5-51 — Cr\$ 30,60)

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeitos de direito haver-se extraviado a apólice n.º 501.908, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), sobre a minha vida, não havendo feito cessão nem transpasse dessa mesma apólice, da qual vou solicitar emissão de segunda via, ficando o original desse mesmo contrato n.º 501.908 nulo para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1951
— Archias de Menezes.
(N.º 11.388 — 11-5-51 — Cr\$ 54,10)

Gráfica Tamóio

(Comunicação)

Comunico aos Srs. fornecedores, clientes e aos meus amigos, que, nesta data, por distrato social, firmado no escritório contábil do Sr. Salvador Losso, deixei, espontaneamente, de fazer parte da firma M. C. Costa & Cia., proprietária da oficina tipográfica, sita à rua Arquias Cordeiro número 650, por motivo de ingratidão do Sr. Manuel Custódio da Costa, a quem auxiliar, em todos os instantes, lealmente, e com todos os recursos de que eu dispunha.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951.
— Francisco Corrêa da Silva.
(N.º 11.440 — 11-5-51 — Cr\$ 61,70)

Malharia Arp S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social, à rua da Quitanda n.º 159, nesta Capital, às 10 horas do dia 21 do corrente mês de maio, com o objetivo de ser examinado e discutido assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951.
— A Diretoria: Xavier Drolshagen, Diretor-Presidente. — Julius Arp Junior, Diretor Vice-Presidente.
(N.º 1.338 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 183,60).

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos, ter extraviado a minha carteira de identidade — Registro Civil n.º 311.293, obtida no Instituto Félix Pacheco do Departamento Federal de Segurança Pública.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951.
— Luis Rivas Sanches.
(N.º 11.445 — 11-5-51 — Cr\$ 40,80)

Declaração

Maria Rôxo Fleiuss, comunica a Praça e seus fornecedores e amigos, que vendeu livre e desembaraçada a sua farmácia Oasis Ltda., à rua Ministro Viveiros de Castro n.º 72-B, a D. Fernanda Amaral Rezende.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951.
— Maria Rôxo Fleiuss.
(N.º 11.457 — 11-5-51 — Cr\$ 29,60)

Club dos Caiçaras

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Atendendo ao disposto no art. 55 dos Estatutos, convido os Senhores Sócios a comparecerem à reunião ordinária do Clube, convocada para o próximo dia 2, às 21 horas, para eleição de um terço do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes.

Hamlet Gili, Comodoro em exercício.
(N.º 11.392 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 163,20).

Sears, Roebuck S. A. Comércio e
Indústria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Primeira Convocação)

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social à Praia de Botafogo n.º 400, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social da sociedade, bem como eleger os membros da Diretoria para o novo exercício, do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixar a remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951.
— William John Bradley, Diretor-Secretário. — Eduardo Vasconcellos Pederneras, Diretor-Técnico.
(N.º 11.325 — Dias 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 214,20).

A Praça

H. Oliveira & Miranda Ltda., sucursal Farmácia N. S. da Ajuda Ltda., declara que firmou promessa de venda do estabelecimento localizado à Praça Carmela Dutra n.º 3-B, pelo qual promete vendê-lo livre e desembaraçado aos Srs. Antônio Waldemar Nunes e Fábio Antônio Leite solicitando em razão disto o comparecimento de todos os que se julgarem credores, a receberem o que de direito lhes for devido dentro do prazo legal, não se responsabilizando por reclamações posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951.
— H. Oliveira e Miranda Ltda.
(N.º 11.453 — Dias 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 153,00).

Pasta com Livros de Contabilidade

Perdeu-se uma pasta grande, nova, com livros da firma José Alves dos Santos, rua Pinto Teles n.º 734. O fato ocorreu num ônibus n.º 93, entre Candelária e Cascadura, Via Cavalcanti, no dia 14 de abril p.p., às 16 horas. — José Alves dos Santos. (Firma devidamente reconhecida).
(N.º 11.347 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 91,80).

Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais

O Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, solicita ao Senhor Murilo de Arruda Costa, funcionário desse órgão, o seu comparecimento, no expediente normal da repartição, no prazo de oito dias, a fim de prestar esclarecimentos de seu interesse perante a Comissão de Inquérito, a que responde, por abandono de emprego.

A Comissão de Inquérito. — José Aírton Lopes.

(N.º 11.340 — Dias: 12 e 14-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 71,40).

Gregório de Medina Indústria e Comércio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (Segunda Convocação)

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a reunião convocada para o dia 30 de abril p.p., conforme avisos publicados neste órgão, nos dias 24, 25 e 26 daquele mês, ficam convocados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, na sede social, na rua General Argolo ns. 3/13, no dia 26 do corrente, às 12 horas, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1950, bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1951. — Gregório de Medina, Indústria e Comércio S. A. — Gregório de Medina Junior, Diretor-Superintendente. (N.º 11.389 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 214,20).

Companhia Administradora Caraúna

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital social e conseqüente alteração do artigo quinto dos estatutos.

Está designado o dia 21 de maio, às treze horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 3.º andar, para a sua realização.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1951. — Jules Verelst, Diretor-Presidente. (N.º 11.334 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 142,80).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede, à rua Teófilo Otoni n.º 18, segundo andar, às 15 horas do dia 23 de maio corrente, para o fim de deliberarem sobre duas propostas de reforma de alguns artigos dos Estatutos, sendo uma apresentada por vários acionistas e outra pela Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal, e relativa ao aumento do capital social.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia da realização da Assembléia, valendo as anotações já feitas nas cautelas de ações nominativas, para o depósito de que cogita o artigo 91 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1951. — Manuel Guilherme da Silveira Filho, Presidente. (N.º 11.330 — Dias: 12, 14 e 15-5-51 — 11-5-51 — Cr\$ 241,80).

0.506	0.544	0.545	0.552	0.566	0.569	0.578	0.594
0.602	0.680	0.696	0.697	0.710	0.749	0.750	0.768
0.744	0.783	0.801	0.809	0.812	0.850	0.865	0.868
0.872	0.879	0.888	0.899	0.903	0.918	0.920	0.932
0.944	0.949	0.960	0.967	0.988	0.989	0.992	0.995
0.996	1.026	1.039	1.045	1.055	1.062	1.072	1.122
1.123	1.166	1.190	1.191	1.198	1.199	1.201	1.214
1.215	1.221	1.222	1.227	1.230	1.239	1.273	1.277
1.278	1.287	1.361	1.390	1.446	1.449	1.459	1.466
1.469	1.481	1.486	1.492	1.496	1.514	1.515	1.519
1.524	1.530	1.538	1.540	1.543	1.552	1.554	1.562
1.582	1.593	1.595	1.599	1.610	1.614	1.615	1.618
1.619	1.621	1.631	1.634	1.645	1.648	1.668	1.670
1.675	1.684	1.689	1.698	1.711	1.714	1.715	1.724
1.742	1.744	1.752	1.757	1.773	1.779	1.784	1.790
1.791	1.799	1.804	1.827	1.828	1.829	1.830	1.838
1.848	1.849	1.851	1.856	1.859	1.875	1.877	1.895
1.904	1.912	1.925	1.926	1.928	1.931	1.943	1.947
1.948	1.964	1.979	1.982	1.985	1.991	2.000	2.004
2.013	2.017	2.055	2.073	2.081	2.085	2.091	2.096
2.103	2.111	2.142	2.143	2.168	2.171	2.192	2.197
2.220	2.222	2.240	2.243	2.244	2.246	2.249	2.261
2.262	2.271	2.277	2.325	2.330	2.345	2.357	2.362
2.364	2.370	2.375	2.384	2.386	2.389	2.390	2.393
2.403	2.412	2.415	2.427	2.434	2.441	2.443	2.452
2.464	2.489	2.501	2.508	2.524	2.536	2.560	2.561
2.570	2.575	2.582	2.587	2.589	2.594	2.595	2.600
2.629	2.634	2.637	2.642	2.659	2.686	2.689	2.692
2.697	2.704	2.710	2.713	2.715	2.729	2.749	2.751
2.752	2.765	2.773	2.782	2.790	2.791	2.812	2.814
2.832	2.860	2.861	2.865	2.879	2.882	2.893	2.896
2.899	2.909	2.933	2.937	2.956	2.971	2.972	2.975
2.992	3.020	3.022	3.031	3.035	3.079	3.085	3.089
3.100	3.104	3.123	3.124	3.127	3.148	3.152	3.159
3.166	3.175	3.201	3.204	3.210	3.212	3.223	3.234
3.247	3.252	3.258	3.273	3.275	3.278	3.279	3.292
3.325	3.340	3.350	3.353	3.360	3.377	3.381	3.394
3.411	3.444	3.445	3.447	3.451	3.455	3.462	3.480
3.482	3.503	3.507	3.511	3.527	3.553	3.554	3.573
3.574	3.580	3.605	3.653	3.655	3.661	3.664	3.675
3.683	3.687	3.714	3.734	3.736	3.740	3.752	3.764
3.769	3.770	3.773	3.796	3.804	3.811	3.832	3.834
3.843	3.889	3.908	3.909	3.910	3.912	3.918	3.934
3.461	3.973	3.987	3.994	4.017	4.028	4.058	4.067
4.068	4.086	4.093	4.099	4.108	4.117	4.121	4.125
4.130	4.137	4.138	4.160	4.180	4.189	4.193	4.195
4.222	4.244	4.253	4.254	4.259	4.268	4.286	4.288
4.289	4.292	4.293	4.297	4.299	4.323	4.330	4.334
4.339	4.348	4.360	4.364	4.378	4.420	4.427	4.437
4.450	4.451	4.460	4.465	4.484	4.493	4.496	4.514
4.527	4.558	4.576	4.596	4.602	4.607	4.628	4.643
4.667	4.677	4.682	4.692	4.718	4.719	4.724	4.746
4.749	4.779	4.784	4.790	4.791	4.793	4.796	4.802
4.805	4.831	4.852	4.859	4.893	4.898	4.902	4.911
4.935	4.975	4.976	4.985	4.988	4.977		

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1951. — Graciano Rodrigues da Souza, Diretor Presidente. — João Soares de Medeiros, Diretor Tesoureiro. (N.º 11.295 — 10-5-51 — Cr\$ 357,00).

Fábrica São Luiz Durão S. A. (Fiação, Tecelagem e Sacaria de Juta) DEBENTURES

A Fábrica São Luiz Durão S. A., com sede e fábrica à rua Almirante Mariath, 16-36, comunica aos Srs. Portadores das Debentures que o Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A., à rua 1.º de Março n.º 77, nesta Capital, está autorizado a resgatar os títulos abaixo discriminados, bem assim o pagamento dos juros do coupon n.º 14, a partir do dia 28 deste mês:

0.174	0.307	0.311	0.318	0.322	0.341	0.345	0.380
0.388	0.397	0.411	0.426	0.443	0.466	0.488	0.491

Guia de Recolhimento Verba Bancária

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA:

Avenida Rodrigues Alves 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL